



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

DECRETO
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CIMMES

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Estatuto dispõe sobre a organização administrativa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMMES, com estrutura e competência dos órgãos integrantes.

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E SEUS ASSOCIADOS

Art. 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMMES, consórcio público e de natureza autárquica, nos termos do Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES, de 05 de setembro de 2014, integra a administração indireta dos seguintes municípios: Brazópolis, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Careçu, Carmo da Cachoeira, Congonhal, Espírito Santo do Dourado, Inconfidentes, Monte Sião, Natércia, Paraísoópolis, Santa Rita do Sapucaí, São Bento Abade, São Sebastião da Bela Vista, Senador Amaral, Senador José Bento, Tocos do Moji, Turvolândia

CAPÍTULO I
DOS CONSORCIADOS

Art. 3º Consorciados são os municípios declinados no art. 2º e outros entes da federação que vierem a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

CAPÍTULO II
DA RETIRADA DO CONSÓRCIO

Art. 4º Os Consorciados poderão se retirar do CONSÓRCIO mediante comunicação formal a ser entregue em Assembleia Geral, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, com a comunicação posterior ao seu Poder Legislativo.

§ 1º Os bens destinados pelo Consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSÓRCIO.

§ 2º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o CONSÓRCIO.

Art. 5º A comunicação de retirada a ser apresentada em Assembleia Geral, deverá conter expressamente:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos que a ensejaram;
 II – declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o CONSÓRCIO.

§ 1º A deliberação de retirada do ente Consorciado deverá ser registrada em ata da Assembleia Geral.

§ 2º A deliberação de retirada de ente Consorciado deverá ser publicada, por extrato, no órgão oficial de imprensa do CONSÓRCIO, além da publicação no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

CAPÍTULO III
DA EXCLUSÃO

Art. 6º A exclusão de ente consorciado só será admissível havendo justa causa e após decorrido o prazo de suspensão de que trata o parágrafo primeiro da Cláusula Quadragésima Segunda do Protocolo de Intenções, sem que tenha ocorrido a reabilitação do mesmo.

Parágrafo Único. Cessados os motivos que ensejaram a suspensão, poderá o consorciado ser reabilitado.

Art. 7º Considera-se justa causa, para os fins de que trata o artigo 6º deste Regimento Interno, dentre outras as seguintes:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

II – a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades iguais, assemelhadas ou incompatíveis sem a prévia autorização da Assembleia Geral;

III - a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

§ 1º A exclusão prevista no inciso I do *caput* somente ocorrerá após prévia suspensão, pelo período de noventa dias, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º Os estatutos poderão prever outras hipóteses de exclusão, bem como de outras espécies de pena a ser aplicadas a ente consorciado.

§ 3º O ente consorciado que estiver inadimplente com obrigações previdenciárias ou outras que impeçam o recebimento de recursos por parte do Consórcio poderá ser excluído do Consórcio, até a data de sua reabilitação ou o advento de termo previsto nos estatutos.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório

§ 5º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial o contrato de rateio descumprido.

IV – o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou intercalados.

§ 1º A exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após prévia suspensão, período em que o Consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º A reabilitação se dará mediante comprovação à Assembleia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

§ 3º A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada à Assembleia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstem o cumprimento da obrigação, acompanhada de proposta de adimplência.

Art. 8º Poderá ser excluído do CONSÓRCIO o ente que, sem autorização dos demais Consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis com as do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO

Art. 9º Após o período de suspensão de que trata a Cláusula Quadragésima Segunda do Contrato do Consórcio, sem que o ente consorciado tenha se reabilitado, será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do Consórcio, da qual deverá constar:

I - a descrição sucinta dos fatos, nos termos do art. 8º do Estatuto;

II - as penas a que está sujeito o Consorciado; e

III - os documentos e outros meios de prova.

Art. 10 O representante legal do ente consorciado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso aos autos, por si ou seu advogado.

Art. 11 A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do consorciado ou a quem o represente.

Art. 12 O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada.

Art. 13 Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente prorrogar o prazo para defesa em até 15 (quinze) dias.

Art. 14 A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, na condição de relator.

Parágrafo único. Relatados, os autos serão submetidos à Assembleia Geral, com a indicação de, ao menos, uma das imputações e as penas consideradas cabíveis.

Art. 15 O julgamento perante a Assembleia Geral seguirá os princípios da oralidade, informalidade e concentração, cuja decisão final deverá ser lavrada em ata, com voto da maioria simples dos votos da totalidade dos membros Consorciados.

Parágrafo único. Será garantida, na sessão de julgamento, a presença de advogado do Consorciado, do contraditório até a tréplica, em períodos de quinze minutos, sendo, após, proferida a decisão.

Art. 16 Aos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (regulamenta o processo administrativo no âmbito federal).

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17 Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Administrativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Participativo.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos representantes legais dos consorciados.

§ 1º. Ninguém poderá representar dois consorciados na mesma Assembleia Geral.

§ 2º. Os Municípios serão representados na Assembleia Geral por seus respectivos prefeitos, como titulares, e por seus vice prefeitos, como suplentes.

§ 3º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 02 vezes por ano, nos períodos designados nos estatutos, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 4º. A convocação para as Assembleias Gerais será feita mediante edital de convocação a ser publicado no Diário dos Municípios da AMM, e mediante correspondência eletrônica.

§ 5º. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 6º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a empregados do Consórcio ou a ente consorciado.

§ 7º O Presidente do Consórcio poderá votar em todas as deliberações.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 Compete à Assembleia Geral:

I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II - aplicar a pena de exclusão do quadro de consorciados;

III - aprovar os estatutos e suas alterações;

IV - eleger o Presidente para mandato de 02 anos, permitida a reeleição para um único período subsequente, bem como destituí-lo.

V - aprovar:

a) o plano plurianual de investimentos;

b) o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;

c) a realização de operações de crédito;

d) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio;

e) a alienação ou a oneração de bens do Consórcio;

f) os planos e regulamentos;

g) a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;

VI - apreciar e sugerir medidas sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

VII - Criar, alterar e extinguir Câmaras Setoriais, temporárias ou permanentes, que desenvolverão políticas públicas específicas de interesse comum aos municípios consorciados.

§ 1º Somente será aceita a cessão de servidores, com ônus ou sem ônus para o Consórcio, mediante decisão da Assembleia Geral,

§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 20. O Conselho de Administração é constituído pelo presidente e vice-presidente do Consórcio, tesoureiro e secretário e suas deliberações serão executadas pela Diretoria Executiva.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os chefes dos Poderes Executivos dos municípios consorciados.

§ 2º. O Conselho de Administração tem as seguintes competências:

I - exercer a coordenação geral das atividades do Consórcio

II - representar o consórcio judicial e extrajudicialmente;

III - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar-se pelas prestações de contas;

IV - ratificar as justificativas de dispensas ou inexistência de licitações, assinar os editais de licitações, homologação, adjudicação e contratos para aquisição de bens e serviços em qualquer modalidade de licitação.

V - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

§ 3º Com exceção das competências previstas nos incisos II e III, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 4º Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio o Diretor Executivo poderá praticar atos ad referendum do Presidente.

§ 5º. Nos impedimentos do Presidente, o Diretor Executivo responderá interinamente pela Presidência.

§ 6º. Considera-se impedimento o afastamento do Presidente para não incorrer em inelegibilidade.

§ 7º. Na vacância do cargo de Presidente por morte ou renúncia, responderá interinamente pelo cargo o Diretor Executivo, até eleição de novo Presidente, que completará o mandato antecipadamente terminado.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. Compete ao Diretor Executivo:

I - movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com o Diretor Administrativo e Financeiro, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

II - preparar proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.

III – praticar todos os atos necessários à execução do orçamento dentre os quais:

- a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
- b) inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
- c) emitir as notas de empenho de despesa;
- d) examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
- e) preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos e dar as respectivas quitações;
- f) realizar pagamentos e dar quitações;
- g) providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos atos e fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
- h) providenciar, subscrever e, solidariamente com o presidente, responsabilizar-se pelas prestações de contas pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio, junto aos órgãos fiscalizadores;

IV – exercer a gestão patrimonial, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:

- a) a aquisição, o recebimento, o registro, o armazenamento em almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
- b) o cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
- c) a baixa de bens por alienação ou transferência de posse; alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
- d) a manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
- e) o seguro dos bens patrimoniais;
- f) a programação e controle do uso de veículos;
- g) a elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
- h) a limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcio.

V – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VI – praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:

- a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregados públicos;
 - b) manter os registros e os assentos funcionais;
 - c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
 - d) fixar o expediente, jornada de trabalho, controle de frequência e dos serviços extraordinários; incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
 - e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
 - f) propor à Diretoria Executiva os valores de ajudas de custo e de diárias;
 - g) planejar e promover a capacitação do seu pessoal e dos municípios consorciados, incluído a dos serviços locais;
- VII- informar o Conselho Participativo sobre as atividades do Consórcio, para isso:

- a) elaborar relatórios periódicos
 - b) encaminhar os projetos a serem apresentados
 - c) realizar consultas sobre assuntos de reconhecido interesse social
- VIII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nestes estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º. Além das atribuições previstas nesta Cláusula, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente.

§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet, devendo tal publicação ocorrer entre a sua data de vigência até um ano após a data de término da delegação.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO PARTICIPATIVO

Art. 22. O CONSÓRCIO reconhece como instância legítima de participação e controle social a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - Amesp.

§ 1º. Esta instância terá por atribuições em relação ao Consórcio:

- I - avaliar, opinar, propor ajustes, acompanhar e monitorar as atividades;
- II - aprovar relatório anual de atividades; e
- III - propor a criação de Câmaras Setoriais.

CAPÍTULO VI DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 23. O CONSÓRCIO é multifinalitário, possuindo Câmaras Setoriais diretamente subordinadas à Assembleia Geral, as quais deverão formular e propor políticas públicas específicas de interesse comum aos municípios consorciados.

Parágrafo Único. As Câmaras Setoriais serão criadas a partir da manifestação da necessidade por parte da Diretoria Executiva, sempre em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DA CONVOCAÇÃO

Art. 24. A Assembleia Geral, instância deliberativa máxima, constituída pelos Chefes do Poder Executivo dos entes Consorciados reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, havendo a possibilidade de convocações extraordinárias.

§ 1º Os respectivos suplentes dos Chefes do Poder Executivo dos Consorciados serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 2º A Assembleia Geral poderá se reunir em caráter extraordinário mediante convocação de seu Presidente ou por maioria absoluta de seus membros, em ambos os casos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 25. As Assembleias Ordinárias serão convocadas mediante edital publicado no Diário dos Municípios da AMM e correspondência eletrônica.

CAPÍTULO VIII DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

Art. 26. O quórum exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos Consorciados.

§ 1º Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará 15 (quinze) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de Consorciados.

CAPÍTULO IX DAS DELIBERAÇÕES

Art. 27. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvadas as deliberações que o Contrato de Consórcio fixar.

§ 1º A decisão final nos processos de exclusão de ente consorciado se dará por voto da maioria absoluta dos membros Consorciados.

§ 2º A aprovação da cessão de servidores com ônus para o CONSÓRCIO se dará mediante decisão unânime, presentes a maioria absoluta dos Consorciados.

§ 3º A aprovação da cessão de servidores, sem ônus para o CONSÓRCIO, se dará mediante os votos da maioria simples.

§ 4º As abstenções serão tidas como votos brancos.

Art. 28. Para a alteração de dispositivos deste Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral para deliberação.

§ 1º A proposta de alteração dos dispositivos deste Estatuto deverá ser endereçada ao Presidente do Consórcio.

Art. 29. Antes da deliberação da Assembleia Geral, o Presidente do Consórcio deverá encaminhar a proposta de alteração deste Estatuto à apreciação da Diretoria Executiva, para análise.

Art. 30. A Diretoria Executiva terá o prazo de 15 (quinze) dias para analisar e apresentar sugestões.

Art. 31 O quórum para deliberação de alteração do Regimento Interno pela Assembleia Geral, será da maioria simples dos Consorciados.

TÍTULO III DO MANDATO, DA ELEIÇÃO E DA POSSE DO PRESIDENTE

CAPÍTULO I DO MANDATO

Art. 32 O mandato do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

Art. 33 O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso do eleito não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente do CONSÓRCIO.

Art. 34 Se o término do mandato do Prefeito que ocupar a Presidência da Assembleia Geral ocorrer antes da eleição para a Presidência do CONSÓRCIO, assumirá o Vice-Presidente, o mandato de Presidente até a realização de nova eleição.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE

Art. 35 O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos, somente sendo válidas as dos candidatos Chefes de Poder Executivo de Consorciado.

§ 1º A Assembleia Geral com pauta específica será convocada, conforme dispõe este Estatuto, pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral.

§ 2º O Presidente será eleito mediante voto público, aberto e nominal;

§ 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

Art. 36. Proclamados o Presidente e o Vice, ao Presidente será dada a palavra e assinalado prazo para nomeação do Diretor Executivo.

§ 1º O prazo para a nomeação do Diretor Executivo será de 10 (dez) dias corridos, devendo ser consignado esse prazo na ata de eleição.

§ 2º A nomeação do Diretor Executivo se dará por meio de portaria do Presidente do Consórcio, publicada no Diário dos Municípios da AMM.

CAPÍTULO III DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 35 Além do previsto no Contrato de Consórcio Público, incumbe ao Presidente:

- I - representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelos interesses do Consórcio, no âmbito de suas competências;
- IV - prestar contas ao término do mandato;
- V - providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- VI - convocar o Conselho Administrativo;
- VII - convocar reuniões com a Diretoria Executiva;
- VIII - nomear o Diretor Executivo;
- IX - movimentar as contas bancárias;
- X - firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
- XI - exercer o poder disciplinar no âmbito do CONSÓRCIO, julgando os procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis;
- XII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios; e
- XIII - homologar e adjudicar os objetos de licitações.

Art. 36 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos.

TÍTULO IV GESTÃO ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 37. O quadro de pessoal do CONSÓRCIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais, a ser definido em

Assembleia Geral, em momento oportuno, considerando que as atividades administrativas do CONSÓRCIO são executadas por funcionários da Amesg, nos termos de convênio celebrado.

§ 1º Aos empregos públicos aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 2º Aos empregados do CONSÓRCIO são assegurados os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º Os empregados do CONSÓRCIO não poderão ser cedidos.

Art. 38. A dispensa dos empregados do CONSÓRCIO dependerá de motivação prévia, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Os empregados públicos do CONSÓRCIO serão submetidos ao estágio probatório de 3 (três) anos, período de adaptação onde será verificado o desempenho do empregado na execução de suas atribuições.

§ 2º Durante o período de estágio probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do empregado para o exercício das funções, observados os fatores seguintes:

- a) responsabilidade;
- b) organização/planejamento;
- c) iniciativa/decisão;
- d) disciplina;
- e) qualidade do trabalho;
- f) pontualidade;
- g) relacionamento/comunicação;
- h) cooperação;
- i) racionalização

§ 3º A dispensa do empregado, por justa causa, obedecerá ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 39 Serão realizadas avaliações, sendo uma a cada semestre, mediante o preenchimento do formulário de avaliação e entrevista.

§ 1º Os empregados públicos em cumprimento do estágio probatório serão avaliados pela Diretoria Executiva do CONSÓRCIO.

§ 2º Em caso de necessidade, durante o período da avaliação, poderão ser realizadas outras entrevistas com o empregado.

§ 3º Será considerado aprovado no estágio probatório, o empregado que obtiver como resultado final a média aritmética igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação nas avaliações a que tiver se submetido.

§ 4º O empregado não aprovado no estágio probatório será demitido sem justa causa.

§ 5º Será garantido ao empregado não aprovado no estágio probatório, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 40. Ao empregado em estágio probatório somente poderão ser concedidos os afastamentos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que devidamente comprovados os motivos dos afastamentos.

§ 1º O empregado em estágio probatório não poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no CONSÓRCIO.

§ 2º O estágio probatório ficará suspenso durante os períodos de afastamento previstos neste Regimento.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 41 As contratações por tempo determinado, somente poderão ocorrer para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e mediante justificativa expressa do Diretor Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral.

Art. 42 Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

- I - o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;
- II - o combate a surtos epidêmicos;
- III - o atendimento a situações emergenciais; e
- IV - a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Art. 43. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas no artigo 41 deste Estatuto, se dará mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da

função serão estabelecidos em edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral.

Art. 44 As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a

prorrogação, uma única vez, por período não superior a 1 (um) ano.

Art. 45 Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46. Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Art. 47 Os Consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

§ 1º Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário.

§ 2º A critério da Assembleia Geral, haverá possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, pelo CONSÓRCIO, nos termos e valores previamente definidos e aprovados em Assembleia Geral.

§ 3º O pagamento de gratificações ou adicionais não configura o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco será computado para fins trabalhistas ou previdenciários.

§ 4º Caso o município consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES GERAIS E ESPECÍFICAS E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 48 São objetivos do Consórcio:

§1º. Apoiar os municípios consorciados nas seguintes áreas:

I - fortalecimento institucional:

- a) colaborar para a redefinição das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimento;
- b) desenvolver atividades de fortalecimento da gestão pública e modernização administrativa, inclusive o treinamento e capacitação dos servidores municipais e sociedade civil;
- c) garantir transparência, participação e controle social;
- d) elaborar e promover projetos de atendimento ao cidadão e ações colaborativas entre municípios, realização de avaliação de programas, projetos e instituições;
- e) instituir e promover o funcionamento das escolas de governo ou estabelecimentos congêneres;

II - da dinamização econômica:

- a) atuar pelo fortalecimento e modernização de setores estratégicos para a atividade econômica regional;
- b) desenvolver políticas de incentivo às micro e pequenas empresas;
- c) apoiar a implementação das ações de fortalecimento da atividade aquícola e pesqueira, inclusive a prestação de serviços de assistência técnica, comercialização, capacitação e associativismo;
- d) desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, engenharia e gestão da qualidade;
- e) promover ações visando a geração de emprego e renda, fomento e estruturação de arranjos produtivos locais;
- f) atuar na promoção do turismo, para a criação e gestão de circuitos turístico intermunicipais, inclusive ecoturismo de base comunitária;

III - de desenvolvimento urbano e rural:

- a) atuar na gestão do plano diretor municipal, inclusive das áreas de habitação, saneamento básico, mobilidade e acessibilidade, regularização fundiária;

- b) promover a elaboração, gerenciamento e fiscalização de projetos;
- c) atuar na criação, gerenciamento e manutenção de banco de dados e cadastros multifinalitários;

d) promover o desenvolvimento de plano regional de acessibilidade;

e) atuar pela implantação e manutenção de equipamentos urbanos;

f) atuar pela execução de ações de apoio à agricultura familiar, inclusive a organização da compra de alimentos produzidos, inclusão dos municípios ao Sistema Único de Atenção à Saúde Agropecuária (Suasa), e estruturação das redes de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater;

g) assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal e garantir a criação de instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico, realizando controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados;

h) fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano e rural;

i) atividades na área de iluminação pública englobando:

1.elaboração de planos e projetos de iluminação pública municipal para implantação do serviço, expansão do atendimento, inovação do sistema e outros correlatos desde que devidamente fundamentado o nexo ou correlação;

2.administração e/ou execução de planos, projetos e atividades de implantação, expansão, inovação, operação e manutenção de instalações do serviço municipal de iluminação pública;

3.promoção e execução de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia elétrica, administração de banco de dados, desenvolvimento de sistemas de informações e geoprocessamento e outros relacionados à administração do serviço de iluminação pública municipal;

4.planejamento, organização, direção, controle e prestação de serviços de iluminação pública;

5.promoção e organização para discussão, debate e difusão de conhecimentos sobre políticas públicas fiscais municipais e regionais envolvendo a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;

6.realização e produção de pesquisa e desenvolvimento de informações e de estudos técnico-administrativos em matéria de iluminação pública e outras diretamente relacionadas;

7.apoio, fomento e desenvolvimento de intercâmbio de experiências e de informações sobre iluminação pública entre os entes consorciados;

j) realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo consórcio ou pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) realizar eventos e ações compartilhadas ou cooperadas de divulgação, formação, capacitação e treinamento nas áreas de atuação do Consórcio;

l) realizar ações compartilhadas que visem assegurar os direitos dos cidadãos quanto aos aspectos relacionados aos serviços vinculados ao Consórcio;

m) adquirir e administrar materiais e bens tangíveis ou intangíveis para o seu funcionamento e para o serviços e finalidades vinculados ao Consórcio;

n) realizar estudos, planos, projetos, serviços, consultoria e assessoria nas áreas de administração, tributação, auditoria, controle interno e contabilidade voltadas para as áreas de atuação do Consórcio;

o) criar, implantar e operar mecanismos de controle interno, auditoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação de serviços públicos prestados direta ou indiretamente aos entes consorciados, ao Consórcio ou à população quanto ao cumprimento dos princípios da Administração Pública e o aperfeiçoamento da gestão com o incremento da eficiência, eficácia e da efetividade;

p) compartilhar ou possibilitar o uso em comum de programas de computador, conhecimentos, instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de tecnologia da informação, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de seleção, recrutamento e admissão de pessoas no âmbito das finalidades e objetivos do Consórcio;

q) exercer competências privativas ou comuns constitucionalmente ou legalmente pertencentes aos Municípios consorciados quanto ao

serviços públicos que sejam objetivos do Consórcio, atividades afins, correlatas, suplementares, complementares ou intermediárias;

r) gestão associada de serviços públicos visando melhoria das condições de meio ambiente, desenvolvimento econômico e qualidade de vida da população, especialmente:

- a) prestação de serviços (inclusive de assistência técnica), execução de obras e fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
 - b) compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de máquinas, de pessoal técnico, de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
 - c) produção de informações, projetos e estudos técnicos;
 - d) instituição e funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;
 - e) apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
 - f) gestão e proteção de patrimônio urbanístico, ecológico, paisagístico, cultural e turístico;
 - g) ações e políticas de desenvolvimento administrativo, social e econômico da área de abrangência do Consórcio;
 - h) promoção de cursos de treinamento e capacitação, fóruns, seminários e eventos correlatos;
- §1º Os Municípios poderão se consorciar para a totalidade das finalidades e dos objetivos específicos elencados nesta cláusula, sendo autorizada a adesão parcial ou a ratificação com ressalvas, vedada a desincumbência de cláusulas dos contratos de rateio.

IV - de meio ambiente:

- a) exercer as atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais, no âmbito do território dos Municípios consorciados;
- b) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, no processo de monitoramento;
- c) desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de manancial, no processo de monitoramento;
- d) desenvolver atividades de educação ambiental;
- e) estabelecer programas integrados de coleta seletiva do lixo, reutilização, reciclagem e gestão associada de serviços públicos de saneamento básico;

V - da saúde:

- a) fortalecer o sistema de regulação municipal e regional, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, observada a Portaria GM nº 992, de 13 de maio de 2009;
- b) aprimorar o sistema de vigilância sanitária;
- c) fortalecer o sistema de financiamento público, municipais e regional de saúde;

VI - da educação:

- a) fortalecer a qualidade de educação nos aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais;
- b) desenvolver ações de alfabetização de jovens e adultos;
- c) desenvolver ações de capacitação dos gestores públicos e profissionais da educação;
- d) garantir apoio às escolas municipais, inclusive a aquisição e fornecimento de merenda, e transporte escolar, observada a Lei 10639 de 09 de janeiro de 2003 e 11645 de 10 de março de 2000 e Lei 11645 de 10 de março de 2000;

VII - da cultura, esporte e lazer:

- a) atuar em prol das políticas de preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico e artístico, material e imaterial e museológico;
- b) estimular a produção cultural local;
- c) desenvolver atividades de circulação e divulgação da produção cultural regional;
- d) incentivar ações de inclusão social por meio do esporte e do lazer, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva e ao lazer, visando a qualidade de vida e o desenvolvimento humano;
- e) atuar para desenvolvimento da região em modalidades esportivas, tanto amadoras quanto dos esportes de competição;

f) desenvolver ações e programas voltados especificamente para jovens e idosos;

g) elaborar e implementar ações que visem o desenvolvimento de políticas públicas universalizantes, de esporte e de lazer.

VIII - da assistência e inclusão social e dos direitos humanos:

- a) desenvolver atividades de articulação regional visando superar a violação de direitos da infância e adolescência em risco, em especial nas situações do trabalho infantil, da vida na rua e da exploração sexual;
 - b) definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em rede dos serviços e programas da região, de forma integrada com ações para geração de trabalho e renda, atendimento em saúde e garantia de moradia;
 - c) fortalecer o sistema de financiamento público das políticas de assistência social, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – Suas;
 - d) ampliar a rede regional de serviços voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, inclusive do campo e da floresta, obedecidas as diretrizes instituídas na Portaria 85 de 13 de agosto de 2010;
 - e) desenvolver ações em favor da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações, inclusive contra povos e comunidades tradicionais no território, contemplando indígenas, ciganos, comunidades de terreiros, quilombolas e população negra em geral;
 - f) elaborar e implementar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
 - g) assessorar os municípios no processo de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan);
 - h) promover a gestão da rede de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, e outros);
 - i) atuar na implantação e gestão de Sistemas de Abastecimento de Alimentos de base territorial;
- #### IX - de segurança pública:
- a) integrar ações de segurança pública à rede de serviços de assistência e inclusão social, re-qualificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;
 - b) dar atenção específica à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;
- §2º. Executar ações intermunicipais nas seguintes áreas:
- I. realizar licitações compartilhadas celebradas por municípios consorciados nos termos do art. 30, V da Constituição Federal;
 - II. promover a elaboração de plano para o desenvolvimento regional, apoiando a criação e fortalecimento de institucionalidades, inclusive realizando debates e executando estudos;
 - III. promover o uso, a manutenção e a gestão compartilhados de recursos humanos, instrumentos e equipamentos, de pessoal técnico de informática, da tecnologia da informação e comunicação;
 - IV. promover a implantação e manutenção de infraestrutura e equipamentos urbanos, construção e manutenção de estradas vicinais;
 - V. promover a gestão integrada para redução dos impactos causados por atividades produtivas ou de implementação de infraestrutura;
 - VI. implantar ações dos planos de desenvolvimento territorial;
 - VII. promover a execução dos serviços públicos associada e integrada de saneamento básico e transporte urbano e intermunicipal;
 - VIII. atuar pela implementação de um sistema integrado de saneamento básico, do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e especiais, inclusive do planejamento, regulamentação e fiscalização da gestão de;
 - IX. promover a articulação regional dos planos diretores e legislação urbanística;
 - X. implementar política ambiental, inclusive para emissão de licenças e fiscalização;
 - XI. promover a gestão dos recursos hídricos, de forma descentralizada e participativa, contemplando ações que visem ampliar a interação entre os órgãos e instituições governamentais competentes, as organizações civis de recursos hídricos e os usuários;
 - XII. organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos dos municípios consorciados;

XIII. promover projetos, ações e programas integrados para garantir à população do território o acesso à alimentação e à água e distribuição de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar;
 XIV. promover a operação e a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
 XV. articular a defesa civil intermunicipal, inclusive para o combate ao fogo e outras catástrofes naturais que atinjam as municipalidades;
 XVI. desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais em nível municipal, com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir os níveis de violência e criminalidade;

TÍTULO V
DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E
PATRIMONIAL
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 49 A elaboração e a revisão dos planos e regulamentos de serviços públicos que venham a ser prestados pelo CONSÓRCIO obedecerão às diretrizes estabelecidas no Contrato de Programa afeto ao seu objeto.
 Art. 50 O CONSÓRCIO executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
 Art. 51 O CONSÓRCIO não possui fundo social.
 Art. 52 A Assembleia Geral, por maioria absoluta, aprovará o orçamento e o plano plurianual em única convocação.
 Art. 53 O orçamento e balanço do CONSÓRCIO serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços dos Consorciados.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 54 Têm direito ao uso compartilhado de bens apenas os entes Consorciados.
 § 1º O direito ao uso compartilhado será cedido mediante instrumento escrito.
 § 2º Poderão ser fixadas, pela Assembleia Geral, normas para o uso compartilhado de bens e cessão de bens, por meio de resolução, dispondo em especial sobre a manutenção, seguros, riscos, bem como despesas, fixação de tarifas e prazo da concessão, se cabíveis.
 § 3º Os termos de cessão de uso de bens do CONSÓRCIO serão publicados no Diário dos Municípios da AMM.

TÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Art. 55 A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Consorciados.
 Art. 56 A alteração do Contrato de Consórcio Público obedecerá ao seguinte procedimento:
 I - apreciação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público pelo Conselho Administrativo e pelo Diretor Executivo do CONSÓRCIO;
 II - aprovação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público pela Assembleia Geral;
 III - aprovada a lei para alteração do Contrato de Consórcio Público, em cada um dos municípios consorciados, a mesma deverá ser publicada nos mesmos moldes da lei ratificadora do Protocolo de Intenções;
 IV - o Contrato de Consórcio Público, com suas alterações, deverá ser publicado no Diário dos Municípios da AMM;
 V - para alteração do Contrato de Consórcio Público será necessária a presença e o voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, em única convocação.

TÍTULO VII
DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO

Art. 57 Extinto o CONSÓRCIO:
 I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie

de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
 II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;
 III - caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos bens móveis, imóveis do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição;
 IV - caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos recursos e aplicações financeiras do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição, respeitadas as verbas empenhadas para o cumprimento de obrigações remanescentes, até seu final.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O CONSÓRCIO sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, publicando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.
 Art. 59 Serão publicados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa com âmbito regional.
 Parágrafo único. As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 60 O presente Estatuto e suas respectivas alterações passarão a vigor após a sua publicação, por extrato no Diário dos Municípios da AMM.
 Parágrafo único. A publicação acima referida poderá ser resumida, desde que indique o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

Pouso Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

Presidente
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,
 Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Av. Joaquim Bento da Silva, nº 106, centro, Tocos do Moji/MG, RG M-636.701, CPF 171.474.506-63;

Vice-Presidente
SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carmélia Versori Dalla Rosa, nº 100, bairro Bela Vista, Bueno Brandão/MG, RG M 6.969.822, CPF nº 876.059.376-87;

Tesoureiro
AUGUSTO HART FERREIRA,
 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Erasmo Cabral, nº 88, aptº 301, centro, São Sebastião da Bela Vista/MG, RG MG 7.846.542, CPF 038.821.596-85;

Secretário
FERNANDO CÉSAR FERNANDES,
 Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 395, centro, Senador José Bento/MG, RG SP 206.247-69, CPF 622.693.646-00.

Publicado por:
 Sergio Antonio Claret de Assis
Código Identificador:BD32B953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 047/2017 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 – LDO 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 047/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO.

2. A sessão ocorrerá no dia 21 de junho de 2017 (quarta-feira), às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO.

A audiência será realizada através de exposições e manifestações verbais e escritas por parte de convidados, participantes e representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 1º de junho de 2017

SIDNEY GERALDO FERREIRA – SIDNEY FERREIRA

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2184F5DA

**ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 42/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e estudar o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2017, que concede títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito e dá outras providências.

Parágrafo único. Os homenageados serão condecorados com os Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito “Seis de Junho” em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Relator
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2017.

Registre-se;
Publique;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 01 de junho de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES

Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C9CDAEF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 11/2017**

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 1º DE JUNHO DE 2017

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 1º de junho de 2017, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 11/2017 - Processo Licitatório nº 15/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada continuada e para eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Higo Maycon Pires Guerra, CPF 115.728.356-05, representando a empresa Regiseg Segurança e Vigilância Ltda ME CNPJ 19.692.904/0001-53; Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF 642.290.506-82, representando a empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eireli, CNPJ 05.891.583/0001-01. A pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas e cadastradas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eireli apresentado o menor preço global, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação dessa licitante, sendo os documentos rubricados. Foram autenticados os documentos que necessitavam de autenticação e conferidos o comprovante de inscrição no cadastro da pessoa jurídica e o certificado de regularidade do FGTS. A pregoeira suspendeu a sessão, optando pela análise dos demais documentos posteriormente, após o que o resultado será comunicado por meio da publicação no site da Câmara. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada.

Pará de Minas, 1º de junho de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES

Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

Equipe de Apoio

CÍNTIA LIMA MELO

Equipe de Apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL

Equipe de Apoio

HIGO MAYCON PIRES GUERRA

Regiseg Segurança e Vigilância LTDA ME

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS

Guardseg Vigilância e Segurança EIRELI,

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:49732A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos pela Lei Federal nº. 8.666/1.993 em especial ao contido no art. 43 inciso VI, e diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, eu Presidente da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, **HOMOLOGO** a classificação final contida na Ata da Carta Convite nº. 03/ 2.017, datada de 29/05/2017, referente ao Processo Licitatório nº. 02/2.017, para que produza os legais fins de direito.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 01 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.017

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:5AB207C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através deste termo, com base na Lei Federal nº. 8.666/1.993 em seus artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, e diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa, conforme me confere o Regimento Interno e as demais disposições legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa **MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA-ME**, que apresentou a proposta comercial de R\$ 3.386,51 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais, e valor global de R\$ 40.638,12 (quarenta mil seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos) para execução em 12 meses subsequentes a assinatura do contrato.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba, 01 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente da Câmara Municipal
Exercício 2.017

Publicado por:
Fernando Riccelli Silva
Código Identificador:0C0064C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL - CONVALE

CONVALE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: As despesas objeto deste processo ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2017 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:

Até as 14h00min do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2017.

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirada do edital: convalelicitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-6800.

Uberaba (MG), 02 de junho de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Pregoeiro
CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:F29F3686

CONVALE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO ADAPTADO PARA CADEIRANTES, MOTOCICLETAS ADAPTADAS PARA GCM, VEÍCULOS ADAPTADOS PARA GCM E VEÍCULOS DIVERSOS), COM E SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO (GPS) E ADMINISTRAÇÃO DE CENTRAL DE VEÍCULOS E LOGÍSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE ACOMPANHA O EDITAL, VISANDO ATENDER AO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: As despesas objeto deste processo ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2017 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO:

Até as 11h00min do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2017.

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirada do edital:

convalelicitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-6800.

Uberaba (MG), 02 de junho de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD

Pregoeiro
CONVALE

Publicado por:

Ticiara Martins de Arruda

Código Identificador:63E9A2A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PC 027/2017 - PP 020/2017- Aquisição de Material (Maca) e de Equipamentos Médicos e de Multimídia. Prorroga credenciamento p/ 19/06/2017- 08:00 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:42889FD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
PRC Nº 054/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 054/2017, Registro de Preços nº 011/2017, modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motos e máquinas da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **19/06/2017**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG ou pelo site: www.dmaaeof.com/2015.

BRUNO ZUCARELI

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Sara Venâncio Soares

Código Identificador:8169D444

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CHAMADA P. 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PÚBLICO - Extrato de edital Chamada Pública nº 001/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, através de

grupo formais de Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupo Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Protocolo dos envelopes 26/06/2017 até as 10h00, abertura no mesmo dia. Edital disponível através do email dionisiolicitacao@gmail.com.

Dionísio, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:

Fábio Costa Ribeiro

Código Identificador:39EA400A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 06/2017, PROCESSO Nº 064/2017, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados conforme lei autorizativa da subvenção nº 1.658 de 02 de março de 2017 e com base na justificativa do Secretário Municipal de Ação Social.

Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados, 30 de maio de 2017

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:D239F334

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 028/2017

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/06/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 059/2017, na modalidade pregão presencial nº 028/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de conserto da motoniveladora FG 140 da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:BCFC200C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº024/2017 TIPO MENOR
PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO O REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL DE
CONSUMO (PAPELARIA E ARMARIONHO), DESTINADO
AS OFICINAS DE ARTE E CULTURA**

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 14/06/2017 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº024/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de consumo (papelaria e armarinho) destinado às oficinas de arte e cultura. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 01/06/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:F17B3478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017, TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL, CUJO OBJETO SERÁ A CONTRATAÇÃO,
ATRAVÉS DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO
PÚBLICO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS-MG**, com sede à Rua São Vicente, 128 – centro - 39.990-000, torna-se público que estará realizando no dia 14/06/2017 às 14h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2017**, tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação, através de microempresa – ME, empresas de pequeno porte ou equiparadas, de serviços especializados em gestão de patrimônio público. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeituraav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 01/06/2017

EVELINE SOUTO DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:8610C367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.373 DE 18 DE MAIO DE 2017

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por 14110 - Estiagem

O Senhor Valdecy José de Souza, Prefeito do município de Águas Vermelhas, localizado no estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (resolução nº 03/90), pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela IN/MI 01/2012;

CONSIDERANDO:

- I – Que a longa estiagem, recorrente ano após ano no município de Águas Vermelhas em toda sua área territorial;
- II- Que em decorrência dessa estiagem ocorreram os seguintes danos: Esgotamento dos mananciais (rios, córregos, lagos e reservatórios), provocando o desabastecimento humano e de animais; Esgotamento das pastagens diminuindo consideravelmente o rebanho bovino e consequentemente a produção de carne, leite e derivados; Perda total das lavouras de subsistência provocando o desabastecimento das mesas das famílias, principalmente as que habitam no meio rural; Redução drástica na produção de alimentos e encarecimento da cesta básica; Crescimento do êxodo rural.
- III – Que os fatos relacionados afetaram negativamente a economia do município;
- IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE

e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **14110**;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de Maio de 2017.

VALDECY JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ferreira Patente de Andrade
Código Identificador:82680DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1271 DE 30/05/2017

PORTARIA No 1271 de 30 de maio de 2017

VALDECY JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Águas Vermelhas –MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as graves denúncias relativas ao Pregão Presencial 30/2016;

CONSIDERANDO que já há no Ministério Público notícia de fato relacionada com as irregularidades encontradas no referido pregão;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado ao setor de Licitações a proceder com a abertura de processo administrativo visando a rescisão do contrato formalizado com a empresa MA SPOSITO – ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.381.118/0001-19, representada pelo Sr Márcio Almiro Spósito, com fulcro na Lei 8666/93, artigo 78 inciso XII.
Art. 2º - Fica resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se E
Publique-se.

Águas Vermelhas –MG, em 30 de maio de 2017

VALDECY JOSÉ DO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ferreira Patente de Andrade
Código Identificador:987AD580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1268 DE 18/05/2017

VALDECY JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Águas Vermelhas –MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO que há município um número expressivo de demandas judiciais;
CONSIDERANDO o acúmulo de serviço na procuradoria, sendo esta responsável pelos processos judiciais, administrativos, consultorias, licitação; prestando os mesmos serviços a Fundação Hospital Santa Lúcia;
CONSIDERANDO que há no município um número expressivo de demandas judiciais – 213 ações só na primeira instância;

Resolve:

Art. 1º - Sem prejuízo da responsabilidade inerente ao cargo do **PROCURADOR GERAL, o PROCURADOR ADJUNTO Dr. CELSO LUIZ PASQUALI FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 088.425.576-09, ficará incumbido exclusivamente para: Acompanhar, praticando os atos necessários de todas as demandas judiciais que envolva o município de Águas Vermelhas-MG, NA JUSTIÇA COMUM E PRIMEIRA INSTÂNCIA; com exceção da Fundação Hospital Santa Lúcia;
Todas as demandas que envolva a Secretaria de Saúde;

Art. 2º - Os pareceres das licitações serão proferidos pelo **PROCURADOR ADJUNTO**, os demais atos da licitação são de responsabilidade exclusiva da Comissão de Licitação; os recursos administrativos oriundos das licitações, eventualmente existentes, deverão ser respondidos pelos servidores competentes conforme determina a Lei 8.666/93, cabendo nesse caso, a assessoria e revisão a ser realizada pelo **PROCURADOR GERAL**.

Art. 3º - Ao Procurador Geral caberão as demandas de todas as demais Secretarias e da Fundação Hospital Santa Lúcia; caberá ainda, acompanhar, praticando os atos necessários de todas as demandas judiciais que envolva o município de Águas Vermelhas-MG, NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E INSTÂNCIA SUPERIORES e as demandas da JUSTIÇA COMUM NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique-se.

Águas Vermelhas –MG, em 18 de maio de 2017

VALDECY JOSE DO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ferreira Patente de Andrade
Código Identificador:0059C7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1272 DE 01 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA No 1272 de 01 de junho de 2017

VALDECY JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Águas Vermelhas –MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que não houve a localização no início do mandado do livro de Portarias;
CONSIDERANDO que a ausência do livro impossibilitou de realizamos a correta numeração das Portarias e por isso foram numeradas de maneira provisória;

Resolve:

Art. 1º - Ficam convalidados todos atos determinados nas Portarias de número 01 a 016 de 2017 as quais passam a ter a seguinte numeração:

PORTARIA NÚMERO	PORTARIA NOVO NÚMERO
01	1202
02	1203
03	1204
04	1205
05	1206
06	1207
07	1208
08	1209
09	1210
010	1211
011	1212
012	1213
013	1214
014	1215
015	1216
016	1217

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se E
Cumpra-se;

Águas Vermelhas –MG, em 01 de junho de 2017

VALDECY JOSÉ DO SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ferreira Patente de Andrade
Código Identificador:997AF118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1273 DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Convalida as gratificações concedidas e dá outras providências”

VALDECY JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL de Águas Vermelhas –MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se gratificar alguns servidores em razão do trabalho desenvolvido e em consonância com permissivo legal (Lei Municipal 845/2009);
CONSIDERANDO a reconhecida defasagem salarial de alguns cargos e no intuito de evitar aumento de encargos sociais;
CONSIDERANDO que houve concessão de gratificação a alguns servidores de conformidade com a Lei Municipal 845/2009 por determinação do Sr Prefeito;

Resolve:

Art. 1º - Ficam convalidadas as gratificações desde a data de suas concessões, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO /DATA CONCESSÃO
SEC SAUDE	ILDEIA MARILANE DE MATOS	ENFERMEIRA	10% - 20/04/2017
SEC SAUDE	JAIR ANTONIO CARVALHO JUNIOR	ENFERMEIRO	10% - 20/04/2017
SEC SAUDE	SANDREANE RIBEIRO DA SILVA	LABORATORISTA	20% - 01/03/2017
SEC SAUDE	CRISTIANO COSTA SOBRINHO	ENFERMEIRO E MEMBRO LICITAÇÃO	40% - 01/03/2017
SEC SAUDE	DEISIANE DIAS NASCIMENTO	AUXILIAR SECRETARIA	50% - 10/01/2017
SEC SAUDE	IRINALDO ANTUNES DE SOUZA	MOTORISTA	21% - 01/01/2017
SEC FINANÇAS	RICARDO FERRAZ	AUXILIAR DE SECRETARIA EM DESVIO DE FUNÇÃO	30% - 01/01/2017
SEC OBRAS	ILMAR GOMES LORENA	CHEFE DE DIVISÃO	30% - 01/01/2017
SEC OBRAS	MARCO AURELIO	CHEFE DIVISÃO/MEMBRO LICITAÇÃO	50% - 01/01/2017
PROCURADORIA	CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS	PROCURADOR GERAL	50% - 14/02/2017
PROCURADORIA	CELSO LUIZ PASQUALI FILHO	PROCURADOR ADJUNTO	50% - 14/02/2017
SEC ADMINISTRAÇÃO	JUSCILENE MODESTO ROCHA DA	CHEFE DEPTO. PESSOAL	50% - 14/02/2017
SEC ADMINISTRAÇÃO	ELIAS VAZ COSTA	MOTORISTA EM DESVIO DE FUNÇÃO	50% - 01/01/2017
SEC EDUCAÇÃO	VALDINEIA SOUZA MENDES	AUXILIAR DE SECRETARIA EM DESVIO DE FUNÇÃO	30% - 14/02/2017
SEC EDUCAÇÃO	JANE PEREIRA LUZ SOUSA	GESTORA PROGRAM. BOLSA ESCOLA	30% - 01/06/2017

Art. 2º - As gratificações foram concedidas considerando caso a caso e de conformidade com a Lei Municipal 845/2009 em seu artigo 72 e incisos.

Parágrafo Único: As gratificações incidem sobre a remuneração básica do servidor e poderão a qualquer tempo serem canceladas.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se E
Cumpra-se;

Águas Vermelhas –MG, em 01 de junho de 2017

VALDECY JOSÉ DO SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Ferreira Patente de Andrade
Código Identificador:255C35A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0007/2017. Objeto:Aquisição de Material Laboratorialregida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 14/06/2017 às 09:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 14/06/2017 às 09:20 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG.O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 01 de junho de 2017.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.

Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:77B72466

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 23/06/2017 em sua sede. Objeto: compra de aparelho de AR CONDICIONADO para atender a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, atendendo ao convênio entre o município e a Polícia Militar, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 01/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:730786A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, torna público – abertura às 16:00 horas do dia 23/06/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual locação de veículos tipo TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/06/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 01/06/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B4DC5F3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de PARALELEPÍPEDOS 18X13X13, necessários para atender demandas da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (meses), em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos HOMOLOGO o presente certame, conforme ata da sessão do dia 01/06/2017, e planilhas abaixo:

A empresa AREIAL RIO MINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil) detentora do item:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	PARALELO 18x13x13: PARALELEPIPEDOS (ROCHA EM BASALTO TIPO PARALELO, MEDIDA: 18X13X13, UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO URBANA, RURAL E PÁTIOS)	UN	100.000	0,90	90.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:4B711338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa ESPECIALIZADA EM PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 29/05/2017, e planilha conforme abaixo:

A empresa TEK BIO CONSULTORIA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.610.250/0001-22, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R\$ 259.933,60 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos):

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ARRANQUE DE ÁRVORES DE 300 CM DE ALTURA, 300 CM DE DIÂMETRO DA COPA E 20 CM DE TRONCO	UN	50	200,284	10.014,20
0002	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M³	40	27,199	1.087,95
0003	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA DIÂMETRO DE 4 0,15 =< Ø < 0,30M ATÉ 1.000 UNIDADES	UN	20	29,253	585,05
0004	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - PODA DE ÁRVORES COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO.	UN	3.040	81,660	248.246,40
Total Geral ==> 259.933,60					

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Filgueiras Barroca Faria

Código Identificador:714AC12E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PAL 044/2017 DL 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 03(TRÊS) SEMANAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATO 093/2017- ARACENTER SUPERMERCADO LTDA - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 3.509,51(TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), CONTRATO 094/2017-COMERCIAL MATOS E CAMPOS LTDA - ME, R\$ 5.337,56(CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO**

22/05/2017 A 09/06/2017 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2017:

02.04.01.12.306.2163.33.90.30.00(F201) Fonte 144.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:7E8B1FFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO PAL 046/2017 TP 001/2017

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 E 10.520/02, PAL 046/2017 TP 001/2017. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em vias públicas municipais (Trecho da: Rua Macapá, Rua Goiânia e Avenida Mato Grosso do Sul), por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do MINISTÉRIO DAS CIDADES, firmado com o Município de Araçuaí, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Edital 01/06/2017 Abertura 19/06/2017 as 09:00 horas. Maiores informações (33) 3731-3362 das 12:00 as 18:00 horas ou pelo E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:5A9ADF78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACAO PAL 047/2017 TP 002/2017

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público nos termos das Leis 8.666/93 E 10.520/02, PAL 047/2017 TP 002/2017. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em vias públicas municipais (Trecho da Avenida das Rosas e Rua Pedro Espínola da Silva), por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do MINISTÉRIO DAS CIDADES, firmado com o Município de Araçuaí, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Edital 01/06/2017 Abertura 21/06/2017 as 09:00 horas. Maiores informações (33) 3731-3362 das 12:00 as 18:00 horas ou pelo E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:

Marizete Soares Souza

Código Identificador:38FE7E05

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos/equipamentos de informática para manutenção corretiva dos computadores de diversos setores da Prefeitura, tendo em vista a proposta apresentada pela INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, loja 1, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 7.573,90 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Argirita, 19 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FA8CBAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

DISPENSA Nº 010/2017

DATA: 19 de maio de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais/equipamentos de informática para manutenção corretiva de computadores de diversos setores da Prefeitura Municipal de Argirita.

CONTRATADA:

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 7.573,90 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 19/05/2017 a 19/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 213, ficha 257, ficha 363, ficha 374, ficha 409, ficha 428, ficha 414

Publique-se.

Argirita, 19 de maio de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:442C3E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Adjudicação

Dispensa 10/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da	
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.
TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 7.573,900

Objeto

AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO CORRETIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 19 de maio de 2017

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Presidente da CPL

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Secretário

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:276B7366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Nº 10/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA MANUTENCAO CORRETIVA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.	10.902.463/0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 19 de maio de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8B844FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua CPL, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município. A sessão pública será realizada no dia 20 de junho de 2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita, 01 de junho de 2017

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Presidente.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FB CD3FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0085/2017

Pregão Presencial 033/2017 – Homologado em 18/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 085/2017, Pregão Presencial 033/2017 – Empresas vencedoras: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME; COLLOR GRAF DISTRIBUIDORA COMUNICAÇÃO VISUAL; DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA EPP; JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA ME; ROSANI COSTA AZEVEDO ME;** Adjudicado em 18/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:34F2C942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0088/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 088/2017, Pregão Presencial 034/2017 – Homologado em 04/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 088/2017, Pregão Presencial 034/2017 – Empresas vencedoras: **ROSANI COSTA AZEVEDO ME**; Adjudicado em 04/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3D456ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0097/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 097/2017, Pregão Presencial 038/2017 – Homologado em 26/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 097/2017, Pregão Presencial 038/2017 – Empresas vencedoras: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP; GT MOTORES E ELETRICA LTDA; MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA – ME**; Adjudicado em 26/04/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3DD9F869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0105/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0105/2017, Pregão Presencial 042/2017 – Homologado em 05/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0105/2017, Pregão Presencial 042/2017 – Empresas vencedoras: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**; Adjudicado em 05/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9567EDB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0110/2017

Pregão Presencial 043/2017 – Homologado em 16/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0110/2017, Pregão Presencial 043/2017 – Empresas vencedoras: **BELLAS GRAFICA EIRELI ME; GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA – ME; GRAFICA NHA CHICA; JOÃO BOSCO JARDIM – ME; JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA ME; ROSANI COSTA AZEVEDO ME**; Adjudicado em 16/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:033D42D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0116/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0116/2017, Pregão Presencial 044/2017 – Homologado em 16/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0116/2017, Pregão Presencial 044/2017 – Empresas vencedoras: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**; Adjudicado em 16/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F8F8B247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0119/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0119/2017, Pregão Presencial 047/2017 – Homologado em 25/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0119/2017, Pregão Presencial 047/2017 – Empresas vencedoras: **DIMIPEL LIMITADA; FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA; INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTESLTDA; JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA; JOSE C DA COSTA – ME; MAX SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA; ORLA DISTRIB.DE PRODUTOS EIRELI**; Adjudicado em 25/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:F3CDC46F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0124/2017

Pregão Presencial 052/2017 – Homologado em 29/05/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0124/2017, Pregão Presencial 052/2017 – Empresas vencedoras: **MP INFORMÁTICA LTDA ME**; Adjudicado em 29/05/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:78E4F787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 0066/2017

ERRATA – A Prefeitura Municipal de Baependi vem por meio deste **retificar** publicação realizada em 11/05/2017, com código Identificador: F5BCCBFF, da edição 1997 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Vigência: 03/05/2017 a 31/12/2017, leia-se: Vigência: 04/05/2017 a 31/12/2017

Baependi, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:C84FAFEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0067/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0067/2017 Empresa: BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME Valor: R\$ 8.220,00 Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0110/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:17706D5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0068/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0068/2017 Empresa: GRAFICA BANDEIRANTES LTDA ME Valor: R\$ 3.720,00 Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0110/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3D642487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0069/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0069/2017 Empresa: LUCIANO ORLANDO DA SILVA Valor: R\$ 2.322,00 Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0110/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:37F5A87E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0070/2017**

Empresa: JOAO BOSCO JARDIM ME Valor: R\$ 3.283,62 Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0110/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:25ABFA8A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0071/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0071/2017 Empresa: JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA Valor: R\$ 4.368,50 Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0110/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6A8FE45C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0072/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0072/2017 Empresa: ROSANI COSTA AZEVEDO ME Valor: R\$ 4.617,88 Vigência: 16/05/2017 a 31/12/2017 Processo: 0110/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:CD9A3F56

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017**

Ata nº33 Data: 16/05/2017.Vigência: 16/05/2018.Processo: 0116/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Itens: 1-R\$ 17,16; 2-R\$ 4,76; 3-R\$ 5,58; 5-R\$ 17,50; 6-R\$ 65,10; 7-R\$ 26,53; 8-R\$ 38,36; 9-R\$ 16,45; 10-R\$ 10,30; 11-R\$ 14,26; 12-R\$ 2,76; 13-R\$ 2,66; 14-R\$ 3,96; 15-R\$ 7,10; 17-R\$ 3,06; 18-R\$ 3,31; 23-R\$ 58,66; 24-R\$ 21,09; 25-R\$ 1,50; 26-R\$ 1,90; 29-R\$ 4,13; 31-R\$ 2,73; 32-R\$ 3,08; 33-R\$ 5,86; 34-R\$ 11,00; 35-R\$ 11,33; 36-R\$ 13,93; 38-R\$ 16,80; 39-R\$ 11,66; Valor: R\$ 117.568,80

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:DBDC5C5C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017**

Ata nº34 Data: 18/05/2017.Vigência: 18/05/2018.Processo: 0085/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COLLOR GRAF DISTRIBUIDORA Itens: 1-R\$ 30,00; 2-R\$ 33,50; 3-R\$ 38,90; 8-R\$ 38,90; 10-R\$ 120,00; 11-R\$ 44,98; 13-R\$ 8,89; 14-R\$ 15,89; Valor: R\$ 35.428,40; DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP Itens: 4-R\$ 0,29; 5-R\$ 0,59; 9-R\$ 0,23; 15-R\$ 0,85; Valor: R\$ 13.350,00; JOSÉ AUGUSTO FERNANDES MOREIRA ME Itens: 6-R\$ 0,78; Valor: R\$ 3.900,00; ROSANI COSTA AZEVEDO ME Itens: 7-R\$ 0,92; Valor: R\$ 9.200,00; AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME Itens: 12-R\$ 6,50 Valor: R\$ 97,50

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:EBAB10D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017**

Ata nº35 Data: 25/05/2017.Vigência: 25/05/2018.Processo: 0119/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTRE OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS. JOAQUIM N. S. FILHO E CIA LTDA Itens: 1-R\$ 4,58; 11-R\$ 1,18; 12-R\$ 19,95; 14-R\$ 5,29; 15-R\$ 15,49; 19-R\$ 12,10; 27-R\$ 3,30; 29-R\$ 3,37; 30-R\$ 14,50; 31-R\$ 2,50; 32-R\$ 3,34; 39-R\$ 1,14; 40-R\$ 12,00; 44-R\$ 3,08; 51-R\$ 1,73; 52-R\$ 2,35; 63-R\$ 1,94; 65-R\$ 0,94; 66-R\$ 2,40; 69-R\$ 2,41; 82-R\$ 10,36; 83-R\$ 9,04; 86-R\$ 4,42; 88-R\$ 3,50; 89-R\$ 4,13; 91-R\$ 5,60; 95-R\$ 1,37; 99-R\$ 14,99; 102-R\$ 3,50; 103-R\$ 5,39; 104-R\$ 29,95; 113-R\$ 4,20; 114-R\$ 3,79; 119-R\$ 13,99; 120-R\$ 1,99; 126-R\$ 6,54; 127-R\$ 6,50; 129-R\$ 22,00; 141-R\$ 1,85; 153-R\$ 8,90; 159-R\$ 4,80; 161-R\$ 3,50; 164-R\$ 4,24; Valor: R\$ 38.504,92; DIMIPEL LIMITADA Itens: 2-R\$ 2,92; 3-R\$ 11,10; 6-R\$ 1,38; 13-R\$ 3,08; 16-R\$ 12,84; 18-R\$ 8,05; 22-R\$ 3,92; 24-R\$ 5,90; 26-R\$ 0,68; 28-R\$ 1,44; 35-R\$ 2,59; 36-R\$ 2,59; 41-R\$ 3,38; 42-R\$ 1,67; 43-R\$ 2,42; 53-R\$ 1,57; 54-R\$ 2,57; 60-R\$ 9,61; 62-R\$ 6,50; 67-R\$ 1,43; 68-R\$ 1,43; 70-R\$ 25,56; 71-R\$ 0,71; 76-R\$ 3,05; 85-R\$ 1,71; 87-R\$ 3,00; 94-R\$ 2,12; 96-R\$ 1,97; 97-R\$ 2,71; 105-R\$ 3,93; 107-R\$ 0,68; 117-R\$ 0,70; 118-R\$ 10,00; 132-R\$ 3,92; 133-R\$ 2,97; 134-R\$ 3,78; 135-R\$ 4,46; 136-R\$ 5,27; 155-R\$ 15,60; 156-R\$ 5,28; 157-R\$ 1,61; 167-R\$ 8,10; 169-R\$ 3,74; Valor: R\$ 35.609,99; FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA Itens: 4-R\$ 2,81; 8-R\$ 3,49; 48-R\$ 2,53; 49-R\$ 2,25; 50-R\$ 1,13; 73-R\$ 6,18; 112-R\$ 1,41; Valor: R\$ 12.617,51; MOEMA COMERCIAL LTDA Itens: 5-R\$ 4,75; 7-R\$ 1,72; 23-R\$ 5,45; 34-R\$ 6,11; 45-R\$ 1,92; 47-R\$ 7,22; 57-R\$ 1,53; 78-R\$ 8,45; 79-R\$ 2,88; 109-R\$ 2,05; 110-R\$ 2,05; 122-R\$ 1,95; 123-R\$ 2,16; 140-R\$ 0,77; 142-R\$ 9,59; 154-R\$ 1,01; 160-R\$ 6,50; 165-R\$ 1,99; Valor: R\$ 13.223,84; ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI Itens: 9-R\$ 4,76; 10-R\$ 2,94; 21-R\$ 7,70; 55-R\$ 5,53; 56-R\$ 1,16; 58-R\$ 1,40; 59-R\$ 3,12; 61-R\$ 0,50; 72-R\$ 0,77; 75-R\$ 0,86; 80-R\$ 1,65; 81-R\$ 1,89; 100-R\$ 6,93; 108-R\$ 1,89; 111-R\$ 1,47; 115-R\$ 5,60; 116-R\$ 2,94; 121-R\$ 2,66; 138-R\$ 3,64; 139-R\$ 5,18; 148-R\$ 8,12; 149-R\$ 8,12; 151-R\$ 33,60; 168-R\$ 8,26; Valor: R\$ 28.157,06; INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA Itens: 17-R\$ 27,15; 37-R\$ 17,80; 38-R\$ 3,50; 46-R\$ 1,10; 74-R\$ 3,50; 84-R\$ 5,30; 90-R\$ 1,90; 106-R\$ 2,60; 124-R\$ 2,70; 128-R\$ 2,75; 162-R\$ 4,20; 163-R\$ 4,20; Valor: R\$ 5.272,05; JOSE C DA COSTA ME Itens: 20-R\$ 4,85; 25-R\$ 3,08; 33-R\$ 4,12; 77-R\$ 2,01; 92-R\$ 3,06; 93-R\$ 1,89; 98-R\$ 1,22; 101-R\$ 3,29; 125-R\$ 4,46; 130-R\$ 3,43; 131-R\$ 8,71; 137-R\$ 3,20; 158-R\$ 3,06; 166-R\$ 7,55; Valor: R\$ 25.316,32; MAX SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Itens: 143-R\$ 6,49; 144-R\$ 6,49; 145-R\$ 6,49; 146-R\$ 6,49; 147-R\$ 6,49; 150-R\$ 6,49; 152-R\$ 6,49; Valor: R\$ 9.650,63

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:9CE05312

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017**

Ata nº36 Data: 29/05/2017.Vigência: 29/05/2018.Processo: 0124/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR. MP INFORMÁTICA LTDA - ME Itens-R\$ 2.080,00; 2-R\$ 2.350,00 Valor: R\$ 51.000,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D4A1B44D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 0165/2016**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Sexto Termo Aditivo ao Contrato 165/2016 – Empresa: PLANEJAR CONSULTORES

ASSOCIADOS Tipo de Aditivo: Prorrogação Valor: R\$ 26.724,27
Vigência: 29/08/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1C42FE17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 036/2017**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato 36/2017– Empresa: MISAEL RIBEIRO TREVA
Tipo de Aditivo: Alteração de MotoristaVigência: 31/07/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:204BC556

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS, COMPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 46/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9D8B09A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MARIA DA APARECIDA FARIAM SOARES EPP. **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS, COMPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 46/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:3E725465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SEBASTIÃO MARQUES EPP. **OBJETO:** o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS, COMPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2017. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 46/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7139896B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1-30/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1-30/2017. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC). **OBJETO:** Prestação de serviços especializados para realização de cursos profissionalizantes. **VALOR:** R\$ 6.756,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis). **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, XIII. Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 05/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C5EFE865

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital publicado 11/05/2017 edição 1997 Diário Oficial dos Municípios Mineiros onde se lê 26 de maio de 2017 Leia-se 09 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 31/05/2017

PAULO FERREIRA MACHADO
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B4FB63BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu representante legal, torna público para conhecimento a Portaria nº 44 de 01 de junho de 2017 "Nomeia Secretário Municipal de Transportes e dá outras providências".

Brás Pires, 01 de junho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:A513AAC7

**GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 09-2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu representante legal, torna público para conhecimento de todos o Decreto nº 09 de 01 de junho de 2017 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício de 2017".

Brás Pires, 01 de junho de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:6DC47D08

**GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 152/2017**

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **ELSON DA SILVA GONÇALVES** do contrato original nº 152/2017, assinado em 10 março de 2017, rescindido a partir de 11 de maio de 2017.

Brás Pires, 11 de maio de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

ÉLSON DA SILVA GONÇALVES

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:B91DD55D

GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 157/2017

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA** do contrato original nº 157/2017, assinado em 03 de abril de 2017, rescindido a partir de 26 de maio de 2017.

Brás Pires, 26 de maio de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:988C4BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/CD Nº 018, DE 31 DE MAIO DE 2017

Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2017 - RDQA do Município de Cachoeira Dourada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeira Dourada, em sua Ducentésima Sexta Reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 31 de maio de 2017, e no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas;

CONSIDERANDO o art. 41, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe ser de competência dos Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Delibera pela aprovação sem ressalvas o 1º RDQA Ano 2017 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior enviado pela Secretaria Municipal de Saúde via Sistema Eletrônico SARGSUS/DATASUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Dado e passado na 206ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada na sede da Secretária Municipal de Saúde de Cachoeira

Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Conselheiros Municipais de Saúde

Publicado por:
Getúlio Fragner Dantas
Código Identificador:7283F6AD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

No dia 31 de maio de 2017, às 14h30 (catorze horas e trinta e cinco minutos), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à avenida cinco nº 98, nesta cidade de Cachoeira Dourada – MG. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Valdíio Gonçalves Filho, Maria das Dores Silva Campanha, Maria Zélia da Silva, Bruniele Felícia da Silva, Paulo Roberto Martins Lopes. **Expediente:** A secretária do Conselho, sra. Maria das Dores, informou que esta Reunião tinha sido marcada para o dia 30 de maio de 2017, mas por força maior alguns Conselheiro não podia participar então foi adiada para hoje dia trinta e um de maio de 2017. **Ordem do Dia:** Apresentação do Relatório do Primeiro Quadrimestre – RDQA, período de janeiro a abril de 2017 – 1º Quadrimestre do ano de 2017. A Secretaria do Conselho informou que este Relatório foi apresentado na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no dia 29 de maio de 2017, às 18 horas onde foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou o Relatório do Primeiro quadrimestre de 2017 ao Conselho para Averiguação e Aprovação. Relatou que os Relatórios de Gestão são indispensáveis para monitorar os indicadores e avaliar se as metas foram cumpridas. Utilizamos do relatório para que possamos em dados reais planejar nossas ações posteriores para que consigamos atender a população de forma eficaz e eficiente respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Após averiguação o RQDA foi aprovado por unanimidade. Não tendo mais nenhum assunto a tratar em pauta foi encerrada a reunião às 15h e 25 minutos. Eu Maria das Dores Silva Campanha, digitei e encerro a presente Ata, a qual será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Getúlio Fragner Dantas
Código Identificador:BB94C8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 11/2017

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 149/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 52, I da Lei Municipal 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária integral ao servidor Adilson Geraldo Braz**, RG nº M.2802664, matrícula 0249, ocupante do cargo de operador de máquina, lotado no setor de estradas vicinais da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que se derem os reajustes dos servidores em atividade.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de junho de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:315201A8

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 13/2017**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 147/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, alínea “b”, da Constituição Federal e Art. 52, III, alínea “d” da Lei Municipal 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária ao servidor José Roberto da Silva**, RG nº M3.556660, matrícula 0315, ocupante do cargo de magarefe, lotada no setor de agricultura da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que se derem os reajustes do Regime Geral de Previdência.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de junho de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B9C497BF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 12/2017**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 148/2017 e de conformidade com o que estabelece o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 52, III da Lei Municipal 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária servidora Vanilda Braz Medeiros**, RG nº M-8.049.508, matrícula 0161, ocupante do cargo de recreacionista, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que ocorrerem os reajustes do Regime Próprio de Previdência do Município da Campanha.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de junho de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DA221886

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 14/2017**

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Valéria Cristina Borges, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 150/2017 e de conformidade com o que estabelece o art.

6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º. Art. 40 da CF/1988, Art. 52 da Lei Municipal 1.463/90 e Art. 17, da Lei 2.181/2002, **concede aposentadoria voluntária a servidora Benedita Izabel de Souza**, RG M-3.676.299, SSP/MG, matrícula 0073, ocupante do cargo de professora, lotada no setor de educação da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos integrais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que se derem os reajustes dos servidores em atividade.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de junho março de 2017.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0106947A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO Nº 00034/2017 - HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 00055/2017
PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO Nº: 00034/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisição de autoclave**, solicitado pelo Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial| Registro de Preço nº 00034/2017 ao licitante **DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - ME**, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, situada na Rua Luiz Barbato, 80 - Bairro Aristeu da Costa Rios -Pouso Alegre - MG com o valor total de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de maio de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 01 de junho de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E7C75670

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00103/2017 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00034/2017 – Contrato nº 00103/2017 – Contratada: **DIPROM - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda - ME**, CNPJ nº 16.366.888/0001-10, situada na Rua Luiz Barbato, 80 - Bairro Aristeu da Costa Rios – Pouso Alegre - MG com o valor total de **R\$ 7.420,00** (sete mil quatrocentos e vinte reais), - Objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE** - Dotação: Exercício 2017:
02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;
Vigência: 01/06/2017 a 31/05/2018.

Campanha/MG, 01 de junho de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AC855CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO 031/017 - PREGÃO PRESENCIAL 026/017 -
SRP 014/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 031/017 -Pregão Presencial 026/017 – SRP 014/017. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção (materiais hidráulicos, tubos, argamassas), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratados: ARP_SL042/017_Gabriela Materiais para Construção Ltda EPP CNPJ nº 04.184.646/0001-27, no valor total de R\$ 349.599,88 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 25/05/2017 até o dia 24/05/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:17065158

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO
032/017 - PREGÃO PRESENCIAL 027/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 032/017 -Pregão Presencial 027/017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de facilitador de oficina para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. Contratado: SL030/017 _ Frederico Alberto da Silva Santos 08465629609; CNPJ nº 26.133.844/0001-02, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); SL031/017 _ Rafael Pereira Melo 04575139696; CNPJ nº 27.401.575/0001-72, no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); SL032/017 _ Thaila Monique Franco 07001153664; CNPJ nº 23.732.574/0001-50, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: O contrato terá validade da data 26/05/2017 até 31/12/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DBFBEC41

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO
001/013 - DISPENSA 001/013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de sétimo Termo Aditivo - Processo 001/013 - Dispensa 001/013. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SL001/2013, do dia 01/06/2017 a 30/06/2017, referente a locação de imóvel destinado ao funcionamento das áreas administrativas da Prefeitura Municipal de Campestre. Contrato: SL001/2013_José Augusto Ferreira, o valor total do presente termo aditivo é de R\$2.000,00 (Dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:986163B2

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ART. 48, I, LC 123/06) - PREGÃO PRESENCIAL 030/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 035/017 - Pregão Presencial 030/017 – SRP 015/017, que tem por finalidade o registro de preços de materiais esportivos, que serão destinados às aulas de Educação Física, atividades do Setor de Esportes e para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 19/06/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA

Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C32B044B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 40/2017, Processo n.º 54/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E MATERIAIS ESCOLARES PARA AS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/06/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 01/06/2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B8C9B83C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 001/2017**

Ofício

Sr. Licitante,

Nos termos do art. 109 § 4º da Lei 8.666/93 fica o representante legal desta empresa, desde já intimado da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo administrativo 053/2017 Tomada de Preços 001/2017 que os recursos administrativos interpostos contra a decisão que inabilitou as empresas Construtora Brum Ltda – EPP e Construtora Certa Ltda - ME, teve decisão favorável desta CPL, que reconsiderou a decisão recorrida e determinou a habilitação das recorrentes pelos motivos da ata constante em anexo.

Nos termos do art.109 §1º alíneas "a" da lei 8.666/93 passa a constar dessa data o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Forma ainda após o transcurso do prazo recursal será redesignado a data e horário para a sessão de abertura dos envelopes de proposta, ocasião na qual vossa senhoria será previamente comunicado. Nada mais havendo

Capitão Andrade, 30 de maio de 2017

DEUZEMI DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Deuzemi de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E1C796D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

Tendo em vista um equívoco na numeração da modalidade do Processo Licitatório nº 059/2017, retifica-se o edital com a seguinte redação.

Onde se lê Pregão Presencial 035/2017 se lê Pregão Presencial 036/2017.

Permanecendo inalterados os demais termos constantes do Processo em epígrafe, inclusive sua data de abertura e horário.

CARMO DE MINAS, 23 DE MAIO DE 2017.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A98B9D0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 59/17. Objeto: Aquisição de camisas para a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social. Nos termos do Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93. Empresa vencedora: Uniformes Dias Eireli - EPP, no valor de R\$ 1.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9BA2D958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 116/17 PP Nº. 57/17. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e limpeza, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/06/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8CB9F4D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 72/2014**

Nomeia servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no que dispõe a Lei Nº 450/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear para o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho, os servidores abaixo indicados:

**Servidor Público Municipal
Função Gratificada**

Aparecida da Conceição dos Reis
Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho

Paula Cristina Franco Rocha
Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho

Terezinha do Menino Jesus
Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2017, e revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:8F9EF95B

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 124/2017**

Declaro estáveis os servidores públicos municipais de Catas Altas..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 35 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar nº 512/2016 e no Decreto Municipal nº 1182/2010, **RESOLVE:**

Art.1º – Ficam declarados estáveis, após três anos de exercício e aprovação em estágio probatório, os servidores efetivos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Município de Catas Altas, abaixo nominado.

**SERVIDOR PÚBLICO
CARGO**

LOTAÇÃO
Djanicy Carmo de Paula
Professor Peb I
Secretaria Municipal de Educação

Elilayne Gonçalves Agripino
Professor Educação Infantil Creche(PEIC)
Secretaria Municipal de Educação

Erlane Escolástica dos Santos Bicalho
Técnico em Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Floripes Aparecida dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viações

Gessica Arantes Gonçalves
Técnico em enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Graciele Cristiane Santos
Técnico em Administração
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Luciana Conceição Barbosa Franca
Professor Educação Infantil Creche(PEIC)
Secretaria Municipal de Educação

Regiany Cristina de Paulo Parreira
Técnico em enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Rita Cristina Castro dos Santos
Professor Educação Infantil Creche(PEIC)
Secretaria Municipal de Educação

Rosely Andreia Alves
Professor Peb I
Secretaria Municipal de Educação

Otaviano Lúcio de Magalhães(1905)
Professor Peb I
Secretaria Municipal de Educação

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de maio 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:2E474861

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 123/2017

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira dos servidores públicos municipais..

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas e regulamento pela Lei Complementar nº223/2007, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominado, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

SERVIDOR PÚBLICO

CARGO LOTAÇÃO DATA DE AQUISIÇÃO DE PROGRESSÃO

Adão Eleutério de Moraes
Auxiliar de Serviços Gerais

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Adão Valter de Lima
Operador de Eta e Ete
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Adriana Aparecida Ferreira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Adriano Aparecido
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Alessandra de Jesus Batista Ferreira
Agente Comunitário Saúde Família
Secretaria Municipal de Saúde
01/06/2016

Alexandre Rodrigues Alcântara
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
11/08/2016

Amanda Adelaide Viegas Barbosa de São José
Auxiliar de Biblioteca
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
22/04/2016

Andreia Aparecida da Silva Figueiredo
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Educação
08/12/2015

Ângela Maria Oliveira Sousa
Auxiliar de Obras e
Serviços Pesados
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
03/11/2015

Aparecida dos Santos Silva
Servente Escolar
Secretaria Municipal de Educação
01/10/2016

Aparecida Francisca Gomes Soares
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Carlos André Saltori
Motorista de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
03/09/2016

Carlos Magno de Melo
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/12/2016

Cíntia Carmo Alves
Técnico Em Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde
09/07/2016

Cláudio Roberto Santos Gomes
Motorista de Ambulância
Secretaria Municipal de Saúde
24/05/2016

Conceição Carlos
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

Darci dos Santos
Oficial de Obras
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
16/02/2016

Demar José Teixeira Cota
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
20/02/2016

Denílson Guimarães de Oliveira
Odontólogo Família
Secretaria Municipal de Saúde
20/05/2016

Edislene Aparecida de Oliveira
Auxiliar de Farmácia
Secretaria Municipal de Saúde
23/02/2016

Ednea da Cruz Pereira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

Efigênia Maria Godim
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Elaine Aparecida dos Reis
Técnico Em Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde
24/05/2016

Elena Aparecida dos Santos Souza
Servente Continuo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01/10/2016

Elenice Magalhães Quintão Santos
Técnico Em Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde
01/06/2016

Eliana Brambati Martins
Farmacêutica I
Secretaria Municipal de Saúde
01/06/2016

Eliane Aparecida Dias Viegas
Servente Escolar
Secretaria Municipal de Educação
02/10/2016

Elio Custódio Pires
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Elizabeth Magalhães Quintão Gripe
Monitor de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
01/10/2016

Elza Geralda de Sá Pereira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Eunice dos Santos Arcanjo
Auxiliar De Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde
01/08/2016

Floripes Aparecida dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/03/2017

Gabriel Hosken Viegas
Técnico Em Informática
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
01/11/2016

Geni Paulina
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

Geraldo Magela Martins
Oficial de Obras
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Gervásio José de Lima
Operador de Eta e Ete
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Graucia de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Hélio Moreira de Figueiredo
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Ilton Vital Perdigão
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Ivone da Conceição Almeida Silva
Auxiliar de Serviços Gerais
Gabinete do Prefeito e Assessoria
01/06/2016

João Batista Filho
Auxiliar de Administração
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01/08/2016

João Pascal Mendes
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Joaquim Dionísio da Silva
Motorista de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
01/12/2016

José Camilo de Souza
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
03/03/2016

José Catarino Lourenço
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

José Celestino de Lima
Oficial de Obras
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016
José Maria da Mata
Operador de Maquinas Pesadas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
05/03/2016

José Maria Moreira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Kenia de Fátima de Almeida
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

Leucimar Pires da Costa
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Lilian Lúcia de Moraes Souza
Professor Peb I
Secretaria Municipal de Educação
10/10/2016

Lucinéia Magna de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal Esporte e Lazer
01/06/2016

Madalena Gracileia Pereira
Auxiliar de Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde
01/09/2016

Marcelino Sotero Pereira
Motorista de Transporte Escolar
Secretaria Municipal de Educação
27/08/2016

Marcelo Magela Alberto
Motorista de Ambulância
Secretaria Municipal de Saúde
03/02/2016

Maria Antônia das Graças Santos
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
03/10/2016

Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Maria das Graças de Lima Santos
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Maria das Graças dos Santos Ramos
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
01/06/2016

Maria Geralda Rodrigues Inocêncio
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016
Maria Isabel Batista

Técnico em Administração
Secretaria Municipal de Saúde
26/05/2016

Maria Lúcia da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria de Esporte e Lazer
01/08/2016

Maria Sinezia de Castro Souza
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Marilane do Nascimento Batista
Técnico em Administração
Gabinete do Prefeito e Assessoria
11/09/2016

Marinava Camilo Soares
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

Marlene de Oliveira Serpa
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
01/06/2016

Marta Maria Catazana Moreira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
07/03/2016

Neide Conceição de Paula Barcelos
Professor Peb I
Secretaria Municipal de Educação
02/10/2016

Reginaldo Bruno de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/06/2016

Rildo da Consolação Figueredo
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/08/2016

Rita de Cassia dos Santos(1058)
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Assistência Social
01/08/2016

Rita de Cassia dos Santos(1952)
Agente Comunitário Saúde Família
Secretaria Municipal de Saúde
25/05/2016

Rogério Luiz de Queiroz Tameirão
Arquiteto
Gabinete do Prefeito e Assessoria
01/08/2016

Rosimeire Maria Ribeiro
Cozinheiro
Secretaria Municipal de Educação
14/11/2016

Sandra Maria Mendes Lourenço
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Assistência Social
01/08/2016

Simone Aparecida Ferreira
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Assistência Social
02/10/2016

Sônia Maria Ferreira Araújo
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
01/02/2016

Thaís de Oliveira Lana Motta
Auxiliar de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
01/06/2016

Vanessa Geralda Vieira
Técnico Em Administração
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
04/11/2016

Verinha Aparecida da Trindade Lima
Auxiliar de Serviços Gerais
Secretaria Municipal de Educação
01/06/2016

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de maio 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle dos Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:2F8E9C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 003

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3824/17, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor preço POR LOTE, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER O GABINETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

- Valor estimado: **R\$ 112.481,00 (cento e doze mil quatrocentos e oitenta e um reais).**

Prazo de entrega: prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 02 de JUNHO de 2017 até às 09 horas do dia 19 de JUNHO de 2017.

Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 19 de JUNHO de 2017.

Início da Sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 19 de JUNHO de 2017.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site**

www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.

Conquista, 01 de JUNHO de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4F1108D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N.O 535, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei n.o 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a partir de 1º de junho de 2017, aos Servidores abaixo:

- Geciene Rosa de Matos - referente ao per. aquisitivo 2015/2016 – 30 dias;
- Maria Marli da Costa - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- Luís Alves Correa - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias;
- Luís dos Santos Rocha - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:89E8DF50

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 536, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONAM”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos Servidores abaixo relacionados:

- Alessandra Cândida de Carvalho – (02) dias;
- Ana Cristina Malaquias – (07) dias;
- Cátia Maria Pereira da Silva – (03) dias;
- Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – (01) dia;
- Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – (01) dia;
- Jacqueline Bernardes Estevam – (01) dia;
- Joana D Arc Rosa Garcia– (15) dias;
- Maria Bethânia Alvarenga – (01) dia;
- Maria de Lourdes Costa – (01) dia;
- Maria Evangélica Guedes – (15) (120) dias;

- Maria Rejane Moreira Belletti – (01) (02) dias;
- Marilda Garcia da Cruz – (02) (04) (30) dias;
- Raquel Santos Ferreira – (01) dia;
- Renan Garcia Crescêncio – (01) dia;
- Rosinei de Paula Salgado – (06) (04) (90) dias;
- Shirlei Aparecida Capanema Costa – (1/2) dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:83DBD756

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes cadastradas no setor de assistência social do Município no exercício de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.

Contratada: Israel e Israel Ltda. ME.

Valor Total: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:2B9E5164

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA – Extrato da Ata de Registro de preços PMCO 44/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **Objeto:** Fornecimento de medicamentos com base no maior desconto sobre a tabela CMED conforme tabela. Assinatura 29/05/2017. Vigência: 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/05/2017

EVALDO JESUS DE SOUZA

Prefeito Municipal

01	Medicamentos Genéricos contidos no Catálogo ANVISA – CMED - PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO)	29% sobre a tabela CMED
03	Medicamentos Similares contidos no Catálogo ANVISA – CMED - PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO)	25% sobre a tabela CMED

Publicado por:

Harlon Sordi de Oliveira

Código Identificador:34FE735D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Data: 23/05/2017. Valor: R\$ 237.199,00. **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:03591A24

LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 18/05/2018. Impacto Financeiro: R\$ 88.800,00. Data: 17/05/2017 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:2FA57D03

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017, REGISTRO DE PREÇOS 012/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E MADEIRAS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 034/2017, Pregão Presencial 020/2017, Registro de Preços 012/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E MADEIRAS**, com data de abertura marcada para o dia **14 de JUNHO de 2017 às 08:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail

compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 31 de MAIO de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO

Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:

Luciana Maria Coelho

Código Identificador:F2299BE2

SERVIÇO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 3509/2017 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A MARIA LUIZA DA SILVA CAMPOS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.

Considerando o atestado médico oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Maria Luiza da Silva Campos, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação de 30 de maio de 2017 a 13 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de maio de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:84BD864D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Tubos e Anéis Coletores para ações de manilhamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no ano de 2017, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:4C04D6BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Processo Licitatório n.º 075/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2017. Objeto: contratação de serviços de transporte de estudantes do município no ano letivo de 2017. Nos termos do item 11.3 do edital do processo licitatório em epígrafe, ficam convocadas as seguintes empresas a apresentarem os documentos exigidos para assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis: José Maria da Cruz – ME; Ribeiro e Cunha Transportes Ltda – ME; Renato da Silva 00552423670; Edimar Lúcio Santos – ME; Joao Batista Coutinho 98159291604; Geraldo Ivani Santos, 69008280604; Vanderson Santos Araújo – ME; Evandro Aparecido Costa Costa 05046827689; Advaldo Geraldo Lourenço 87755831604; Renato Rodrigues Cezar 08731062610; Martins Gomes Gonçalves 64251209672; Gildásio de Jesus Santos – ME; Zivonaldo Ribeiro Carvalho 04453245629.

Diamantina, 01 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DB2CD926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015,

na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente no ano de 2017, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 02 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CF577471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convênio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONVENIO: 014/2017

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para fins de manutenção do veículo que realiza o transporte dos pacientes residentes na sede do município de Diamantina para tratamento no CER IV- Centro Especializado em Reabilitação.

VALOR: R\$20.000,00

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:ED217EDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 86/2017, Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola em cumprimento ao convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Caixa – Contrato de Repasse OGU 1033286-09/2017 – SICONV 833629. Valor: R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 01.06.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 01.06.2017.

EMPRESA AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP.
Contratado

Contratante
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:859E8EDF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2017**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2017, Processo Licitatório nº 52/2017, Pregão Presencial 27/2017. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS. Percentual de desconto: 1% (um por cento) Valor previsto R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 01/06/2017 a 01/06/2018. Data da assinatura: 01/06/2017.

EMPRESA BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME.
Fornecedor

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:C5A72CC8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2017**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 085/2017, Processo Licitatório nº 052/2017, Pregão Presencial Registro de Preço nº 027/2017. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de Exames Laboratoriais através da lista de Exames do SUS. Percentual de desconto: 1% (um por cento) Valor previsto deste contrato R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 01/06/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 01/06/2017.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:9C330DAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 070/2017, Processo Licitatório nº 043/2017, Carta Convite nº 05/2017. Objeto: Aquisição de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG. Valor previsto R\$ 37.822,55 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 03.05.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 03.05.2017.

Contratado:
EMPRESA ALTA RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:1C2D340C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 071/2017, Processo Licitatório nº 043/2017, Carta Convite nº 05/2017. Objeto: Aquisição de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG. Valor previsto R\$ 13.386,96 (treze mil trezentos e oitenta

e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 03.05.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 03.05.2017.

Contratado:
EMPRESA MÁRCIO FLÁVIO CAZARIM ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:8C8E1657

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato de contrato nº 072/2017, Processo Licitatório nº 043/2017, Carta Convite nº 05/2017. Objeto: Aquisição de materiais escolares em atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Dores do Turvo/MG. Valor previsto R\$ 380,36 (trezentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). Vigência: 03.05.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 03.05.2017.

Contratado:
EMPRESA PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:A24F78CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como à Lei Federal 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 53/2017, na modalidade pregão presencial nº 28/2017, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada para aquisição de 01 (um) trator agrícola em cumprimento ao convênio firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Caixa – Contrato de Repasse OGU 1033286-09/2017 – SICONV 833629, houve por bem HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Dores do Turvo/MG, 01 de junho de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:BF7EBFD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PULICAÇÃO LEI Nº 940, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

LEI Nº 940, DE 29 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar até o limite de 5,2 (cinco virgula dois por cento) do Orçamento Financeiro de 2017 e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal de Dorel do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 5,2 (cinco vírgula dois por cento) do orçamento vigente do Município podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

- I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - a reserva de contingência.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 29 de maio de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas da Costa Silva

Código Identificador:DD153A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 31/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG, torna público que será realizado no dia 14/06/2017, às 14:00hs - Pregão Presencial nº 31/2017 – Tipo Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para aquisição de óleos, graxas e fluidos para atender à frota de veículos do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Cônego Agostinho José Rezende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 -1130.

Dores do Turvo, 01 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Douglas da Costa Silva

Código Identificador:523E490C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 052, DE 01-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária GISENE APARECIDA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **GISENE APARECIDA GOMES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.03.2016 a 22.03.2017, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:8A60B998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 053, DE 01-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIANA APARECIDA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIANA APARECIDA DA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:D9402E11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 053, DE 01-06-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária SILVÂNIA FIÚZA gomes, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVÂNIA FIÚZA gomes**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 24.09.2015 a 23.09.2016, saindo de férias no dia 03 de julho de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia/MG, 01 de junho de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:8E8F10AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA – MG torna público o Edital de Credenciamento 0002/2017. A partir do dia **01 de junho de 2017**, o Município de Estrela do Indaia estará promovendo credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar** objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei nº 11.947/2009, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência.

Estrela do Indaia, 01 de junho de 2017.

Publicado por:

Idaiana Eustáquia da Silva

Código Identificador:CB911F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 49/2017 PP 31/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 49/2017 – Pregão Presencial 31/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:** firmado com a empresa: ORIENT AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 12.580.115/0003-43, valor global: **R\$ 42.499,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)**, assinado em 26/05/2017 com vigência até término da garantia legal do veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:D7CEC317

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 48/2017 PP 30/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 48/2017 – Pregão Presencial 30/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM 02 MOTORISTAS E 04 AJUDANTES, PARA RECOLHIMENTO DO LIXO URBANO, DOS DISTRITOS, POVOADOS, CONDOMÍNIOS E VILAREJOS DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, (EM DOIS PERÍODOS), PARA O EXERCÍCIO DE 2017, SENDO QUE, TODAS AS DESPESAS ORIUNDAS DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE GASTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO, DESPESAS COM PESSOAL E IMPOSTOS CORRERÃO SERÃO POR CONTA DA**

EMPRESA, DURANTE O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: **firmado com a empresa ALVIMAR & FILHO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 14.684.512/0001-29, valor global: R\$ 202.300,00 (Duzentos e dois mil e trezentos reais). Com vigência de 01/06/2017 até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:9E6AAE60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 33/2017
CREDENCIAMENTO 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 33/2017 – Credenciamento 01/2017, objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas, procedimentos diversos e outros procedimentos com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas: firmado com as empresa **LEAL & COSTA CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA – ME CNPJ 27.596.940/0001-41 e ARTHUR BRANDÃO DE CASTRO DUARTE – ME, CNPJ 27.762.261/0001-03.** Assinados em 01/06/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

José Geraldo Pereira

Código Identificador:5A9B413C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2017, PREGÃO Nº 024/2017 - SAAE-FORMIGA/MG

Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo deserto**, sendo o Processo licitatório nº **0028/2017**, Pregão nº **024/2017**. Objeto: Referente à aquisição de tanque para armazenamento de produto químico para ser utilizado na ETA-I, desta Autarquia

JOSE PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

SAAE – Formiga - MG.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:ED4A3528

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2017, INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017.

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 063/2017, Inexigibilidade nº. 05/2017, da empresa: **EB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, CNPJ nº. 65.293.508/0001-70, com sede de suas atividades a Rua Doutor Carvalho -506 – bairro Nossa Senhora Aparecida – Passos – MG – 37901-508, cujo objeto é a contratação de show da Banda Edinho Santa Cruz, que acontecerá no dia 06/06/2017, em homenagem ao aniversário de 159 anos da cidade de Formiga. O valor total da referida contratação é de R\$ 21.500,00(vinte e um mil e

quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 31 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:DD85DAF7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº
029/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO 068/2014 – DISPENSA
007/2014).**

Locatário: Município de Formiga - MG. **Locadores:** Antônio Monteiro Júnior e Fausto Oliveira Monteiro. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 02/06/2018, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal a ser pago passa a ser de R\$2.253,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), corrigido pelo INPC do mês de abril / 2017). **Valor Estimado:** R\$27.038,40 (vinte e sete mil, trinta e oito reais e quarenta centavos). Data: 29/05/2017

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:A028BD2E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO
CONTRATO Nº007/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO
0251/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014).**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte dias), sendo até o dia 16/09/2017, com previsão no artigo 57, §1º, VI, c/c § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 18/05/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:1A225E2F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 –
PREGÃO 001/2017.**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FERNANDO JOSÉ DA ROCHA - 79887546615. Fica rescindido, a partir de 30/05/2017, o Contrato nº 005/2017, em cumprimento ao Despacho nº. 012/2017 do Gabinete do Prefeito, fundamentando-se no art. 78, I, c/c a cláusula quarta, 4.2, “f”, do Contrato em epígrafe, c/c art. 79, I, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 30/05/2017.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:748B5557

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2017 - SAAE/FORMIGA/MG**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0034/2017** – Pregão Presencial Nº **029/2017** – Registro

de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **Referente eventual e futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS para limpeza e combate a formigas em áreas de responsabilidade desta Autarquia.** A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **20/06/2017.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL

Pregoeira.

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:96EFEFB7

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 3314, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal sobre Drogas do Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº. 250/2017, datado de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal sobre Drogas do Município de Formiga, conforme discriminado abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Humano:

Titular: Taciana Mezêncio Carvalho Almeida Braga

Suplente: Daniane Aparecida Nunes

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cid Corrêa Mesquita

Suplente: José Gilmar Furtado

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Atenção psicossocial – CAPS

Titular: Luiz Carlos de Menezes

Suplente: Renata Augusto Costa

IV - Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura

Titular: Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães

Suplente: Leila Cristina Arantes

V - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Poliana de Castro Silva

Suplente: Andréia Mendonça pinheiro

VI - Representante da Polícia Militar

Titular: Ten. Maurício Gabriel Lima Júnior

Suplente: Luiz Carlos de Miranda

VII - Representante da Polícia Civil

Titular: Saulo Barbosa Silveira

Suplente: Gabriel Eufrásio da Silva

VIII - Representante do grupo Amor Exigente

Titular: Maria Cristina de Melo

Suplente: Sandra Mara Corrêa

IX - Representantes da Comunidade Terapêutica

Titular: Fernanda Freire Carvalho

Suplente: Carolina de Oliveira Barros

X - Representantes do Rotary Clube

Titular: Marcos Flávio Avelar Costa

Suplente: Chayana Lopes da Costa

XI - Representantes do Centro Universitário- UNIFOR

Titular: Adriana Oliveira Nascimento

Suplente: Diequison Cunha

XII - Representantes do Grupo de Narcóticos Anônimos

Titular: Francisco Soares do Nascimento

Suplente: Júlio César Gomes de Oliveira

XIII - Representantes dos Alcoólicos Anônimos:

Titular: João Remaclo Arantes

Suplente: Longuinho Azarias

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 01 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:C6DF4676

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2191 DE 01/06/2017

Nomeia servidora para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR PAULA CRISTINA SOARES COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora Flávia Cristina Rodarte Costa, do dia **01 de Junho de 2017 a 17 de Novembro de 2017**, período de seu afastamento por motivo de Licença Maternidade.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:CAE49B85

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2192 DE 01/06/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 165/2017,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ EURICO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS BALNEÁRIOS E POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **01 de Junho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:059BE815

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2193 DE 01/06/2017

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e, Lei Complementar nº 165/2017,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR SÓSTENES NOGUEIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS BALNEÁRIOS E POÇOS ARTESIANOS**, a partir do dia **01 de Junho de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:

Liliane Magda Melo Costa

Código Identificador:56033FDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2034/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), **GRAZIELE DE PAULA ALVES**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL**, a partir do dia 31/05/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1093/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:769EDBEA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2035/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), THIAGO FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR DA CIA. FORMIGUENSE DE BALLET, a partir do dia 31/05/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1126/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D5549A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA – O Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 34/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 14 de Junho de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DIVERSAS MUNICIPIO DE FORMOSO MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 01 de junho de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial
Portaria 001/2017

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:36D54B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL
028/2017

O MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA/MG, torna público o Processo Licitatório 060/2017 - PP 028/2017, do tipo menor preço Global - Menor percentual de taxa de Administração objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO DOTADO DE TECNOLOGIA APROPRIADA, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS**, a realizar-se no dia 13/06/2017 as 08h30min. **O edital pode ser retirado acessando o site da Prefeitura Municipal de Funilândia** www.funilandia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacoes@funilandia.mg.gov.br

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:1F96E4B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2017, Tomada de Preços nº. 004/2017 – Processo nº. 018/2017**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover reequilíbrio no objeto do contrato nº. 047/2017, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Valor Anterior do Contrato	Valor Aditado	Valor Atual do Contrato
01	Materiais de Construção diversos	R\$ 456.652,60	R\$ 38.584,50	R\$ 495.23710

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº. 8.666/93. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:88402C3E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 195/2017–Tomada de Preços nº. 019/2017 – Processo Nº. 073/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município G, Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70, **valor global - R\$ 469.299,46 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, vigência: até 31/12/2017.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:8D83B9C4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 019/2017 – Processo Nº. 073/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70, **valor global - R\$ 469.299,46 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:4B405796

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 194/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 194/2017–Tomada de Preços nº. 019/2017 – Processo Nº. 073/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município G, Contratado: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 40.463.662/0001-51, **valor global - R\$ 166.584,64 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:DA2E71E9

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 019/2017 – Processo Nº. 073/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município G, Contratado: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 40.463.662/0001-51, **valor global - R\$ 166.584,64 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:9A0DC796

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 193/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 193/2017–Tomada de Preços nº. 019/2017 – Processo Nº. 073/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município G, Contratado: **COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA-ME**, com endereço na Rua Antonio Alves Carneiro, nº. 116, Bairro California, Bocaiuva-MG, inscrito no CNPJ de nº. 24.688.425/0001-31, **valor global - R\$ 34.661,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:867D94E8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 019/2017 – Processo Nº. 073/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município G, Contratado: **COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA-ME**, com endereço na Rua Antonio Alves Carneiro, nº. 116, Bairro California, Bocaiuva-MG, inscrito no CNPJ de nº. 24.688.425/0001-31, **valor global - R\$ 34.661,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais).**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:AF827544

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 197/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 197/2017–Tomada de Preços nº. 020/2017 – Processo Nº. 074/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70, **valor global - R\$ 142.170,35 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7B462967

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 020/2017 – Processo Nº. 074/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70, **valor global - R\$ 142.170,35 (cento e quarenta e dois mil cento e setenta reais e trinta e cinco centavos)**.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2E7D9DB3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 196/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 196/2017–Tomada de Preços nº. 020/2017 – Processo Nº. 074/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 40.463.662/0001-51, **valor global - R\$ 76.842,82 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, vigência: até 31/12/2017.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:512A9B3F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 020/2017 – Processo Nº. 074/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço na Rua Ramiro Veloso, nº. 67, Bairro Vila Brasília, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 40.463.662/0001-51, **valor global - R\$ 76.842,82 (setenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FD8AAC3C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 198/2017–Tomada de Preços nº. 020/2017 – Processo Nº. 074/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, com endereço na Rua das Verbenas, nº. 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-28, **valor global - R\$ 207.842,70 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, vigência: até 31/12/2017.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DDF16016

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 020/2017 – Processo Nº. 074/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município G, Contratado: **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, com endereço na Rua das Verbenas, nº. 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-28, **valor global - R\$ 207.842,70 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**.

Grão Mogol-MG, 01 de Junho de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E30205C8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 034/2017

“Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015 e decisão judicial do processo no. 0278.17.000494-1.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a candidata Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VELOSO**, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmital, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017**, no horário de 12:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º - O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação avulsa.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 31 de maio de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:A54A4542

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2017**

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, com base no Parecer Jurídico emitido, ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2017 decidida pelo Secretário Municipal de Administração, e determino a contratação da Luiz Antônio Rodrigues Fontes ME – CNPJ 03.252.971/0001-17, para a prestação de serviços na realização de Processo Seletivo Simplificado, por enquadrar-se este serviço abaixo do limite do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Guaraciaba, 22 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:0EDB8EA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 040/2017**

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Rfontes Assessoria e Consultoria

PRC Nº 083/2017

DISPENSA Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a empresa **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME - RFONTES ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.971/0001-17, com sede à Av. Prefeito Telesforo

Candido Resende, 336 – Sala 301 Centro Conselheiro Lafaiete/MG CEP 36.400-000, na qualidade de escolhida na DISPENSA n.º 010/2017, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na elaboração de Processo Seletivo Simplificado, conforme descrição a seguir:

- Elaboração e impressão das provas e posteriores gabaritos para o Processo Seletivo Simplificado;
- Entrega das Provas referentes ao Processo Seletivo na Prefeitura Municipal;
- Acompanhamento e resposta a recursos eventualmente interpostos contra questões das provas;
- Serão elaboradas provas para as seguintes áreas e respectivas funções, conforme descrito:

Item	Cargo	Vagas
01	Agente de vigilância epidemiológica	02
02	Agente administrativo	02
03	Auxiliar de serviços de limpeza	03
04	Auxiliar de obras e serviços gerais	03
05	Motorista	04
06	Oficial administrativo	03
07	Oficial de obras e serviços	04
08	Vigilante	02
09	Agente de saúde – PSF	08
10	Auxiliar de consultório	01
11	Técnico em saúde bucal	01
12	Técnico em enfermagem	03
13	Técnico em educação	01
14	Auxiliar de saúde bucal	01
15	Educador Físico NASF	01
16	Fisioterapeuta NASF	01
17	Farmacêutico NASF	01
18	Psicólogo NASF	01
19	Nutricionista NASF	01

Condições Gerais:

- A logística e o pessoal necessários para recebimento, processamento e organização das inscrições, recursos, aplicação das provas e divulgação dos resultados, ficará a cargo da Prefeitura Municipal.
 - O n.º de aplicadores necessários será proporcional ao número de inscrições ao certame.
 - Com vistas a resguardar a interesse público e a impessoalidade, os aplicadores, embora pagos pela prefeitura municipal, serão selecionados pela empresa.
 - O transporte dos aplicadores (ida e volta) no dia de realização do certame ficará a cargo da prefeitura municipal.
- Será de responsabilidade da empresa contratada a realização dos procedimentos do processo seletivo simplificado, principalmente:
- Elaboração do edital do PSS, sujeito a aprovação pela Prefeitura Municipal;
 - Garantia de sigilo durante o processo de elaboração, impressão e transporte das provas;
 - Elaboração, revisão (pedagógica e de português) e correção das provas, para todos os níveis;
 - Questões inéditas objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (a, b, c e d) para comporem as provas;
 - Formatação e impressão dos cadernos de provas, cujo número exato deverá ser previamente informado à Prefeitura, em declaração firmada pelo responsável por sua confecção, para o fim de fiscalização;
 - Aplicação das provas, as suas expensas, não incluídas as despesas de fiscais e pessoal necessário à sua aplicação (as quais ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal), sob sua coordenação e supervisão, no Município, conforme descrição abaixo:
 - Alocação dos candidatos nos locais de prova;
 - Transporte de todo o material;
 - Orientação e treinamento de todo o pessoal;

- 10 – Elaboração, formatação, impressão e personalização da folha de respostas dos inscritos;
- 11 – Embalagem do caderno de prova em malotes/envelopes lacrados e identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos;
- 12 – Embalagem da folha de respostas dos candidatos em envelopes identificados por local de prova, em conformidade com a alocação dos candidatos.
- 13 – Emissão da lista de presença dos candidatos;
- 14 – Emissão dos relatórios de ocorrências para todos os locais de provas;
- 15 – Emissão dos roteiros dos Chefes de Sala para todos os locais de prova;
- 16 – Fornecimento do gabarito oficial;
- 17 – Análise dos recursos contra o gabarito oficial e as questões da prova para subsidiar a decisão da Prefeitura Municipal no julgamento dos recursos interpostos;
- 18 – Divulgação e publicação dos gabaritos e do resultado do PSS;
- 19 – Fornecer e publicar as listagens com o resultado final do PSS, por ordem de classificação para o cargo, em meio impresso e eletrônico (CD e/ou USB, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- 20 – Fornecer e publicar a listagem com o resultado final do PSS, por ordem alfabética, por cargo em meio impresso e eletrônico (CD e/ou USB, conforme viabilidade técnica da contratante e capacidade do meio);
- 21 – Organizar e enviar à Prefeitura Municipal toda a documentação relativa ao PSS (folhas de respostas dos candidatos, relatórios de ocorrência, no mínimo um exemplar da prova e todo o material excedente) para arquivo;
- 22 – A supervisão dos trabalhos deverá ser assistida pela Secretaria Municipal de Administração, Comissão do PSS e pela Assessoria Jurídica do Município, sujeito a ampla fiscalização da Câmara Municipal e Órgão de Execução do Ministério Público.
- 23 – Todos os valores eventualmente recebidos por inscrições constituirão receita do Município, sendo vedado à empresa contratada o recebimento de qualquer vantagem financeira decorrente do Processo Seletivo Simplificado, sendo devido tão somente o valor contratado para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

2.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

2.2 – A prestação do serviço será mediante apresentação de requisição expedida pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba, na forma, prazo, periodicidade e condições constantes da respectiva requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 7.954,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

3.2 - A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 0202.04.122.0011.2.006.339039.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, à vista de documento fiscal apresentado.

3.3.1. O pagamento ocorrerá em até parcelas 2 parcelas, sendo a primeira após emissão da ordem de serviços e a segunda após realização das provas do processo seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. O presente contrato é de natureza exclusivamente administrativa, não gerando obrigações de qualquer natureza previdenciária ou trabalhista, principalmente não sendo aplicável ao mesmo as disposições previstas na CLT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES, RECURSOS E RESCISÃO

5.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

5.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a CONTRATADA vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

5.5 Da aplicação das penas definidas prevista nesta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

5.6 No caso de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais cabíveis.

5.8. Aplicam-se, ainda, no couber, as sanções previstas na Lei 10520/2002, especialmente as disposições do art. 7º do referido diploma legal.

5.9 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

5.10 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

5.11 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba

LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES
Representante Legal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:51569759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

Processo Nº 067/2017 – Pregão Nº 031/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO

ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 20.340.066/0001-38, com sede à Rua João Batista Vigiano, Triângulo Ponte Nova/MG CEP 35.430-140, representada pelo Sr. Tarcísio Salgueiro Veloso, portador do CPF 411.282.067-49 e RG 3744402 SSPRJ.

3. OBJETO

3.1. Futuro e eventual fornecimento de camisas em malha PV para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus serviços.
3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unitário	Total
1	CAMISA MALHA PV COLORIDA ADULTO numeração de G a GG - silk em 3 cores em gola V silk 10 x 10 cm na frente e 25 x 30 atrás	195	Unid	12,50	2.437,50
2	CAMISA M. PV BRANCA INF 6 A 12 tamanho 6 a 12 - silk em 3 cores silk 10 x 10 cm na frente e 25 x 30 atrás	140	Unid	12,50	1.750,00
3	CAMISA M.PV BRANCA INF 14 A 16 tamanho 14 a 16 - silk em 3 cores silk 10 x 10 cm na frente e 25 x 30 atrás	60	Unid	12,50	750,00
4	CAMISA MALHA PV BRANCA ADULTO numeração de G a GG - silk em 3 cores em gola V silk 10 x 10 cm na frente e 25 x 30 atrás	180	Unid	12,50	2.250,00
5	CAMISA MALHA PV BRANCA ADULTO numeração de P a M - silk em 3 cores em gola V silk 10 x 10 cm na frente e 25 x 30 atrás	560	Unid	11,90	6.664,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

- Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
- Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

TARCISIO SALGUEIRO VELOSO

Representante

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:CFBCF336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Processo Nº 069/2017 – Pregão Nº 033/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO

SHEILA ELIZABETE MACHADO DE GOUVEIA CASTRO 86687654691, CNPJ Nº 27.228.426/0001-53, com sede na Praça Tiradentes, 10 Centro Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada

por Sheila Elizabete Machado de Gouveia Castro, microempreendedora individual, CPF 866.876.546-91.

3. OBJETO

3.1. Futuro e eventual fornecimento de madeira para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus serviços.

3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unitário	Total
01	Tora de Eucalipto	m³	40	200,00	8.000,00
	Diâmetro 0,30 m				
	Comprimento 10 metros				
02	Tora de Eucalipto	m³	30	145,00	4.350,00
	Diâmetro 0,30 m				
	Comprimento 6 metros				
03	Tora de Eucalipto	m³	50	200,00	10.000,00
	Diâmetro 0,3 m				
	Comprimento 8 metros				

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

SHEILA ELIZABETE MACHADO DE GOUVEIA CASTRO

Representante Legal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:D97DD6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

Processo Nº 069/2017 – Pregão Nº 033/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública

municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO

ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ Nº 07.626.235/0001-32, com sede no sítio Mãe Maria Zona Rural Guaraciaba/MG CEP 35.436-000, representada por Isabel da Conceição de Oliveira do Carmo, empresária, CPF 059.239.026-80.

3. OBJETO

3.1. Futuro e eventual fornecimento de madeira para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus serviços.

3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant	Unid	Unitário	Total
04	Madeira em prancha	45	m³	400,00	18.000,00
05	Peça 1,5 m	45	m³	200,00	9.000,00
06	Ripa 4,5 m	20	m³	300,00	6.000,00
07	Caibro 4,5 m	27	m³	400,00	10.800,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 20 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

ISABEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DO CARMO

Representante Legal

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:635EF443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017

Processo Nº 070/2017 – Pregão Nº 034/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública

municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO

PREMAIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, , CNPJ Nº 09.028.335/0001-92, situada à Av Professor Cid Martins Batista, 2525 Novo Silvestre Viçosa/MG CEP 36.570-000, telefone 3891-8273, representada pelo Sr. Rodrigo de Souza Saraiva, sócio administrador, CPF Nº 851.583.646-72.

3. OBJETO

3.1. Futuro e eventual fornecimento de pré-moldados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus serviços.

3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
3	Tubo de concreto armado 0,20 m	Unid	100	20,00	2.000,00
6	Meio-fio	Unid	2.000	13,00	26.000,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

RODRIGO DE SOUZA SARAIVA

Representante

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:92BB960E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

Processo Nº 070/2017 – Pregão Nº 034/2017

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

MUNICÍPIO DE GUARACIABA, CNPJ Nº 19.382.647/0001-53, com sede à Rua Direita 92 – Centro, CEP: 35.436-000 Guaraciaba – MG, abrangendo todas as unidades da administração pública

municipal direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

2. DETENTOR DO REGISTRO

MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO ME, CNPJ Nº 19.398.078/0001-34, situada à Rua Nossa Senhora da Saúde, 156 Centro Dom Silvério/MG CEP 35.440-000, telefone 98335-0457, representada pelo Sr. Maximiliano Viveiros Aleixo, empresário, CPF Nº 846.256.006-34.

3. OBJETO

3.1. Futuro e eventual fornecimento de pré-moldados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais e seus serviços.

3.2 A Presente Ata abrange todos os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

4. OS ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	Tubo de concreto armado 0,80 m	Unid	400	156,00	62.400,00
2	Tubo de concreto armado 0,60 m	Unid	270	74,00	19.980,00
3	Tubo de concreto 0,40 m	Unid	100	37,00	3.700,00
7	Meia capa 0,40 m (bica)	Unid	200	29,00	5.800,00

5. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço.

5.1.1. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

5.1.2. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.1.2. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que venham a apresentar vícios/defeitos ou baixa qualidade, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante detentora do registro sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

5.3. A detentora registro não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou irregularidades nos produtos por ela oferecidos, observadas as disposições do Edital.

5.4. A Detentora do registro deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5.5.1. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

5.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

5.7. A licitante deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

5.8. A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo da Comissão ou Servidor responsável pelo Registro, formalmente designado (a) para tal fim.

6. DA ENTREGA:

6.1 Os itens objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da emissão da

ordem de compra acompanhada da nota de empenho ordinário/sub-empenhos, no local definido nesta ordem de compra.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme cada fornecimento, pagas até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

7.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos Federais, sob pena de suspensão do pagamento.

7.3. A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos como planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

8.2. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, ao preço corrente no mercado conforme tabela referência do fabricante.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária abaixo discriminadas na Lei Orçamentária anual, não dispostas neste instrumento, sendo obrigatória o empenho prévio da despesa para emissão da ordem de fornecimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie

11. DA RESCISÃO

9.1. A presente Ata poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12. VALIDADE DO REGISTRO

A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência até 12 meses após sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Guaraciaba, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MAXIMILIANO VIVEIROS ALEIXO

Representante

Publicado por:

Marcelo Cabral Gonçalves

Código Identificador:1D331474

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO TP Nº 003/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DE REFORMA DA UBS – CAXIAS, LOCALIZADA NA RUA JOSINO DIAS MOREIRA, BAIRRO CAXIAS, GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guarani, Paulo César Santos Neves, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o teor do parecer jurídico exarado;

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação;

DECIDE:

Ante o exposto no parecer e decisão fundamentada da CPL e atendendo ao princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, considerando os fatos apresentados e demais fundamentos, CONHEÇO do recurso e, no mérito:

- dou provimento ao recurso da empresa L D CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. a fim de desclassificar a proposta da empresa MACIEL E SIMPLÍCIO CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, por descumprimento ao item 7.3.1 do edital.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guarani, 28 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:663D890C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PRC Nº 048/2017

JULGAMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – PRC Nº 048/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DE REFORMA DA UBS – CAXIAS, LOCALIZADA NA RUA JOSINO DIAS MOREIRA, BAIRRO CAXIAS, GUARANI/MG, NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – RELATÓRIO E DECISÃO:

Em razão da verificação de inconsistência de itens a CPL solicitou que a empresa L D CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA realizasse a correção da planilha orçamentária, o que foi feito tempestivamente, e devidamente conferida pelo engenheiro municipal Pedro Giovanni Vieira Vidal, Engenheiro Civil CREA – MG 59.552/D, cumprindo assim todos os requisitos do edital, estando, portanto Classificada.

Fica adjudicado o objeto a empresa L D Construções e Comércio Ltda no valor de R\$81.979,02 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Encaminhe-se a Autoridade Superior para os devidos fins.

Guarani, 31 de maio de 2017.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO

Presidente da CPL

CASTILHO VITAL SUTANA

Membro da CPL

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:EEAC3C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO Nº 057/2017 - PRC Nº 088/2017

Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material de consumo e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

Considerando o pedido da empresa **VILSON DA SILVA BRUM ME.**, em que solicita a desclassificação de sua proposta e desistência do Lote 02, alegando que ao fazer a proposta reformulada verificou erros de soma no referido lote na proposta original, que poderia culminar em prejuízos para a empresa, uma vez que não teria condições de assumir o contrato, o que importa em justo motivo para sua desclassificação e convocação do segundo colocado.

A Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, no artigo 43, § 6º prevê que:

“Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão”.

Nesse passo, o dispositivo legal possibilita ao licitante a desistência de proposta desde que presentes os seguintes requisitos:

a) por motivo justo; e

b) decorrente de fato superveniente;

Logo, considerando a constatação superveniente de erro na elaboração da proposta, e a justificativa de que, se mantido o preço, dificilmente a proponente terá condições de cumprir o contrato,

DECIDE, Pela aceitação do pedido de desclassificação e desistência da empresa **VILSON DA SILVA BRUM ME**, no lote 02 adjudicado a mesma.

Considerando o erro que levou a inexecutabilidade do preço, fica convocada como segunda colocada à empresa **E. NATALINO FAZOLLO - ME.** para intenção de assumir o Lote 02 no preço ofertado de R\$3.050,12 (três mil e cinquenta reais e doze centavos), no prazo de 24 horas, podendo negociar a redução dos valores, a contar do recebimento da presente, sendo que o silêncio comportará em desistência, podendo ser convocado o terceiro colocado.

Dar ciência a todos os interessados.

Setor de Pregão da Prefeitura de Guarani, ao 01 de junho de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:EF297A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PRC Nº 067/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, DO FLUXO FINANCEIRO MUNICIPAL E A ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DOS FENÔMENOS PATRIMONIAIS, INCLUSIVE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PLANEJAMENTO, TESOUREARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO E FROTAS, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 26.125.096/0001-08

Endereço: Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora – MG.

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Condição de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução das obras, serão efetuados pela Prefeitura de Guarani/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após o período de competência das medições.

Data da assinatura da homologação: 01/06/2017

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:8D539990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Sociedade empresária especializada em serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Compras e Almocharifado e Frotas, conforme projeto básico Anexo I do Edital.

VALOR: Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), dividida em 12 parcelas de R\$7.000,00 (sete mil reais) a serem pagas até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços.

PRAZO: O presente instrumento vigorará por 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, através de termos aditivos até o limite permitido pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 1º/6/2017.

Tomada de Preços nº 004/2017 - PRC nº 67/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:F1153B1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE
PREÇO 006/2017

ORIGEM: Pregão Presencial - Registro de Preço 006/2017
 OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado relativo ao item 25 - LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL - Embalagem 1 litro, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de março de 2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. Após o aditivo o valor do item 25 passará de R\$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 2,66 (Dois reais e sessenta e seis centavos).
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
 FORNECEDOR: M.O.T.A COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90

Ibiá (MG), 30 de maio de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
 Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2E4F66F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

ORIGEM: Pregão Presencial 056/2015
 OBJETO: Acréscimo quantitativo correspondente a 5.375km a quantidade contratada, que perfaz um acréscimo de 3,162% e prorrogação de vigência para a prestação de serviço de transporte de lixo, em caminhão com motorista, e três caçambas com capacidade de no mínimo 32 m³ para transporte de resíduos sólidos urbanos, produzidos em domicílios, estabelecimentos comerciais e industrial, considerado classe II, conforme NBR 10.004/04 da ABNT em conformidade com as normas ambientais vigentes até a usina de tratamento e/ou aterro sanitário contratado pelo Município de Ibiá/MG. O presente aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de maio de 2017, prorrogando-se para a data de 30 de junho de 2017. O valor atualizado do contrato passará de R\$ 717.717,00 (setecentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais) para R\$ 765.736,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
 CONTRATADA: PONTO A LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 10.927.279/0001-07
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.019,00 (Quarenta e oito mil e dezenove reais)
 DATA DO ADITIVO: 30 de maio de 2017

Ibiá (MG), 30 de maio de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
 Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:35CBB004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 024/2017

Conforme Decreto nº 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 024/2017 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de

Referência de Assistência Social (CRAS), que será realizado no dia 19/06/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D6CF51EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IGUATAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.688/0001-06, com sede administrativa à Rua Cinco, nº 857, Bairro Centro, Iguatama/MG, CEP 38.910-000, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Ivone Rodrigues Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 592.705.436-68, residente e domiciliada à Rua Oito, nº 17, Bairro Centro, 38.910-000, Iguatama/MG;

NOTIFICADO: ALBERT ANTÔNIO BATISTA, brasileiro, auxiliar de serviços públicos, Matrícula nº 5759-2, portador do Registro de Identidade nº MG 16.962.524, inscrito no CPF sob o nº 104.056.886-60, residente e domiciliado à Rua Onze, nº 1290, Bairro Perdizes, 38.910-000, Iguatama-MG;

Pelo presente instrumento, fica o servidor ALBERT ANTÔNIO BATISTA, matrícula nº 5759-2, NOTIFICADO do conteúdo do art. 141, III e IX, da Lei Municipal nº 837/90, que estabelece ser dever do servidor municipal a assiduidade e pontualidade no serviço público, bem como a observância às regras legais e regulamentares, tendo em vista que o servidor ora notificado possui sucessivas faltas sem justificativa, ocorridas no período de 19 de março de 2017 até a presente data (01 de junho de 2017).

NOTIFICA, ainda, que as faltas ao serviço sem justificativa ensejam a responsabilização administrativa do servidor, nos termos dos arts. 157, II e III, 163, 164 e 170 a 223, todos da Lei Municipal nº 837/90, podendo, a depender da circunstância, configurar inassiduidade habitual ou abandono de cargo, ambas sujeitas às respectivas penalidades da lei.

Diante do exposto, fica o servidor acima qualificado NOTIFICADO a retomar imediatamente o exercício de suas atividades, ou, sendo o caso, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama, a fim de prestar esclarecimentos sobre sua situação funcional.

Iguatama, 01 de junho de 2017.

IVONE RODRIGUES LEITE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Juliana José de Faria
Código Identificador:0718187D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 064/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 14/06/2017 ÀS 14:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:9DE966BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 065/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 14/06/2017 ÀS 08:45HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS “MAIOR DESCONTO NA TABELA ANVISA – CMED”. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B349BCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo pertinente, para realizar os serviços de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, comerciais e industriais com características domiciliares e públicos do Município de ITAMARATI DE MINAS, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 01 de junho de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7A65CB63

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos permanentes tipo(motoserra, placa compactadora, moto poda e outros), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 01 de junho de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:43A688E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2015 – Dispensa 001/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda, CNPJ 18.901.645/0001-60. Objeto: prorrogação de vigência até 31/08/2018 e acréscimo de serviços. Data: 26/05/2017. Valor: R\$ 16.200,00. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:12E21AD2

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 16/2017, com data de 29/05/2017, tendo como objeto a contratação de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis considerados desnecessários às atividades da prefeitura municipal de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, art. 23, II, “a” e art. 17, § 6º, todos da Lei 8.666/93. **Contrato nº 201/2017 – Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, Itaúna/MG. Comissão 5%. Data: 29/05/2017. Vigência: 29/05/2018.**

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:52980CBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017 – Pregão 78/2016 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Flávio Galvão Romagnoli Fonseca – ME, CNPJ 86.550.555/0001-22. Objeto: reajuste de preço ao item 02, passando de R\$ 7,80 para R\$ 9,07. Data: 30/05/2017. Valor: R\$ 3.401,25. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BFC584A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2017 – Pregão Presencial 009/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e José Renan dos Santos Inácio- ME, CNPJ 18.725.059/0001-02. Objeto: acréscimo na quantidade dos itens 42 e 126. Data: 31/05/2017. Valor: R\$ 2.140,00. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5D9107D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extratos de Termos Aditivos - Pregão 002/2017 – Objeto dos aditivos: acréscimo de quilometragem. **2º Aditivo ao Contrato nº 117/2017** - Antônio Carlos da Silveira 62279599600, CNPJ 26.892.139/0001-80. Valor: R\$ 1.207,58. **4º Aditivo ao Contrato nº 118/2017** - Claudinei Elesbão de Castro 03080422635, CNPJ 26.924.057/0001-70. Valor: R\$ 299,40. Dotações do orçamento vigente. Data dos aditivos: 31/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F5929302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **231/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 053/2017, Pregão Presencial Nº 017/2017, objeto: Prestação de Serviços de Transportes de Escolares da Educação Básica da rede pública Municipal e estadual da Zona Rural; Contratado: JG Comércio Serviços e Transportes LTDA, Valor Global: R\$ 138.852,00 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais), Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:316B5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **230/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 053/2017, Pregão Presencial Nº 017/2017, objeto: Prestação de Serviços de Transportes de Escolares da Educação Básica da rede pública Municipal e estadual da Zona Rural; Contratado: Gilvanei Chaves Araújo-ME, Valor Global: R\$ 299.973,40 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4A67710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **232/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 053/2017, Pregão Presencial Nº 017/2017, objeto:

Prestação de Serviços de Transportes de Escolares da Educação Básica da rede pública Municipal e estadual da Zona Rural; Contratado: Hermano Pereira Carneiro-ME, Valor Global: R\$ 151.740,00 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais), Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5D66E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **260/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 062/2017, Pregão Presencial Nº 023/2017, objeto: Implantação, Manutenção, Locação e Suporte de Software hospitalar; Contratado: MCJ – Assessoria Hospitalar & Informática LTDA-EPP, Valor Global: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), Vigência: até 26/05/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D4042459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **201/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 057/2017, Pregão Presencial Nº 019/2017, objeto: Prestação de Serviços de Locação do Veículo ; Contratado: VP Transporte e Serviços LTDA-EPP, Valor Global: 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais) Vigência: até 18/05/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:20AC6AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 049/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

Objeto: Contratação de serviços especializados de mão de obra para poda de arvoredos, limpeza das vias urbanas, lotes, prédios públicos e demais localidades necessárias, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratado: Ismael Nelvair da Silva

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Valor total: R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Japaraíba/MG, 31 de maio de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:A5B68F97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO
Nº 051/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 -
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - CREDENCIAMENTO Nº
002/2017

Objeto: Constitui objeto deste Contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de **PSIQUIATRIA** para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Cirúrgica Plástica Avançada Ltda.

Valor por consulta: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor total: 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência: 12 meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 01 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:49917B3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº
005/2017

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões para as escolas municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

Contratada: Max Copy Ltda. EPP

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Japaraíba/MG, 01 de junho de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:FF2E2EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - REGISTRO
DE PREÇO Nº 004/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2017, Registro de Preço nº 004/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para uso da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital, onde foram vencedoras as empresas Dental São Cristóvão Ltda. - EPP no valor global de R\$ 36.703,04 (trinta e seis mil setecentos e três reais e quatro centavos) e Dental Universo Eireli - EPP no valor global de R\$ 14.795,49 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no

inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 01 de junho de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6FA9AA32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 079/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 -
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 011/2017, Registro de Preço nº 004/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico para uso da Secretaria de Saúde do município de Japaraíba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital, onde foram vencedoras as empresas Dental São Cristóvão Ltda. - EPP no valor global de R\$ 36.703,04 (trinta e seis mil setecentos e três reais e quatro centavos) e Dental Universo Eireli - EPP no valor global de R\$ 14.795,49 (quatorze mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 01 de junho de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:100A0E81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
154/2017 PREGÃO - PRESENCIAL Nº 023/2017

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, que tem como objeto a Contratação empresa especializada em execução de registro de bem cultural de natureza imaterial junto ao IEPHA para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do presente edital, onde foi vencedora a empresa Minas Cidade Consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural Ltda. EPP no valor global de 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 01 de junho de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:E811EFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 023/2017, que tem como objeto a Contratação empresa especializada em execução de registro de bem cultural de natureza imaterial junto ao IEPHA para a Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de

Referência do presente edital, onde foi vencedora a empresa Minas Cidade Consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural Ltda. EPP no valor global de 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 01 de junho de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Batista Oliveira

Código Identificador:535E5B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 060/2017

01 de junho de 2017

“Exonera servidora do cargo em comissão de Chefe Departamento de Saúde e Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona”

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srta. **DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da identidade MG-15.227.161 e do CPF nº 097.290.606-14, **EXONERADA** do cargo em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Fica o Srta. **DEJAINÉ APARECIDA LOPES SILVA**, acima identificado, **NOMEADA** ao cargo em comissão de **DIRETOR GERAL**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua publicação.

Japaraíba/MG, 01 de junho de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:AFB6EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2017

01 de junho de 2017

“Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento de Saúde”

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA MARTINS DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da identidade M-9.313.831 e do CPF Nº 037.774.856-08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 01 de junho de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana C. Silva Amaral

Código Identificador:74CD1835

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA LUIZ GERALDO PEREIRA-CARGO: MECÂNICO**

PORTARIA Nº 183/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MECANICO

CANDIDATO: LUIZ GERALDO PEREIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 01 de Junho de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:22E02738

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA PATRICIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA-
CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA**

PORTARIA Nº 184/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, o aprovada abaixo relacionada:

CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA

CANDIDATA: PATRICIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 01 de Junho de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1BEE7DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO OU
DESISTENCIA Nº 07/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Concurso Público nº 01/2016** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **INFORMA** o candidato classificado abaixo relacionado que **NÃO** cumpriu o prazo e/ou **DESISTIU** de sua respectiva vaga:

CARGO	DE	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	DE	MOTIVO
AUXILIAR NECROPSIA		1º	GLAUBER LINCOLN SOUZA FARIA		DESISTENTE

João Monlevade, 26 de maio de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:48B22716

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-
ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital nº 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Auxiliar de Necropsia	3º	Thayanne Mara Honorio Marques
Oficial Administrativo	2º	Wania Clara Felix Freitas
Monitor de Creche	47º	Thiago Araujo Souza Marques
Monitor de Creche	48º	Ana Paula Gomes Lacerda
Monitor de Creche	49º	Rafael de Alvarenga Gomes

1º. Documentação a ser apresentada:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

- Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
- Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
- Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2º Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.

Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 26 de Maio de 2017

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:364DCC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2016

2º Termo Aditivo do Contrato 20/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges**

da Silva, portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 12 de Fevereiro de 2016 o Instrumento de Contrato 20/2016 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente as seguintes linhas:

1.1 - LTE nº 10 - da região denominada Distrito de Malhada Bonita, faz. dr Luiz, faz. Santa Fé, faz. da Siderpa, faz. Boa Esperança; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Luizlândia do Oeste/ J.Pinh./MG C.M.E.I. Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 130 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 11 - da região denominada Faz. Santa Clara, Santa Clara sede, faz. Boi Branco, faz. Lançador, faz. Buritis, faz. Granja do Amaral, faz. Barra Bonita, faz. Posto Formoso; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito Luizlândia do Oeste/ J.Pinh./MG C.M.E.I. Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual; num total estimado (ida e volta) em 226 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.3 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 14 - da região denominada Povoado Malhadinha, faz. Figueiredo, faz. Palmeira, faz. Vó Branca, faz. Célio, faz. Dona Inês, pivô Ediones, faz. Libério, faz. Tião Caria, Vila São Sebastião; retorno as mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço; num total estimado (ida e volta) em 190 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano.

1.4 - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 15 - da região denominada Faz Manga, faz. sr. Alberto, faz. Tanquinho, faz. Alaor, faz. Zé Wilson, faz. Luciano, faz. Dê, faz. Paulista, faz. Santa Clara, faz. Júnior, faz. João, faz. Noroeste, faz. Darilson, vila São Sebastião; retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Mun. Edmundo Lourenço; num total estimado (ida e volta) em 140 km rodados diariamente, durante 200 (duzentos) dias letivos do corrente ano..

2. Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 044/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica prorrogada a validade do contrato original para 28 de Fevereiro de 2017.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 02 de Janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Contratante

RENATO BORGES DA SILVA - ME

Contratada

3º Termo Aditivo do Contrato 20/2016, Pelo presente instrumento, como

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:69D63833

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 109/2017

1º Termo Aditivo do Contrato 109/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683**, empresa com sede na Rua Francisco Lopes da Mota, 508, Bairro Porto, Brasilândia de Minas João Pinheiro/MG, CNPJ 23.830.960/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Junio Ramos de Oliveira**, CPF 339.670.751-68 e RG 889.485, residente e domiciliado nesta Cidade:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 109/2017 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente à Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 23**- das regiões Faz. Ponte Alta, faz. Batalha, destilaria Bevap; a Sede do município Brasilândia de Minas. Escola Municipal; num total estimado (ida e volta) em 100 km rodados diariamente, durante 162 (cento e sessenta e dois) dias letivos do corrente ano.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Ofício 277/2017 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica acrescido na linha 23, o quantitativo de 1.304 km para o restante dos dias letivos do corrente ano.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Abril de 2017.

AILTON JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA

12661778683

Ailton Junio Ramos de Oliveira

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:5781563C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 70/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 70/2017

Espécie: Contrato de Fornecimento

Contratado: Patos Madeiras Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C, pó de brita, brita e areia lavada fina, destinados à operação tapa buraco no município e distritos de João Pinheiro MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 023/2017**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: **R\$ 114.140,00** (cento e quatorze mil e cento e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal - fichas nºs

02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00 - ficha 259.

Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:03DE87B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 84/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 84/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: KM Industria e Comércio de Móveis Eireli - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 020/2017**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 17.480,40(Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

796, 822, 828, 843, 849 e 861 – Sec. Municipal de Ação Social;
108 – Secretaria Municipal de Administração;
512, 527, 570, 597, 619, 627, 633, 642, 647, 652 e 657 – Secretaria Municipal de Educação;
683, 701, 706, 711, 718 e 735 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
63 – Secretaria Municipal de Planejamento;
912 e 338 – Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:07E4F854

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 85/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 85/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Licitapatos Comércio e Serviços Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 020/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 15.831,00(Quinze mil oitocentos e trinta e um reais)

Dotações Orçamentárias:

796, 822, 828, 843, 849 e 861 – Sec. Municipal de Ação Social;
108 – Secretaria Municipal de Administração;
512, 527, 570, 597, 619, 627, 633, 642, 647, 652 e 657 – Secretaria Municipal de Educação;
683, 701, 706, 711, 718 e 735 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
63 – Secretaria Municipal de Planejamento;
912 e 338 – Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:7B8976B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 86/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 86/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: MCM Tecnologia e Representações Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 020/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 13.032,04(Treze mil trinta e dois reais e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias:

796, 822, 828, 843, 849 e 861 – Sec. Municipal de Ação Social;
108 – Secretaria Municipal de Administração;
512, 527, 570, 597, 619, 627, 633, 642, 647, 652 e 657 – Secretaria Municipal de Educação;

683, 701, 706, 711, 718 e 735 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;

- Secretaria Municipal da Fazenda;

63 – Secretaria Municipal de Planejamento;

912 e 338 – Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:B6A55915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 89/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 89/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 020/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 6.822,00(Seis mil oitocentos e vinte e dois reais).

Dotações Orçamentárias:

796, 822, 828, 843, 849 e 861 – Sec. Municipal de Ação Social;
108 – Secretaria Municipal de Administração;
512, 527, 570, 597, 619, 627, 633, 642, 647, 652 e 657 – Secretaria Municipal de Educação;
683, 701, 706, 711, 718 e 735 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
63 – Secretaria Municipal de Planejamento;
912 e 338 – Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 27/03/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:35E9445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 112/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Mendonça Carvalho Comércio e Indústria de Confecções Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de materiais de oficinas e artesanatos para projetos sociais da Secretaria de Ação Social.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 028/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$21.299,79(Vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.14.01.08.244.0801.2707.3.3.90.30 – ficha 806 e

02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 815 da Ação Social.

Vigência: 19/04/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:B7069964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 115/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 115/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Renato Borges da Silva - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 52.374,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;

02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;

02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;

02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;

02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;

02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;

02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;

02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;

02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:AE3CF7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 116/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 116/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Renato Borges da Silva - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 71.131,20 (Setenta e um mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;

02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;

02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;

02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;

02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;

02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;

02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;

02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;

02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 08/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:C40B2540

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 119/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 119/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Spíndola Serviços Médicos Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais). **Dotações Orçamentárias:**

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 - ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 - ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 - ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:0D56B91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 120/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 120/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: NEO-ORTO – Nucleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$715.600,00 (Setecentos e quinze mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 - ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 - ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 - ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:E238B4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 121/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 121/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Thiago Henrique Vieira Leão - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$218.450,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 - ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e
02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria /
Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:82D5A064

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 124/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 124/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Couto Serviços Médicos Eireli – ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 176.650,00 (Cento e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria /
Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7DB6F02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 125/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 125/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Fábio Peixoto Gonçalves Eireli - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$329.260,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria /
Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C38789E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 126/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Teixeira e Rocha Assistência em Saúde Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$271.650,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria /
Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD943119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 128/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 128/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Diessica Gabrielly Souza - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 348.600,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria /
Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1C099291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 130/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 130/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Renato Borges da Silva - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 125.044,40 (Cento e vinte e cinco mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;

02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.
Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A63533E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 131/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 131/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 44.452,20 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:57512F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 132/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 132/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Renato Simão da Silva - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 66.164,00 (Sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais)

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;

02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:98110ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 133/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 133/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Marques e Mota Transportes e Turismo Ltda - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 43.368,75 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 09/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:020820D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 134/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 134/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços

Contratado: Dalila Ester Rodrigues da Silva 10323047661

Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2017.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 001/2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 37.990,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa reais)

Dotações Orçamentárias:

Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária nº

02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 538;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 572;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 625;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 629;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 631;
02.11.12.362.1206.2125 3.3.90.39.00 - ficha 637;
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 653;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 605;

02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 650 - da Secretaria Mun. de Educação. Recursos financeiros do MDE, FUNDEB, QUESE, PNATE, SEE/MG e do Município.

Vigência: 28/04/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1E9E54F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 136/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 136/2017

Espécie: Contrato de Credenciamento

Contratado: Khresley de Almeida - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária), Sobreaviso de Ortopedia 24h (de segunda a sexta-feira, Sobreaviso de Ortopedia 24h (sábado, domingo e feriado) Mão de obra para cirurgias Ortopédicas ; **a serem executados no Hospital Municipal.**

Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e do edital de Chamada Pública nº 004/2017; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.01.10.302.1003.2062 3.3.90.39.00 – ficha 365;

02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 444 e

02.07.02.10.302.1003.2133 3.3.90.39.00 – ficha 456 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 05/05/2017 à 31/12/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A56097B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 5 CHAMADA PÚBLICA 004 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2017

ADJUDICAÇÃO V

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das proponentes, a seguir relacionadas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica Lumena Eireli-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	25	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 22.500,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
05	20	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
10	10	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
11	05	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
12	250	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
20	06	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.000,00 máx./mês	R\$ 12.000,00
Valor global:				R\$ 157.750,00
Clínica Santa Elizabeth Ltda.:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	150	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
02	80	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 79.200,00
05	40	Visita de Clínica Médica, Pediátrica, Ortopédica e Obstétrica (diária)	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

10	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
11	06	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
18	08	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R\$ 8.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 64.000,00
19	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 4.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 8.000,00
20	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 2.000,00
Valor global:				R\$ 307.800,00

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
25/05/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7A564387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 6 CHAMADA PÚBLICA 004 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2017

ADJUDICAÇÃO VI

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das proponentes, a seguir relacionadas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Fagner Joaquim de Andrade-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	20	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
02	50	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
06	40	Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (de segunda a sexta-feira)	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
07	80	Sobreaviso de Cirurgia Geral 24h (sábado, domingo e feriado)	R\$ 990,00	R\$ 79.200,00
10	12	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
11	06	Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
12	250	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
17	30	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	08	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R\$ 8.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 64.000,00
19	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 4.000,00 (máx.p/mês)	R\$ 4.000,00
20	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.000,00 máx./mês	R\$ 2.000,00
Valor global:				R\$ 277.150,00

João Pinheiro/MG, 29 de maio de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

29/05/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7021F7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, abaixo relacionadas, relativamente aos seguintes valores totais:

10.259.431/0001-20 2R Euforia Confeção e Serviços Ltda. ME
com valor total de **R\$ 6.510,00** (seis mil quinhentos e dez reais).

Total do processo R\$ 6.510,00.

João Pinheiro/MG, 11 de maio de 2017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

11/05/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:5BA6B919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL
RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017**

Em virtude da Impugnação interposta ao edital relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL 057/2017**, que tem como objeto a “Aquisição De Materiais Educativos E Esportivos Destinados As Secretarias Municipais De Ação Social, Educação E Cultura, Esporte E Turismo”, pela empresa **CORPUS FITNESS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.853/0001-67, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO

Foi interposta Impugnação relativo ao edital **PREGÃO PRESENCIAL 057/2017** pela empresa **CORPUS FITNESS**, sob as alegações de que:

“Nota-se que no TERMO DE REFERÊNCIA, os itens 10 ao 29 são caracterizados sempre da seguinte forma.”

“PROTÓTIPO COMERCIAL DA BOLA PENALTY OU DE MELHOR QUALIDADE”

“Mas, verifica-se que as características solicitadas não existem em modelo PROTÓTIPO OU SIMILAR, somente a MARCA PENALTY atende ao discriminado no aludido termo de referência.”

“Ademais, no Termo de Referência pede-se bolas com todas as características da marca PENALTY e com preço de uma bola de qualidade muito inferior. É notório que nenhum licitante conseguirá atender o edital pelo valor estimado.”

“Para elucidar: o item 16 pede-se:

BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO, OFICIAL PARA JOGOS INTERNACIONAIS DE 1ª LINHA, APROVADA PELA FIFA, COM 32 GOMOS, TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 GRAMS DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COR PREDOMINANTE BRANCA COM LISTAS LARANJA, AZUL E AMARELO. PROTÓTIPO COMERCIAL TIPO PENALTY MAX 500 TERMOTEC OU DE MENOR QUALIDADE.”

“O VALOR MÉDIO COMERCIALIZADO DESTA BOLA É DE R\$210,00 E O PREÇO ESTIMADO NO EDITAL É DE R\$ 83,33.

É evidente que o preço indicado não condiz com as características exigidas!”

“Interessante frisar que, quando há indicação de marca, o objeto licitado passa a ser restrito ao produtor. Assim, quando faltar o pressuposto lógico da licitação, qual seja, a pluralidade de ofertantes, pois que somente um o detentor de certa marca, é que produz o bem da vida que a Administração quer adquirir, é evidente que a licitação é inviável, isto é, é inexigível. Logo, pode ser formalizada a contratação direta, conforme autoriza o inciso I, do art. 25, da Lei nº 8666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;”

“Assim, desde que para fins de padronização, é lícito indicar marca no instrumento convocatório, quando isso se prestar à identificação do objeto do certame e representar vantagem para a Administração. Para tanto, exige-se do gestor público prévia e devida justificativa, que aponte razões de ordem técnica e/PI econômica, as quais devem ser aptas a fundamentar a escolha pela marca. Além disso, o edital deve consignar, além da marca, a aceitação de outros objetos similares, equivalentes ou de igual ou melhor qualidade, MAS COM O PREÇO/VALOR COMPATÍVEL.”

“No caso em tela, no instrumento convocatório prevê a aceitação de protótipo ou objetos de melhor qualidade, mas SOMENTE A MARCA PENALTY PRODUZ as bolas com as características indicadas.”

“Em face do exposto, requer-se seja a presente impugnação julgada procedente, com efeito para retirar os itens atacados; determinar-se a republicação do edital, livre dos vícios apontados.”

DAS PRELIMINARES

a) Tempestividade: A Impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa **CORPUS FITNESS**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pelas Leis 10.520/2002, 147/2014 e 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que trata de licitação na modalidade Pregão Presencial, com objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os **objetos** a ser licitados, como também a empresa que participa de certame deve atender as exigências de documentações do edital.

Revido as alegações na peça de impugnação apresentada pela Empresa **CORPUS FITNESS**, passamos a manifestar para ao final decidir.

Isto posto, sem nada a evocar e esclarecendo a impugnação interposta pela empresa **CORPUS FITNESS**, com referência aos itens: **10 ao 29 do edital** cujo a alegação que a descrição direciona a marca Penalty.

A Pregoeira acata a **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **CORPUS FITNESS**, vez que a empresa impugnante CONSEGUIU demonstrar razões para a referida impugnação.

Diante disso o referido edital foi suspenso para correções necessárias nos itens, e o mesmo será publicado novamente após correções.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente na AMM, Diário Oficial.

João Pinheiro - MG, 01 de junho de 2017.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:48C87F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
003/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital, e, considerando também a proposta classificada, resolve adjudicar o certame à empresa:

HT Construções Ltda. - ME, com o valor global da proposta de **R\$ 227.202,72** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e dois reais e setenta e dois centavos).

João Pinheiro/MG, 30 de maio de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/05/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:84D31916

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 – SRP 006/2017. Objeto: Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. de Educação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 e lei complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, as seguintes proponentes: **AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA – ME – Lote 03** – valor total R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais); **Lote 08** – valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); **AUTO PEÇAS SILVA E SANTOS LTDA ME – Lote 01** – valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais); **Lote 09** - valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais); **Lote 10** – valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); **Lote 11** – valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais); **M & D Torneadora Ltda ME – Lote 12** – valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); **Warley Henrique Pereira – Lote 13** - valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); **José Roberto da Silva Barbosa – ME – Lote 02** – valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); **Lote 04** – valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil); **Lote 05** – valor total de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais); **Lote 06** – valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **Lote 07** - valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 25 de maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5393D663

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TP 002 2017 - DECISÃO SB RECURSO E ABERTURA DE
PROPOSTAS

Da : Prefeitura Mun. de João Pinheiro/MG / Comissão Permanente de Licitações

Para : Edificarjp Engenharia e Construtora Ltda
(email: edificarjp@gmail.com)
Empreiteira Vida Nova Ltda-ME
(email: amadorxcarvalho@hotmail.com)
Leomar Alves Martins Eireli-ME
(email: anaclaraconstrutora@hotmail.com)
Quartzo Engenharia e Construção Ltda
(email: quartzo@quartzo.eng.br)
Simões Rios Eng. e Construção Eireli
(email: simoesriosengenharia@ihotmail.com)

Assunto: Decisão de recursos sobre julgamento de habilitação na Tomada de Preços 002/2017

Data : 31/05/2017

Senhores licitantes,

A Comissão Permanente de Licitações do Município de João Pinheiro/MG comunica-lhes que manteve o julgamento da sessão – realizada dia 05/05/2017 - de habilitação das empresas na **Tomada de Preços nº 002/2017** e que fez subir sua decisão para manifestação da

autoridade superior – o Prefeito Municipal -, este ratificou os procedimentos da CPL.

Seguem, anexos, cópias do comunicado decisório da CPL ao Prefeito, do relatório emitido pelo Departamento de Engenharia do município e da decisão superior.

Diante do exposto, mantidas as habilitações originais, comunicamos e convocamos V.S.as para reunião de **abertura dos envelopes com as propostas comerciais**, que realizar-se-á dia **05/06/2017** – às **14h00** – no salão de reuniões do paço municipal.

Atenciosamente,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Fernando Thomé Alves Simões

Código Identificador:55479052

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 - A

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

PROCESSO Nº 074/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2017 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG- legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa Auto Peças Esplanada Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.299.085/0001-93, neste ato representada pelo(a) sr(a) Ernando Gonçalves Lousada, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.458.806-20; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. de Educação; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA – ME					
Lote 03 - Sistema de embreagem					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	60	Revisar vazamento em mangueiras embreagem	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
2	Serviço	70	Revisar embreagem	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
3	Serviço	40	Trocar kit embreagem.	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
4	Serviço	30	Trocar disco embreagem	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
5	Serviço	20	Trocar garfo da embreagem	R\$ 35,00	R\$ 700,00
6	Serviço	35	Trocar mola do pedal de embreagem	R\$ 10,00	R\$ 350,00
7	Serviço	60	Trocar cilindro superior da embreagem	R\$ 10,00	R\$ 600,00
8	Serviço	65	Trocar cilindro inferior de embreagem	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
9	Serviço	60	Trocar flexível de embreagem	R\$ 10,00	R\$ 600,00
10	Serviço	50	Trocar cano de embreagem	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	Serviço	100	Sangrar embreagem	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	Serviço	60	Revisar sistema de embreagem	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
13	Serviço	30	Retirar e colocar caixa de marcha	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
14	Serviço	25	Revisar caixa de marcha	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
15	Serviço	25	Trocar eixo da caixa	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
16	Serviço	30	Retirar e colocar tampa da cx. de marcha	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
17	Serviço	50	Embuchar tampa da caixa de marcha	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
18	Serviço	50	Trocar reparo da alavanca da caixa de marcha	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
19	Serviço	40	Trocar cúpula caixa marcha	R\$ 15,00	R\$ 600,00
20	Serviço	45	Trocar cabo velocímetro	R\$ 10,00	R\$ 450,00
21	Serviço	50	Trocar eixo velocímetro	R\$ 10,00	R\$ 500,00
26	Serviço	10	Socorro mecânico em zona rural	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Valor total do lote R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).					

AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA - ME					
Lote 08 - Serviços de transmissão					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	60	Trocar ponteira cardan	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
2	Serviço	50	Trocar luva de entrada ou saída do cardan	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	Serviço	70	Trocar cruzeta cardam	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
4	Serviço	50	Trocar suporte do rolamento de centro	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
5	SERVIÇO	80	Trocar rolamento centro	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
6	SERVIÇO	70	Revisar cardam completo	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
7	SERVIÇO	45	Trocar abraçadeira do cardan	R\$ 4,00	R\$ 180,00
8	SERVIÇO	40	Trocar ponteira do cardam central	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
9	Serviço	40	Socorro mecânico 08.	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
10	Serviço	60	Socorro mecânico em zona rural 08.	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
Valor total do lote R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 041/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 006/2017.

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Signatária:

AUTO PEÇAS ESPLANADA LTDA – ME

CNPJ 22.299.085/0001-93

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:130CAEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
058/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 058/2017 - objeto do presente Pregão Presencial aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Hospital Municipal, Obras, Advocacia Geral do Município e Administração.

Onde se lê:

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

...

5.3- Com o objetivo de agilizar o processo de apuração dos preços, os licitantes poderão entregar, juntamente a proposta impressa, cópia da proposta comercial em formato digital, gravado em “CD”, de acordo com o Arquivo/Registro Digital de Proposta - Anexo X deste edital.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

...

6.1.4.3 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público (Anexo IX).

IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

...

9.5 - O prazo para entrega total dos materiais está previsto para até 31 de dezembro de 2017

Ler-se-á:

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

...

6.1.4.4 - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com data de validade em vigência, conforme exigência da Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto Federal nº 8.077/2013. **(SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

6.1.4.5 - Apresentar autorização funcionamento da empresa licitante (AFE) da ANVISA, compatível com o objeto da licitação - correlatos

quando for o caso. **(SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

6.1.4.6 - Apresentar **Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momento da entrega dos produtos, **Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital); **(SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

6.1.4.7 - Apresentar **Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momento da entrega dos produtos, cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** dentro do prazo de validade - emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital). **(SOMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ITENS 12,21,22 E 23)**

IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

...

9.6 - As empresas vencedoras deverão apresentar junto à entrega dos produtos documentação especificadas abaixo, para os itens 12,21,22 e 23:

a) - **Certificado de Registro do produto**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da saúde, ou cópia autenticada da Publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do produto.

b) - **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produtos**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, conforme resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999.

c) - Caso a empresa vencedora **NÃO** apresente os certificados mencionados nas letras "a" e "b" os produtos serão de **imediate recusados** no ato do recebimento.

d) - Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, apresentar quando solicitado pela Secretaria de Saúde em casos de dúvidas, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos) comprovando-a. Obs.: **Não** serão aceitos **protocolos** de pedido de registro.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

...

5.4 - Deverá constar na proposta o prazo de garantia mínima de **12(doze) meses**.

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 01 de junho de 2017.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Mendes de Andrade

Código Identificador:3BDB5290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - Termo de **Homologação/Adjudicação** - Pregão Presencial nº 046/2017, objeto: a aquisição de peças e serviços para consertos de veículos Sprinter placa: NXZ-3512 lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Caminhão Iveco Placa: HLF-5114 da Sec. Mun. de Obras - empresa vencedora: **Paulo Santos Gonçalves Brandão e Cia Ltda. - ME.** - valor total de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais); homologado em 01/06/2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:9E79C1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 048/2017 - Assinaturas em 01/06/2017 - Processo Licitatório nº 032/2017 - Carta Convite nº 008/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recadastramento imobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Lagamar.

Contratada: **W & A ASSESSORIA E SERVIÇOS DE**

CADASTRAMENTO E VALORES Ltda - ME

Valor estimado: R\$ 75.000,00.

Vigência até 31/12/2017.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Antonio Tiago

Código Identificador:8850E70F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 020/2017 – DL 09/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a Caixa Econômica Federal - Retificação à publicação do Extrato do 1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 020/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Minas Gerais, 30 de maio de 2017 – Ano IX, Nº 2010, Coluna 01, página 60

Finalidade do T.R.: Retificação de erro material/digitação constante na cláusula sexta, item 6.2, do referido contrato retroagindo seus efeitos à partir da data de assinatura do contrato: ONDE SE LÊ: "Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, durante toda sua vigência, a CAIXA repassará à CONTRATANTE, o valor susomencionado dividido em 24 parcelas no valor efetivo líquido de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, devendo ser paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pela CONTRATANTE: AG:1460-5, OP: 003, C/C: 23-3." LEIA-SE: "Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, durante toda sua vigência, a CAIXA repassará à CONTRATANTE, o valor susomencionado dividido em 24 parcelas no valor efetivo líquido de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, devendo ser paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, indicada pela CONTRATANTE: AG:1460-5, OP: 006, C/C: 23-3."

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:

Adriana Souza Batista

Código Identificador:10A719C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2016

Processo nº 00031/2016

DISPENSA nº 00010/2016

O **Município de Lambari**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira Fifix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00026/2016**, celebrado em 21 de março de 2016 – Processo nº **00031/2016** – Modalidade **DISPENSA nº 00010/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução do Contrato nº 00026/2016, para a contratação de empresa para execução de remanescente de obra de construção de uma Unidade Escolar, no Bairro Galo Branco, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência e de execução fica prorrogado para até 31/07/2017, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00026/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 31 de maio de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
HFIX Construtora LTDA - EPP
ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX
Sócia Administradora

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:37158295

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2017.

O Município de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Aquisição de Óleo Diesel em caráter emergencial para atender as necessidades da administração no valor de R\$ 7.956,55 (sete mil novecentos cinquenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos).

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:A4209890

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 033/2017**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para manutenção das unidades médica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 21 de junho de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1CE2D5B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 034/2017**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais escolar, didático e pedagógico para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A39C9971

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/17**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 045/17, PRC 0687/17. Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos, vasilhames e utensílios de cozinha e caixas refrigeradas necessários para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 19/06/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 31 de maio de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B97A0ED0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 212 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 31 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: MÉDICO PSF

INSCRIÇÃO	NOME
673007405	FELIPE SALOMÃO DUARTE

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673001339	POLLYANNA MENDONÇA LAMOIA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9119C931

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**

Designa integrantes do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.910, de 07 de janeiro de 2010, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram o referido conselho:

I – Representante da Prefeitura Municipal:
a) Edvaldo Franquido Donato do Vale;;

II – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
a) Villy França Marques Barbosa;

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Leopoldina:
a) Genovan da Costa Coelho;

IV – Representante da Liga Esportiva Leopoldinense:
a) Jaime Custódio Silva;

V – Representante dos Clubes Sociais e Esportivos:
a) Edson Mateus Inácio;

VI – Representante das Instituições de Ensino Superior, que formam recursos humanos para desporto, recreação e lazer:
a) Beatriz Bento de Souza;

VII – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Público Municipal:
a) Mirtes Chiarelli de Oliveira;

VIII – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Público Estadual:
a) Milene Guerra Basile Xavier;

IX – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Público Federal:
a) Júlio César Nogueira Gesualdo;

X – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Instituições de Ensino Particular:

a) Cássio Campana Muniz;

XI – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas das Academias de Atividades Físicas e Esportivas:

a) Hudson Rodrigues de Jesus;

XII – Representante no Cargo de Professor de Educação Físicas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Dimas Diego Domiciano de Souza.

§ 1º – O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, executando-se os mandatos dos representantes do Poder Executivo, no interstício dos 2 (dois) anos que antecedem o final de cada mandato da administração municipal.

§ 2º - Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer deverão residir no Município de Leopoldina.

Art. 2º - Os cargos de Direção do Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão exercidos nos termos do Regimento interno, por quaisquer dos membros ora nomeados exclusivamente.

Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 30, de 23 de fevereiro de 2015.

Prefeitura de Leopoldina, 06 de fevereiro de 2017.

160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador: IBC6F1FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 208, DE 29 DE MAIO DE 2017.

**DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 3.967 de 27 de Junho de 2011, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os representantes formalmente indicados à Prefeitura Municipal pelas instituições que integram o referido Conselho.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria do Carmo Grandão Vargas Vilas
Suplente: Carla Rodrigues Resende
Titular: Jalibe Lanne Almeida Dibo
Suplente: Marina Mendes Machado

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernando Luiz Benevenuto Abritta
Suplente: Ricardo Alexandre Marinato
Titular: Josete Amadeu Almeida Lavorato
Suplente: Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniele do Vale Siqueira Ferraz

Suplente: Josabet de Souza Furtado
Titular: Sayonara Melo Miranda Rogel
Suplente: Micheline Hunfnagel Maranha de Moraes

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Luciano da Costa Pereira
Suplente: Adriana Vieira da Silva Souza
Titular: Clarissa Moura Santos
Suplente: Antônio Carlos da Conceição Dibo

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidades de usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social

Titular: Maria Célia Moraes de Oliveira
Suplente: Castorina Leite Oliveira
Titular: Julia Rodrigues Zanela
Suplente: Maria Helena Aparecida Jacinto Silva

Entidade de prestação de serviços, programas e projetos de assistência social

Titular: Laura Monteiro Junqueira
Suplente: Tamara Aparecida Jacinto Silva
Titular: Andre Cabral de Oliveira
Suplente: Elienay Domingues do Nascimento

Profissionais da área de Assistência Social

Titular: Emiliani Reis Pereira
Suplente: Josiane Alves Ferreira de Castro
Titular: Sarah Fonseca Barbosa Lima
Suplente: Samantha Couto de Melo

Usuários da Assistência Social

Titular: Airton Duarte de Paulo
Suplente: Marlene Medeiros Martins
Titular: Maria José Camilo
Suplente: Maria do Carmo de Oliveira

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, facultada uma única condução por igual período.

Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 205, de 18 de maio de 2017.

Prefeitura de Leopoldina, 29 de maio de 2017.
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador: AC7B4F6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA PORTARIA Nº 209, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

I – Representantes de Sociedade Civil:

a) EMATER-MG:
Titular: Cimar Onofre Barbosa
Suplente: José Ribeiro Pinto

b)Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: Alfredo Mendes do Vale

Suplente: José Célio Soares da Mata

c)Câmara Municipal de Leopoldina:

Titular: Paulo Henrique Bustamante Barbosa

Suplente: Genovan da Costa Coelho

d)Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:

Titular: Marco Aurélio Abrantes Bittencourt

Suplente: Márcio Freire Bela

e)EPAMIG:

Titular: Vanessa Castro Figueiredo

Suplente: Sadaaki Sobue

f)Polícia Militar do Meio Ambiente:

Titular: Paulo Henrique Lima Carpinetti

Suplente: Marino Moreira Mendonça Maciel

g)Banco do Brasil:

Titular: Paulo Eduardo Lanna

Suplente: Mauro Lucio Nogueira Tavares

h) Secretaria Municipal de Governo

Titular: Marcio Henrique Alvarenga Pimentel

Suplente: João Paulo do Vale Fófano

i) COOPLETE – Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais

Titular: Djanir Baquero

Suplente Ricardo Reis Junqueira

j) Secretaria Regional de Ensino

Titular: Sidlúcio Ribeiro Senra

Suplente: Mariana Rocha Ferreira Neto

l) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Marco Antônio de Toledo Gorrado

Suplente: Saulo Lopes Barbosa

m) Instituto Estadual de Florestas

Titular: Denilson Batista da Silva

Suplente: Marcelo Augusto Bordalo

II – Representantes das Entidades representativas dos Agricultores Familiares e demais Produtores Rurais:

a)Associação Agrícola de Ribeiro Junqueira:

Titular: Marli Duarte Dias Rosa

Suplente: Carlos Antônio Martins Lacerda

b)Associação dos Produtores Rurais de Tebas:

Titular: Juberto Amaral Camargo

Suplente: José Galdino César Zampier

c)Comunidade dos Coelhos:

Titular: Elói Barbosa Pessoa

Suplente: Omar Lucio Ferreira Barbosa

d)Comunidade Rural dos Valverde:

Titular: Nely Valverde Cúrcio

Suplente: José Claudio Valverde

e)Comunidade Rural Serra dos Barbosa:

Titular: Cláudio Ney Bartole Neto

Suplente: Pedro Bartole de Carvalho

f) Associação dos Agricultores Familiares da Serra dos Neto e Região:

Titular: Edvaldir Lunz

Suplente: Douglas Morais Monteiro

g) Comunidade Rural da Estiva e Caeté:

Titular: Lélío José Coelho

Suplente: Hercílio Quiodine

h) Comunidade de Piacatuba:

Titular: Claudio Rodrigues Cordeiro

Suplente: Luiz Antônio Azevedo Ribeiro

i) Comunitária das Palmeiras:

Titular: Marcio Barbosa Moraes

Suplente: Antônio Carlos Lima Neto

j) Cooperativa da Prod. Leite dos Produtores Rurais de Ribeiro Junqueira:

Titular: Marco Aurélio Pimentel

Suplente: Juarez Silva Tiago

l) Sindicato Rural de Leopoldina:

Titular: Odézio Evangelista da Silva

Suplente: Salviano Junqueira Ferraz Júnior

m) Comunidade de Abaíba:

Titular: Carlos Francisco Ferraz de Castro

Suplente: Marcelo Cláudio Azevedo Centuri

n) Associação dos Criadores de Girolando Sem Fronteiras

Titular: Paulo Cruz Martins Junqueira

Suplente: Fernando Reis Ferraz

o) Comunidade de Providência e São Martinho

Titular: Márcia Souza Lopes

Suplente: Fabrício Lanchin Flores

p) Associação dos Produtores de Doces de Tebas

Titular: Sady Fonseca de Almeida

Suplente: Juarez Esteves

q) Comunidade dos Lombas

Titular: Luiz André Carneiro Lacerda

Suplente: Vagner Lombas Rodrigues

r) Comunidade de São Lourenço

Titular: José Pedro Bastos Ramos

Suplente: Zinder Senra Cortes

s) Comunidade da Graminha

Titular: Gabriel Barbosa Costa Ferreira de Oliveira

Suplente: Geovani da Costa Coelho

t) Associação dos Criadores de Caprinos de Leopoldina

Titular: Jaci Honório Vieira Toledo

Suplente: Cristiano Fófano

u) Comunidade do Sabiá

Titular: Gabriel Barbosa Pereira

Suplente: Janice Andreon Ventrorm

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, facultada uma única condução por igual período.

Art. 3º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161, de 02 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Prefeitura de Leopoldina, 29 de maio de 2017.

163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6A77E74B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/17. PRC
Nº. 049/2017 – INEXIGIBILIDADE:**

020/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: ADELINA DE ALMEIDA TEIXEIRA LINO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÕES DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES/UTI MÓVEL EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO.” VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 12.05.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:62E4EAD7

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 067/2017. PREGÃO Nº
028/2017.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 067/2017. PREGÃO Nº 028/2017. OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) P-13 E P-45, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018”. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **14.06.2017 ÀS 14:00 HORAS.** LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 01.06.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:53538770

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 009/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração;

Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 009/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5648	Pauliana Oliveira Pereira Romano	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
5568	Vanderleia Carlênia da Cruz	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1 I/O	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:494A3822

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 008/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERENTE AO SEGUNDO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **segundo** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **segundo** período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional da servidora avaliada todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 008/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - SEGUNDO Período Avaliatório

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
5859	Jaqueline Pacheco Carvalho	Técnico Médio da Educação Básica – TMEB I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
5951	Fernanda Cristina Ribeiro Mesquita Castro	Especialista da Educação Básica – EEB I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CECE5B85

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 018/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

RAQUEL PACHECO CARVALHO – Matrícula Nº. 4918, Cargo: Auxiliar de Administrativo. Concessão de 1 (um) mês a partir de 2/5/2017, referente ao primeiro quinquênio completado em 23/3/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DB2F1B88

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 019/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

JUÇARA MARIA RIBEIRO XAVIER – Matrícula Nº. 1167, Cargo: Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Laboratório. Concessão de 1 (um) mês a partir de 19/4/2017, referente ao quarto quinquênio completado em 4/4/2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:67D4B42E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 020/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 83 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA – Matrícula Nº. 1795, Cargo: Auxiliar Administrativo. Concessão de 3 (três) meses a partir de 24/5/2017, referente ao quarto quinquênio completado em 8/11/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3608D56E

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 021/2017**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELZA MARIA PACHECO MARTINS – Matrícula Nº. 1787, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 5/4/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 13/4/1986.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1080A467

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 022/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELZA MARIA PACHECO MARTINS – Matrícula Nº. 465, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 5/4/2017, referentes ao terceiro quinquênio completado em 31/1/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F4D54862

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 023/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ELZA MARIA PACHECO MARTINS – Matrícula Nº. 465, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 24/5/2017, referentes ao terceiro quinquênio completado em 31/1/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E1760AE2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 024/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA – Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 8/5/2017, referentes ao terceiro quinquênio completado em 25/10/2007.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:EDE10BAC

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 025/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANA LUCIA CAMARGOS DA SILVA – Matrícula Nº. 462, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 5/6/2017, referentes ao segundo quinquênio completado em 21/5/2005

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B369E76F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/AFASTAMENTO – ATO Nº 026/2017.**

Autoriza o afastamento para gozo de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3084, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês a partir de 23/5/2017, referentes ao primeiro quinquênio completado em 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:423B7A0A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 027/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

MARIA ANGELA DE MATTOS – Matrícula Nº. 1504, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado 22/3/2002.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B5D13F59

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS
PRÊMIO)/CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 028/2017.**

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, à servidora:

CANDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA – Matrícula Nº. 3142, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses referentes ao primeiro quinquênio completado 31/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8DB9123

**SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 2301/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

“EXTINGUE O CRÉDITO E A OBRIGAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO TRIBUTÁRIA POR DECURSO DE TEMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando os requerimentos abaixo descritos, protocolados no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação;
Considerando que, os contribuintes requerentes não foram notificados acerca dos lançamentos em dívida ativa dos tributos ou taxas;
Tendo em vista a previsão do artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional, lei federal nº. 5.172/1966;

Tendo em vista que, os créditos tributários em dívida, em nome dos contribuintes requerentes encontram-se extintos, devido à prescrição temporal.

Têm parecer favorável para cancelamento administrativo do valor em dívida ativa, os requerimentos dos contribuintes abaixo nominados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, com fundamento no Parecer da Secretária Municipal de Fazenda e, de acordo com a previsão do artigo 327, inciso I, alínea “a”, do Código Tributário Municipal, Lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores.

Extingue o crédito e a obrigação tributária por decurso de tempo, sendo deferido o cancelamento administrativo, dos valores lançados em dívida ativa, para os contribuintes abaixo nominados, podendo o Serviço Municipal de Cadastro e Tributação promover a exclusão do lançamento, na dívida ativa, existente no sistema eletrônico de dados, conforme constatado nos mencionados processos administrativos.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	NATUREZA DO CRÉDITO	VALOR PRESCRITO
Manoel José Juvêncio	43.231	Taxa de expediente, cobrança avulsa e IPTU vinculados ao imóvel 00.05.016.0157.0000, exercícios 2000 e 2010	R\$ 280,93
Edemildo Porto Martins	43.262	Taxa administrativa de cobrança avulsa referente ao exercício de 2001	R\$ 122,28

Aplicam-se as disposições deste Decreto para os requerimentos protocolados no mês de maio, do exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:056ACC46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG, por intermédio da sua CPL, torna público que realizará Processo na Modalidade Tomada de Preços Nº 01/2017, PAL 32/2017 - Tipo: Empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de Obras de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em ruas do município de Matutina conforme Convênio nº 1491000481/2016 por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as **12:50 horas do dia 20/06/2017**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (034)36741210 ou 36741220, pelo email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:CCD69FAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): AUTO POSTO BOM

SUCESSO LTDA. CNPJ: 42.969.006/0001-11. DATA RATIFICAÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6C0678C7

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 07.828.523/0001-70. VALOR: R\$163.004,50. ASSINADO(S): 14 DE MARÇO DE 2017. PRAZO: 2 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D84E9E87

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 090/17, Dispensa 034/17 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria para atender o hospital municipal, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Contratada: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA, CNPJ: 03.024.764/0001-05, valor: 760,32

Mirabela, 31 de Maio de 2017

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD23A90D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 028/2017. Convite N.º 009/2017. EMPRESA: Marilene de Lurdes Dias. Valor Contratual : R\$ 33.613,00 (trinta e três mil seiscentos e treze reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para manutenção de placas de sinalização. Vigência do Contrato: 02/05/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:243072DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14, DE 31 DE MAIO DE 2017**

Autoriza a cessão da estagiária Luciana Cristina Cascelli para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários na área Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer pela cessão da estagiária Luciana Cristina Cascelli, aprovada no processo seletivo para contratação de estagiários na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

Considerando a expressa concordância da estagiária com a sua cessão;

RESOLVE

Art. 1º – Ceder à estagiária de Arquitetura e Urbanismo Luciana Cristina Cascelli à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Muriaé para exercer neste local o período de estágio.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa estágio e demais direitos desta estagiária são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de maio de 2017.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:70AAD5CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 15, DE 31 DE MAIO DE 2017

Autoriza a cessão dos estagiários Francislaine Graveli de Assis e Douglas Lourenço Fritz para atuação na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários na área Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final;

Considerando a solicitação de cessão dos estagiários Francislaine Graveli de Assis e Douglas Lourenço Fritz, aprovados no processo seletivo para contratação de estagiários na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

Considerando a expressa concordância dos estagiários com a sua cessão;

RESOLVE

Art. 1º – Ceder os estagiários de Arquitetura e Urbanismo Francislaine Graveli de Assis e Douglas Lourenço Fritz de à Fundação

de Cultura e Artes de Muriaé para exercer neste local o período de estágio.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa estágio e demais direitos desta estagiária são de responsabilidade exclusiva da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé.

Art. 2º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de maio de 2017.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:7523FF96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA N. 16, DE 31 DE MAIO DE 2017

Autoriza a cessão dos estagiários Hanver Gabriel Silva Ferreira e Vinícius Marques dos Reis para atuação no Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2017 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários na área Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 01/2017;

Considerando a homologação do resultado final;

Considerando a solicitação Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) pela cessão dos estagiários Hanver Gabriel Silva Ferreira e Vinícius Marques dos Reis, aprovados no processo seletivo para contratação de estagiários na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a expressa concordância dos estagiários com a sua cessão;

RESOLVE

Art. 1º – Ceder o estagiário de Engenharia Civil Hanver Gabriel Silva Ferreira e o estagiário de Arquitetura e Urbanismo Vinícius Marques dos Reis ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) para exercer neste local o período de estágio.

Parágrafo único: O pagamento da bolsa estágio e demais direitos destes estagiários são de responsabilidade exclusiva do Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR).

Art. 2º - Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de maio de 2017.

ADERBAL FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:FE0791C9

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 71/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 005/2015, devendo ser utilizado como critério: 1º Aprovação em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com a comprovação do requisito. 2º Maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Escolar em Escola Pública Municipal ou Sede da Secretaria Municipal de Educação. De Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 3º Maior tempo de serviço na função em outro Setor Público Municipal de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º Maior tempo de serviço na função em Escola Pública Estadual de Muriaé, até 31 de dezembro de 2017. 5º Critério de desempate: O de maior idade.

Dia: 02/06/2017/

Horário: 16:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS ESCOLARES

ESCOLA	TURNO	PERÍODO CONTRATO	DO	Motivo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	05/06/2017 18/12/2017	a	SMEEL
E.M.Prof.Stella Fidelis.	Matutino	05/06/2017 27/06/2017	a	Férias Regulamentares

Muriaé, 01 de junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:321F6CB3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 72/2017 CONVOCAÇÃO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo III da Resolução SME 003/2017, devendo ser utilizado como critério, 1º – Aprovado em concurso Público Homologado em vigor, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica (Normal Superior ou Pedagogia). 2º Maior tempo de serviço como professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do ensino Fundamental em Escola Pública Municipal, de Muriaé, até 31/12/2016. 3º – Maior tempo de serviço como Professor na Educação Infantil e/ou até ao 5º ano do Ensino Fundamental em Escola Estadual, de Muriaé, até 31 de dezembro de 2016. 4º - Maior tempo de serviço como professor na educação infantil e/ou até o 5º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, de outros municípios, até 31 de dezembro de 2016. 5º - Especialização na área de Educação. 6º - Maior carga horária de cursos com duração mínima de 40 (quarenta) horas na área de atuação. 7º- Critério de desempate: O de maior idade.

DIA 02/06/2017

HORÁRIO: 16 Horas 10 Minutos

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CARGO: PROFESSOR PI

ESCOLA	PERÍODO CONTRATO	DE	TURNO	MOTIVO
E.M.Valdivino dos Santos Mendes	05/06/2017 18/12/2017	a	Matutino	Vice -Direção

Muriaé, 01 de junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:4DC3E569

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7958 DE 22 DE MAIO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.100,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 66.100,00 (Sessenta e Seis Mil Cem Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(1019) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

(1052) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULTIRÃO FAZ E ACONTECE 100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(1209) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

(1332) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

(1435) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 66.100,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0136) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(0145) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0155) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0158) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0233) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0234) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26.781.0008 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(0333) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS

12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.241.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.175 - MANUTENÇÃO DO CLUBE DA MAIOR IDADE.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(1021) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

(1187) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

(1339) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.055 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

(1436) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 66.100,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriae - MG, 22 DE MAIO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:

Teresa Paulo Soares

Código Identificador:D6B816E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI N. 5.411/2017

Altera a Lei 5.348/2016

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o Anexo V da Lei 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS				
FUNÇÕES GRATIFICADAS - COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS, ESCOLA DO LEGISLATIVO e CONTROLE INTERNO				
Denominação da Função	Código de Função	Carga Horária	Valor da Gratificação	Modalidade de Recrutamento
01 - Presidente de Comissão Permanente	GFG 01	Até 40 horas semanais	Até 50% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
02 - Presidente de Comissão Especial	GFG 02	Até 40 horas semanais	Até 50% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
03 - Pregoeiro	GFG 03	Até 40 horas semanais	Até 50% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
04 - Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho	GFG 04	Até 40 horas semanais	Até 50% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
05 - Membros das Comissões Permanentes e Especiais.	GFG 05	Até 30 horas semanais	Até 30% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
06 - Diretor da Escola do Legislativo	GFG 06	Até 40 horas semanais	Até 50% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
07 - Chefe da Escola do Legislativo	GFG 07	Até 30 horas semanais	Até 30% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo
08 - Controlador Interno	GFG 08	Até 40 horas semanais	Até 100% do vencimento básico e progressão	Ampla no Quadro dos Servidores de Provimento Efetivo

Art. 2º – Altera o Artigo 37, da Lei 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.37 – Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão devidos ao servidor:

I - gratificação pelo exercício de cargo de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento;

II - décimo terceiro salário;

III - adicional pela prestação de serviço extraordinário para atender às situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada;

IV - adicional por insalubridade, periculosidade e serviço noturno;

V - adicional de férias;

VI - adicional por tempo de serviço;

VII – gratificação pela Participação em Comissão Permanente de Licitação, Pregão, Avaliação de Desempenho;
VIII – gratificação pela função de Diretor ou Chefe da Escola do Legislativo.
IX – gratificação pela participação em Comissão Especial criada através de Resolução da Mesa Diretora;
X – Controlador Interno.”

Art. 3º – Altera o Artigo 28, da Lei 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – O servidor efetivo da Câmara Municipal de Muriaé terá uma progressão salarial automática, à base de 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, sem prejuízo dos reajustes salariais anuais, desde que:

I – Tenha permanecido em efetivo exercício do cargo durante o período mínimo de 02 (dois) anos, com a contagem do tempo iniciando a partir da data do termo de posse;

II – Tenha conceito mínimo de bom relativo a seu desempenho funcional, segundo avaliação anual a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e aprovação da Presidência, nos termos da Resolução específica;

§1º – As progressões, desde que atendidos os incisos I e II, serão realizadas automaticamente no início de sua aquisição independentemente do período aquisitivo;

§ 2º – Possuindo o servidor faltas não justificadas, em número igual ou maior de 12 (doze), a cada período aquisitivo, perderá o direito à progressão salarial, passando este para o período seguinte, na mesma data, quando serão observados os mesmos critérios.”

Art. 4º – Altera o Artigo 29, da Lei 5.348/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.29 – O servidor de cargo efetivo, que for designado para exercer cargo em comissão poderá optar pelo vencimento de seu cargo efetivo com a respectiva gratificação de 10% (dez por cento), ou o vencimento do cargo em comissão.

§1º – não haverá prejuízo das progressões no período em que o servidor efetivo estiver ocupando e ainda optar pela remuneração do cargo comissionado;”

Art. 5º – Altera o Anexo III, da Lei 5.348/2016, o código DE II passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL
DE II	R\$ 2.648,49 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor em 01º de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de abril de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B0840B76

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - MANUTENÇÃO
GERADOR DE CLORO - 3º E 4º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 01/06/2017 E ENCERRANDO-SE EM 31/05/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA - ME - DATA: 29/05/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R\$ 1.057,02 (UM MIL CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇO E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA - ME - DATA: 30/05/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2F47DD05

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 - SRP LEITE - 2º
ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/16, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 2.924,16 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: EDUARDO BARBOSA LEVATE - DATA: 24/05/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0FEBEC35

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
070/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1522017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS, GESSO E OUTROS. - DETENTOR: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VALOR: R\$ 16.760,00 - PRAZO: 01/06/2017 A 31/05/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1532017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **070/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS, GESSO E OUTROS. - DETENTOR: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - VALOR: R\$ 40.704,65 - PRAZO: 01/06/2017 A 31/05/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1542017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **070/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS, GESSO E OUTROS. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R\$ 14.269,00 - PRAZO: 01/06/2017 A 31/05/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1552017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **070/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, TINTAS, GESSO E OUTROS. - DETENTOR: VILSON DA SILVA BRUM - ME - VALOR: R\$ 4.152,25 - PRAZO: 01/06/2017 A 31/05/2018

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:997C2651

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 071/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1562017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **071/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE E SECRETARIAS. - DETENTOR: COMERCIO DE MADEIRAS GERAIS DE MURIAE LTDA - ME - VALOR: R\$ 1.119.648,50 - PRAZO: 01/06/2017 A 30/05/2018 -

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1572017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **071/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE E SECRETARIAS. - DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - VALOR: R\$ 95.827,30 - PRAZO: 01/06/2017 A 30/05/2018 -

MURIAÉ/MG, 01 DE JUNHO DE 2017 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:CF0723D0

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1422017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **017/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA - DETENTOR: Filcar Mecânica Diesel Ltda- PRAZO: INICIA-SE EM 19/05/2017 E ENCERRA-SE EM 18/05/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 19 de maio de 2017

Tipo de Veículo	Lotes	Quant. Horas	Valor Homem/hora	Percentual de desconto	Valor Total (obtido conforme cálculo da fórmula)
Veículos pesados PMM	Lote V	1.500	R\$ 50,00	20%	680,00
Veículos pesados Saúde	Lote VI	1.500	R\$ 50,00	20%	680,00

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:7EFC4230

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1432017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº **017/2017** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA - DETENTOR: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA-EPP** - PRAZO: INICIA-SE EM 19/05/2017 E ENCERRA-SE EM 18/05/2018 -

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 19 de maio de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Tipo de Veículo	Lotes	Quant. Horas	Valor Homem/hora	Percentual de desconto	Valor Total (obtido conforme cálculo da fórmula)
Veículos pesados (maquinários)	Lote VII	1.500	R\$ 85,00	8%	892,00

Publicado por:

Sueli Ribas Paulino Costa

Código Identificador:07472D59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2017**

EXTRATO DE CONTRATO 024/2017 - PRC 034/2017 - DISPENSA 007/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Liberty Medical Produtos Hospitalares LTDA - ME. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO TÉCNICA E DE DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTENDIDA. Valor estimado: R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais). Dot. Orç.: 020601 10 301 0003 2.006 339039. Data da Assinatura: 02/05/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 01 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C41A45B5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2017

EXTRATO DE CONTRATO 025/2017 - PRC 037/2017 - DISPENSA 008/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Evaldo Luis Marson Cia Ltda - EPP. Obj.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS EM APARELHOS DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Valor estimado: R\$2.788,00 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais). Dot. Orç.: 020601 10 302 0003 2.007 339030, 020601 10 302 0003 2.007 339039. Data da Assinatura: 03/05/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 01 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4604A568

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 - PRC 036/2017 - PREGÃO 011/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x JOSÉ ROCHA DE ALENCAR 85908630853. Obj.: Contratação de Empresa Para Aquisição de Camisetas Para Utilização dos Alunos do Programa Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas da Escola Municipal Coronel Goulart do Município de Natércia - MG. Valor estimado: R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais). Dot. Orç.: 020304 12 361 0004 2.024 339030. Data da Assinatura: 18/05/2017. Vigência: 31/12/2017.

Natércia, 01 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C1D3E86A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 - PRC 042 /2017 - CONVITE 004/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x CIA DE RODEIO ARNALDO GERALDO GOMES LTDA -ME. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTO CULTURAL E POPULAR QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE RODEIO COM SHOWS MUSICAIS EM VIRTUDE DA 35ª EXPO NATÉRCIA. Valor estimado: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Dot. Orç.:

020501 13 392 0010 2.031 339039. Data da Assinatura: 22/05/2017. Vigência: 22/05/2017 a 30/11/17.

Natércia, 01 de junho de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:A58B2197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS - PROCESSO
LICITATÓRIO 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de PALMA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de pacientes de hemodíalise para o município de Leopoldina e transporte de alunos do EJA do Distrito de Itaperuçu para o Distrito de Cisneiros, ficou nos termos seguintes:

LOURDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.273.397/0001-50, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Palma, estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador, Senhor José Daniel Leite de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº M- 7.731.613 – SSP/MG e CPF sob o nº 017.466.227-09, como vencedor do item 001, no valor total de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

EMPRESA ROCHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.587.163/0001-36, com sede na Rua Antônio Cardoso de Almeida nº 100, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Eugenópolis, estado de Minas Gerais, representada por EVERALDO ROCHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Pedra Dourada, portador da Cédula de Identidade M-8.430.889 - SSP/MG - e CPF sob nº 026.195.936-03, como vencedor do item 002, no valor total de R\$5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 23 de março de 2017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de PALMA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 4.990, de 03 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de PALMA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: **LOURDES**

CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.273.397/0001-50, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Palma, estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador, Senhor José Daniel Leite de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-7.731.613 – SSP/MG e CPF sob o nº 017.466.227-09, como vencedor do item 001, no valor total de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) e **EMPRESA ROCHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.587.163/0001-36, com sede na Rua Antônio Cardoso de Almeida nº 100, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Eugenópolis, estado de Minas Gerais, representada por EVERALDO ROCHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Pedra Dourada, portador da Cédula de Identidade M-8.430.889 - SSP/MG - e CPF sob nº 026.195.936-03, como vencedor do item 002, no valor total de R\$5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de março de 2017, sendo a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de pacientes de hemodiálise para o município de Leopoldina e transporte de alunos do EJA do Distrito de Itaperuçu para o Distrito de Cisneiros. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 24 de março de 2017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de PALMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 ao licitante **LOURDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.273.397/0001-50, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Palma, estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador, Senhor José Daniel Leite de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº M- 7.731.613 – SSP/MG e CPF sob o nº 017.466.227-09, como vencedor do item 001, no valor total de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) e **EMPRESA ROCHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.587.163/0001-36, com sede na Rua Antônio Cardoso de Almeida nº 100, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Eugenópolis, estado de Minas Gerais, representada por EVERALDO ROCHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Pedra Dourada, portador da Cédula de Identidade M-8.430.889 - SSP/MG - e CPF sob nº 026.195.936-03, como vencedor do item 002, no valor total de R\$5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de maio de 2017, sendo a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de pacientes de hemodiálise para o município de Leopoldina e transporte de alunos do EJA do Distrito de Itaperuçu para o Distrito de Cisneiros. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 24 de março de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02301/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DATA: 10 de maio de 2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de pacientes de hemodiálise para o município de Leopoldina e transporte de alunos do EJA do Distrito de Itaperuçu para o Distrito de Cisneiros.

CONTRATADA: LOURDES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.273.397/0001-50, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Palma, estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador, Senhor José Daniel Leite de Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº M- 7.731.613 – SSP/MG e CPF sob o nº 017.466.227-09.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

DO VALOR: R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

10.122.0009.2.036.339039-000000 – ficha 159.

Publique-se.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02302/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DATA: 10 de maio de 2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de pacientes de hemodiálise para o município de Leopoldina e transporte de alunos do EJA do Distrito de Itaperuçu para o Distrito de Cisneiros.

CONTRATADA: EMPRESA ROCHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.587.163/0001-36, com sede na Rua Antônio Cardoso de Almeida nº 100, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Eugenópolis, estado de Minas Gerais, representada por EVERALDO ROCHA PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Pedra Dourada, portador da Cédula de Identidade M-8.430.889 - SSP/MG - e CPF sob nº 026.195.936-03.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

DO VALOR: R\$5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

02.005.12.361.0002.2022.339039-000000 – 105 e Ficha 106.

Publique-se.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D70AFD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS - PROCESSO
LICITATÓRIO 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de PALMA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, consultoria, administração e Serviços de colocação de estrutura, Serviços de Monitoramento, Estrutura de hospedagens de e-mail e Provedoria de Link de Internet com segurança de banda e redundância para atendimento das Secretarias Municipais de Palma, bem como na prestação de serviços de manutenção da rede de dados, ficou nos termos seguintes:

TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 61, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas gerais, representada pelo Senhor FRANDS DE SOUZA GRANCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12653266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.136.416-13, como vencedor do único item, no valor total de R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 09 de maio de 2.017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de PALMA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 4.990, de 03 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de PALMA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: **TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 61, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas gerais, representada pelo Senhor FRANDS DE SOUZA GRANCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12653266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.136.416-13, como vencedor do único item, no valor total de R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de maio de 2.017, sendo a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, consultoria, administração e Serviços de colocação de estrutura, Serviços de Monitoramento, Estrutura de hospedagens de e-mail e Provedoria de Link de Internet com segurança de banda e redundância para atendimento das Secretarias Municipais de Palma, bem como na prestação de serviços de manutenção da rede de dados. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 09 de maio de 2.017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de PALMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 ao licitante **TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 61, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas gerais, representada pelo Senhor FRANDS DE SOUZA GRANCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12653266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.136.416-13, como vencedor do único item, no valor total de R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de maio de 2.017, sendo a contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, consultoria, administração e Serviços de colocação de estrutura, Serviços de Monitoramento, Estrutura de hospedagens de e-mail e Provedoria de Link de Internet com segurança de banda e redundância para atendimento das Secretarias Municipais de Palma, bem como na prestação de serviços de manutenção da rede de dados. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 10 de maio de 2.017

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03601/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
DATA: 10 de maio de 2.017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, consultoria, administração e Serviços de colocação de estrutura, Serviços de Monitoramento, Estrutura de hospedagens de e-mail e Provedoria de Link de Internet com segurança de banda e redundância para atendimento das Secretarias Municipais de Palma, bem como na prestação de serviços de manutenção da rede de dados.

CONTRATADA: TELECOM LEOPOLDINA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.245.295/0001-10, com sede na Rua Doutor Custódio Junqueira, nº 61, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas gerais, representada pelo Senhor FRANDS DE SOUZA GRANCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-12653266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.136.416-13.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

DO VALOR: R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais), mensalmente.

PRAZO DE VALIDADE: 08 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339039;
12.122.0002.2.016.339039;
04.122.0005.2.027.339039;
13.392.0005.2.028.339039;
10.122.0009.2.036.339039;

10.302.0009.2.044.339039 e
15.451.0007.2.052.339039;
08.244.0010.2.062.339039.

Publique-se.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:4854EECA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS - PROCESSO
LICITATÓRIO 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL 017/2017
REGISTRO DE PREÇOS 009/2017**

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de PALMA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, ficou nos termos seguintes:

MARIA DE LOURDES ARAÚJO COSTA 60393548600, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.038.492/0001-35, com sede na Rua João Pessoa, nº 135, Bairro Kennedy, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens conforme mapa de apuração, no valor total de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

R L TERRAPLANAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.612.863/0001-12, com sede na Rua Antônio Goes, nº 31, Bairro Dezessete, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos itens conforme mapa de apuração, no valor total de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 03 de abril de 2.017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de PALMA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 4.990, de 03 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que as propostas vantajosas para a Prefeitura Municipal de PALMA nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: **MARIA DE LOURDES ARAÚJO COSTA 60393548600**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.038.492/0001-35, com sede na Rua João Pessoa, nº 135, Bairro Kennedy, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens conforme mapa de apuração, no valor total de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e **R L TERRAPLANAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº 17.612.863/0001-12, com sede na Rua Antônio Goes, nº 31, Bairro Dezessete, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos itens conforme mapa de apuração, no valor total de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de abril de 2.017, sendo a Contratação de empresa para futuro e eventual Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 03 de abril de 2.017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de PALMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 ao licitante **MARIA DE LOURDES ARAÚJO COSTA 60393548600**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.038.492/0001-35, com sede na Rua João Pessoa, nº 135, Bairro Kennedy, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, como vencedor dos itens conforme mapa de apuração, no valor total de R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais) e **R L TERRAPLANAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.612.863/0001-12, com sede na Rua Antônio Goes, nº 31, Bairro Dezessete, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, como vencedor dos itens conforme mapa de apuração, no valor total de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 03 de abril de 2.017, sendo a Contratação de empresa para futuro e eventual Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 05 de abril de 2.017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 024001/2017

DATA: 05 de abril de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para futuro e eventual Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas.

CONTRATADA:

MARIA DE LOURDES ARAÚJO COSTA 60393548600, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.038.492/0001-35, com sede na Rua João Pessoa, nº 135, Bairro Kennedy, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVICOS MAQ. RETROESCAVADEIRA		2000.000	HR	59,0000	118.000,00

PRAZO DO CONTRATO: 05/04/2017 a 05/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

15.451.0007.2.052.339039

Publique-se.

Palma, 05 de abril de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024002/2017

DATA: 05 de abril de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para futuro e eventual Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas.

CONTRATADA:

R L TERRAPLANAGEM COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.612.863/0001-12, com sede na Rua Antônio Goes, nº 31, Bairro Dezesete, no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVICOS MAQ. MOTONIVELADORA		2000.000	HR	155,0000	310.000,00
SERVICOS MAQ. CARREGADEIRA	PA	1000.000	HR	155,0000	155.000,00
SERVICOS TRATOR DE ESTEIRA		1500.000	HR	138,0000	207.000,00

PRAZO DO CONTRATO: 05/04/2017 a 05/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

15.451.0007.2.052.339039

Publique-se.

Palma, 05 de abril de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Ribeiro Ferreira

Código Identificador:34E573C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.304/2017

LEI Nº 3.304, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Nossa Senhora de Fátima.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Nossa Senhora de Fátima, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.735.726/0001-66, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1 de junho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Porto Botelho

Código Identificador:72B13402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.305/2017

LEI Nº 3.305, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal Maria Raquel de Andrade, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Maria Raquel de Andrade a creche municipal localizada na Rua João Paulo II, no Bairro São João Evangelista.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da creche municipal com denominação referida no caput deste artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1 de junho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Porto Botelho

Código Identificador:3BEF2197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 3.306/2017

LEI Nº 3.306, DE 1 DE JUNHO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública municipal o Clube Paracatuense de Tiro Prático e Esportivo.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Clube Paracatuense de Tiro Prático e Esportivo, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.273.949/0001-30, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1 de junho de 2017, aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Porto Botelho

Código Identificador:AC0D94D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA
04/05/2017**

Torna sem efeito a publicação do dia 04/05/2017, referente ao 1º TA ao Contrato 0095/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. R\$ 15.000,00. Pregão 030/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:923906AF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA
08/05/2017**

Torna sem efeito a publicação do dia 08/05/2017, referente a retificação à publicação do dia 04/05/2017

Onde se lê:

1º TA ao Contrato 0095/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. R\$ 15.000,00. Pregão 030/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Leia-se:

1º TA ao Contrato 0095/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. R\$ 60.000,00. Pregão 030/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 25 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:E09D101B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO
DO DIA 01/06/2017**

Onde se lê:

1º TA ao Contrato 0235/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Pregão 107/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Leia-se:

2º TA ao Contrato 0235/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Pregão 107/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:A44A1F31

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO
DO DIA 08/05/2017**

Onde se lê:

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Universidade Federal de Ouro Preto para concessão estágio a estudantes.

Objeto: Cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo-aprendizagem.

Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ.

Prefeito Municipal

Leia-se:

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Universidade Federal de Ouro Preto para concessão estágio a estudantes.

Objeto: Cooperação recíproca entre os partícipes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da legislação específica, em vigor, relacionada ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório, entendido como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo-aprendizagem.

Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de abril de 2017.

ELIAS DINIZ.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Marinho Cunha Mendonça

Código Identificador:8FC615ED

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017**

Acordo de Cooperação nº 007/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FAZENDA DE

RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR À VIDA - SOVIDA

O objeto do presente Acordo de Cooperação é o fornecimento de material de consumo, que será utilizado na execução dos Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificados na Resolução CNAS 109/2009.
Dotações: 02.12.08.244.0021.2.135.3390.30.0665
Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 24.000,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.655/2016, de 01/12/2016.

Pará de Minas, 11 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6263DD3D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2017

Acordo de Cooperação nº 008/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

O objeto do presente Acordo de Cooperação com a finalidade de possibilitar aos acadêmicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Fapam – Faculdade de Pará de Minas a realização de Estágio Curricular Obrigatório, nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para complementação de sua formação humana e profissional.
Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 com suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.655/2016, de 01/12/2016.

Pará de Minas, 12 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E84D0E47

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2017

1º TA ao Contrato 027/2017. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA STONE LTDA.

Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses. Tomada de Preços 11/2016. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:947F0CC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0056/2016

3º TA ao Contrato 0056/2016. Firmado entre o Município de Pará de Minas e GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: Visando a inclusão de cobertura de seguro de RCF para o veículo Ducato – Placa HMN8874. Pregão: 023/2016. Valor: R\$ 910,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de maio de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:733DC1F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV ATO DE APOSENTADORIA Nº 026/2017

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R\$ 5.866,26 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Antônio Torres Ferreira da Silva**, lotado na Diretoria Legislativa e de Comunicação da Câmara Municipal de Pará de Minas, matrícula nº 13, inscrito no CPF sob o nº 227.977.346-53, no cargo efetivo Agente Legislativo, símbolo de vencimento O/NIE2, com direito à apostila na proporção de 9/10 (nove décimos) dos vencimentos do cargo em comissão de Gerente de Arquivo Geral e Pesquisa, símbolo de vencimento CO4, com efeitos **a partir desta data**.

Pará de Minas, 01 de junho de 2017.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C55D0B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO - PARÁ DE MINAS - MG

Processo nº: 3724/17
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO

Modalidade: Termo de Fomento (com inexigibilidade de Chamamento Público)

Objeto: repasse de recursos financeiros para continuidade dos projetos educacionais, para a manutenção do Projeto Bola de Gude.

Valor: R\$ 35.000,00

Vigência: 10 meses

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Pará de Minas e a entidade - **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO**. Ressalta-se o Município foi autorizado a despender, em 2017, a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme disposto na Lei nº 6.017/2016, tendo como Unidade do Orçamento e Benefício a Secretaria Municipal de Educação - Subvenção a entidade -

12.361.0029 3.350.43 – código 03.A Associação presta serviço ao município de Pará de Minas desde 1998, com prazo de duração indeterminado, sendo uma associação sem fins lucrativos. Além de outros objetivos, a entidade tem por finalidade promover gratuitamente a educação e a saúde da criança, do adolescente e da família, observando-se a forma complementar de participação; promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva; prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; e outros. O Termo de Fomento terá como objeto o repasse de recursos financeiros para a manutenção dos projetos educacionais, conforme descrito no Plano de Trabalho da Entidade.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtluft Reis
Código Identificador:7E007AFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o Processo nº 021/2017, Edital chamada pública nº 001/2017, que versa sobre para fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e Lei federal nº 11.947/2009 e Resolução / CD/ FNDE Nº 023/2015, referente Processo nº 021/2017, Edital Chamada Pública nº 001/2017:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG

CONTRATADA: Suely Aparecida Narciso

VALOR TOTAL: R\$ 19.999,25 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos)

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se.
Cumpra-se.

Pedrinópolis/MG, 28 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:93E9BF62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO**

O Município de PEDRINÓPOLIS MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 035/2017, decorrente de dispensa de licitação do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e alteração. Contratado: WR ASSESSORIA EM SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Valor Global R\$ 7.910,070 (sete mil, novecentos e dez reais e setenta centavos). Forma de pagamento: a vista, despesa a ser suportada no exercício 2017 pela rubrica:

310- 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.3.3.90.39.00.00. Vigência: 17 de abril até 17 de junho de 2017.

Pedrinópolis MG, 17 de abril de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Gestor Executivo.

Publicado por:
Marcos Paulo de Moraes
Código Identificador:998FEDFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PROCESSO**

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 022/2017, objeto: SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO EM ASSISTENCIA OPERACINAOL E GESTÃO EMPRESARIAL, PARA NEGOCIOS PRESTADOS E EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA, devido pedido do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo 1.012272, conforme justificativa constante nos autos.

Perdigão/MG, 01 de Junho de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:16B8CD93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.008/17 - DISPÕE SOBRE
SINALIZAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE PERDÕES**

LEI MUNICIPAL Nº 3.008/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas da cidade deverão ser devidamente sinalizadas, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a devida sinalização e placas de identificação de ruas, povoados, sítios e comunidades rurais no âmbito do Município.

Art. 2º - A sinalização e placas de identificação, disciplinadas na presente Lei, tem por objetivo criar condições necessárias de informações, indicações, trafegabilidade e ainda a segurança para o trânsito de automóveis, motos, bicicleta e o tráfego de pessoas.

§1º - As placas de identificação na Zona Rural, devem consistir, na indicação de início e fim de cada Comunidade Rural colocadas em todos as estradas vicinais dentro do Município.

§2º - Para colocação da placa de sinalização deverá ser observada à distância de pelo menos 100 (cem) metros do local ao qual se quer identificar.

Art. 3º - Nas placas indicativas deverão constar setas indicando os nomes das comunidades rurais, dos sítios, bairros, ruas, avenidas, clube de serviços, igrejas, hospitais, prefeitura, câmara municipal, agências bancárias, correios, escolas, áreas esportivas, pontos turísticos, entidades governamentais existentes na cidade.

Art. 4º - Nas placas de advertência deverão constar o alerta e a proibição de sinais sonoros, de velocidade, passagens de pedestres e animais, cruzamentos e outros de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º - Nas placas de identificação e orientação, educativas e auxiliares, e atrativos turísticos poderão ter espaço publicitário, destinado à divulgação de empresas, produtos ou serviços.

§1º - O espaço publicitário conjuntamente com as placas será mediante pagamento de tarifa pública.

§2º - O espaço publicitário será na parte inferior das placas e com letras pequenas e dentro do padrão estabelecido pelo Poder Executivo.

§3º - O prazo máximo para utilização do espaço publicitário pelo mesmo interessado e na mesma placa será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante pagamento da respectiva tarifa.

Art. 6º - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por Decreto Executivo.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2017,

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 06/2017 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5F8CBD83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 299/2017**

Portaria nº 299 de 26 de Maio de 2017.

Nomeia Superintendente de Almoxarifado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **JEANE GONÇALVES DOS SANTOS**, para o cargo de Superintendente de Almoxarifado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2017.

Pirapora, 26 de Maio de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:C42FED7B

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 292/2017**

Portaria nº 292 de 24 de Maio de 2017.

Nomeia Superintendente de Conservação de Vias Urbanas.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **GILBERTO DOS SANTOS LIMA**, para o cargo de Superintendente de Conservação de Vias Urbanas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Pirapora, 24 de Maio de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:3F0C137A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 01 DE JUNHO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **UNIFORME DIAS EIRELI - EPP**, Valor: R\$ 11.022,50 (Onze Mil e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), com vista à aquisição de uniformes e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Entrega: 15/05/2017 à 14/05/2018.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:A9756252

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 02 DE JUNHO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 034/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, Valor: R\$ 32.850,00 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), com vista à aquisição de equipamento/material permanente para as unidades básicas de saúde do município. Entrega: 11/05/2017 à 10/05/2018.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:040838D5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 03 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 024/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 009/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GRÁFICA E EDITORA S.F. LTDA - ME**, Valor: R\$ 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), com vista à aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 30/04/2017 à 29/04/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:391B7336

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 04 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, Valor: R\$ 49.606,28 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), com vista à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Entrega: 17/05/2017 à 16/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D89D014A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 05 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 039/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 016/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, Valor: R\$ 16.378,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais), com vista à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Entrega: 17/05/2017 à 16/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7684B10D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 06 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME**, Valor: R\$ 6.984,00 (Seis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), com vista à aquisição de uniformes e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Entrega: 15/05/2017 à 14/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:38EB08C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 07 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 036/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ZENITE COMERCIAL**

EIRELI - ME, Valor: R\$ 10.838,30 (Dez Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos), com vista à aquisição de uniformes e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Entrega: 15/05/2017 à 14/05/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9F1BFC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.823, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste de vencimentos aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 7,0% (sete por cento) de reajuste sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, exceto aos profissionais da Educação, já alcançados pela Lei Municipal nº 5.804/2017.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º (primeiro) de abril de 2017, incidindo o referido percentual sobre os vencimentos básicos percebido em março de 2017.

Art.2º. O valor do CARTÃO ALIMENTAÇÃO, de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 4.586/2007, fica fixado em R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) a partir de 1º de abril de 2.017, para todos os servidores, exceto aos agentes políticos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:92AC4081

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.824, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Guido Guersoni (*1896 +1948).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA GUIDO GUERSONI a atual Rua 1 (sem saída), no Loteamento Village Ângelo Guersoni, com início na Rua Clemente Scodeler do Bairro São Jorge.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 1º de junho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:6BCF55D3

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR PR 42/2016**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de valor ao contrato Nº 98/16 Decorrência: Pregão nº 42/16 - Objeto: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços automotivos para manutenção de veículos (preventiva e corretiva) ,nas partes mecânica e elétrica com fornecimento de peças ” - Contratada:MM Comércio de peças Ltda . Valor: + R\$ 24.179,24 (vinte e quatro mil .cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)representando um acréscimo de 19,34% (dezenove vírgula ,trinta e quatro por cento) . Data de assinatura: 25/05/2017.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:A147AA6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2017**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2015, para serem gozados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, a servidora efetiva **SANDRA APARECIDA V MENDES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:F628C317

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2017**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, para serem gozadas no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, a servidora **VANIA CARNEIRO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:D0A1C517

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2017**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017, para serem gozadas no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, a servidora **JULIANA**

APARECIDA CARRIJO SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:DE7661F0

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2017**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, a servidora **DENIELLE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:F3C1DABF

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 446/2017**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/09 a 01/03/2014, para serem gozados no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, a servidora efetiva **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:775EDF7A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2017**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 06/06/2017 a 05/07/2017, a servidora **MARIANE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Social.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Thays Schaiblich Moura

Código Identificador:44C2B4D6

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2017**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/03/2012 a 15/03/2017, para serem gozados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, ao servidor efetivo **JOAQUIM LEONCIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:9EFC4A66

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para acompanhar tratamento de saúde de TEREZINHA ALVARENGA LAMANES do dia 16/05/2017 a 27/05/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29/05/2017, a servidora **LAZARA OLIVEIRA LAMANES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:EE30653A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/01/2017, para serem gozadas no período de 29/05/2017 a 17/06/2017, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:22464F43

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, para serem gozadas no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, a servidora **VALERIA FERREIRA CANDIDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:56ED24FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2017, para serem gozados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, a servidora efetiva **CLEUVITA APARECIDA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:1D82BB35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2017

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/10/2001 a 01/10/2016, para serem gozados no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, a servidora efetiva **ROSANIA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:69F9A924

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/05/2017 até 01/06/2017, devendo retornar ao serviço no dia 02/06/2017, o servidor **CLELIO VILELA VIEIRA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de maio de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:5173C863

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 160/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 073/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos os olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para a paciente Maria Abadia Pereira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000400-52.2017.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME**.

Valor Total Global: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 01/06/2017.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F0CB37B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 162/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 074/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola no olho direito) do medicamento RANIBIZUMABE (Lucentis) - medicamento incluso, para o paciente José Nascimento Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0029815-17.2016.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RETINA CLINIC LTDA - ME**.

Valor Total Global: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 01/06/2017.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:B380F5DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/06/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de cobertura em Forros de PVC 9 MM, para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 01 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:91ADB79C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 14/06/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, do tipo Menor Preço Global Por Lote, para o devido objeto: Realização de evento na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 24/06/2017, destinado a comemoração do "Juninão Municipal", início previsto às 22:00 horas e término às 03:00 horas do dia 25/06/2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 01 de junho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:F1E770C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 004/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro

de 2004, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 27 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA LUCIA RIBEIRO**, matrícula 01473-8, inscrita no CPF sob o nº 043.882.966-27, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível E1, lotada na Educação, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de junho de 2017.

JOSIANE MORAIS MENDES

Superintendente do FUNDOPREV

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:B931648D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 86/2017 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 28/2017. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, Hidráulicos, tintas e ferragem para manutenção de diversos setores do município de Quartel Geral/MG. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **19/06/2017**, até as **09h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **19/06/2017** de **09h: 00min às 09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

01/06/2017.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:DB0D68FA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PL 35/2017 PP 026/2017 RP 22/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL de HIGIENE E LIMPEZA e em especial atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Recreio-MG. Empresas registradas:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME. CNP:26540852/0001-65, valor registrado R\$484.854,20 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência da ARP27/04/2017 a 27/04/2018.

MERCADO 100% LTDA-ME. CNPJ:24.131.965/0001-81, valor registrado R\$516.099,25(quinhetos e dezesseis mil noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).Vigência da ARP 27/04/2017 a 27/04/2018.

FARO COMERCIAL LTDA.CNPJ:17.069.079/0001-00, valor registrado R\$320.239,50(trezentos e vinte mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).Vigência da ARP27/04/2017 a 27/04/2018.

RECREIO MG 27 de Abril de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8945D360

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 25, DE 31 DE MAIO 2.017 NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – CONMPDEC DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 25, DE 31 DE MAIO 2.017

Nomeia membros titulares e suplentes do conselho Municipal de Defesa Civil – CONMPDEC de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO – CONMPDEC**, competindo-lhe as atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014:

I - Representante do Executivo Municipal, seu presidente nato: Igor Freitas Miranda;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Henrique Meira Ribeiro, titular;
Hellyeshio Barbosa Paulino, suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

João Guilherme Costa Ferreira, titular;
Renata Cardoso Gonçalves, suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Diego Pena Silva, titular
Marcelo dos Santos Andrade, suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Maria José Lacerda Freitas Dorigo, titular
Daniela Cerqueira de Oliveira, suplente;

VI - Representantes da Câmara Municipal de Recreio:

Claudenyr da Rocha Cordeiro, titular;
Geovana Rodrigues Neto Quintão, suplente;

VII - Representantes do Sindicato Rural de Recreio:

Simone Borges Rios Siqueira, titular;
Izábio Corrêa do Bem, suplente;

VIII - Representantes da Polícia Militar sediada em Recreio:

3º Sgt PM Maxwell da Silva de Assis, titular;

Cb PM Wassaley Aparecido Alves Pereira, suplente;
IX - Representantes da Polícia Civil:
Jander Camilo Panza Barbosa, titular;
Rodolfo Guerson Ávila, suplente.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PJ: LHNG/LHNG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:60B0A90A

SETOR JURÍDICO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO - CONMPDEC.

Às 10h00min (dez) do dia 1º (primeiro) de junho de 2.017 (dois mil e dezessete), na sede da Câmara Municipal de Recreio, situada na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do Senhor Igor Dias de Freitas Miranda, deu início à reunião para posse, designando discussão e aprovação do estatuto e eleição da diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil de Recreio -CONMPDEC. Havendo quórum, Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e designou o Senhor Igor Freitas Miranda para funcionar como secretário da presente reunião. Informou aos presentes que o Conselho foi instituído pela Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014 e que os conselheiros foram designados por meio do Decreto Municipal nº 25, de 31 de maio de 2017. Informou ainda que a convocação para a presente reunião foi feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2010, página 77, por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e convite via ofício aos representantes das entidades e órgãos não representantes do Poder Executivo. Passou-se à primeira pauta da reunião, qual seja a posse dos conselheiros efetivos e suplentes designados pelo referido Decreto nº 25, de 31 de maio de 2017, declarando empossados nos cargos de conselheiros do Conselho Municipal de Defesa Civil – CONMPDEC as seguintes pessoas: Representante do Executivo Municipal, seu presidente nato: Igor Freitas Miranda; Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Henrique Meira Ribeiro, titular e Hellyeshio Barbosa Paulino, suplente; Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: João Guilherme Costa Ferreira, titular e Renata Cardoso, suplente; Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Diego Pena Silva, titular e Marcelo dos Santos Andrade, suplente; Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Maria José Lacerda Freitas Dorigo, titular e Daniela Cerqueira de Oliveira, suplente; Representantes da Câmara Municipal de Recreio: Claudenyr da Rocha Cordeiro, titular e Geovana Rodrigues Neto Quintão, suplente; Representantes do Sindicato Rural de Recreio: Simone Borges Rios Siqueira, titular e Isábio Corrêa do Bem, suplente; Representantes da Polícia Militar sediada em Recreio: 3º Sgt PM Maxwell da Silva de Assis, titular e Cb PM Wassaley Aparecido Alves Pereira, suplente; Representantes da Polícia Civil: Jander Camilo Panza Barbosa, titular e Rodolfo Guerson Ávila, suplente. Passou-se à discussão do anteprojeto do Regimento Interno, que depois de lido e com o acatamento de sugestões por parte dos presentes, foi aprovado por unanimidade, com o seguinte texto: RESOLUÇÃO Nº 01/2017 -REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-CONMPDEC - CAPÍTULO I - Da natureza, sede e finalidade - Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa CIVIL - CONMPDEC criado através da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014, tem seu funcionamento regulado por esse Regimento -Art. 2º - Conselho Municipal de Defesa Civil-CONMPDEC tem sede no Município de Recreio à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais. Art.3º - Conselho Municipal de Defesa Civil - CONMPDEC, doravante

denominado Conselho, tem por finalidade orientar a formulação da política municipal de defesa civil e as ações de proteção previstas na lei de sua criação. **CAPÍTULO II - Da composição - Art. 4º -** Integram o Conselho os membros indicados através de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo. - § 1º - O Conselho será eleito para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação. - § 2º - O Conselho terá um presidente – indicado pelo Chefe do Poder Executivo na forma disposta no art. 8º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014 - um vice-presidente e um secretário, com atribuições específicas, sendo designação do vice-presidente de livre escolha por seus próprios membros e realizada na reunião de sua posse ou na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros. **Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa Civil -CONMPDEC:**I – aprovar normas e procedimentos para articulação das ações do Município bem como a cooperação de entidades privadas tendo em vista a atuação coordenada das atividades de defesa civil;II – aprovar as políticas e as diretrizes de ação governamental de defesa civil, estabelecendo as suas prioridades;III – recomendar aos diversos órgãos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ações prioritárias que possam minimizar os desastres naturais ou provocados pelo homem;IV – aprovar os critérios para declaração e homologação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;V – aprovar os planos e programas globais e setoriais elaborados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;VI – deliberar sobre as ações de cooperação estadual ou federal de interesse da defesa civil municipal, observada a legislação vigente;VII – aprovar a criação de comissões técnicas inter-institucionais para realização de estudos, pesquisas e trabalhos especializados de interesse da defesa civil;VIII – aprovar critérios técnicos para análise e aprovação de obras e serviços executados pelo município, destinados a prevenir riscos, minimizar danos e recuperar áreas deterioradas por desastres;IX – elaborar e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo o seu Regimento Interno; **CAPÍTULO IV - Das atribuições do Presidente -Art. 6º -** O presidente do Conselho terá um mandato de 2 anos; **Art. 7º - São atribuições do Presidente:**Coordenar as atividades do Conselho;Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;Organizar a ordem do dia das reuniões;Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho; Determinar a verificação da presença -Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes.Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;Colocar as matérias em discussão e votação.Anunciar os resultados das votações decidindo-as em caso de empate;Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissão do regimento;Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões.Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente.Determinar o destino do expediente lido nas sessões.Agir em nome do Conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;Promover as justificações de ausência dos membros do Conselho;Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho.Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias. **Art. 8º -** O vice-presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado pelo mesmo período dos membros efetivos e suplentes. **Parágrafo Único- O Vice-presidente do Conselho é o substituto do Presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do Presidente.** **CAPÍTULO V -Dos membros do Conselho - Art. 9º -** Compete aos membros do Conselho -1- Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;2- Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;3- Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;4- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;5- Comparecer às reuniões à hora prefixada;6- Desempenhar as funções para as quais for designado;7- Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;8- Obedecer as normas regimentais;9- Assinar as atas das reuniões do Conselho;10- Apresentar retificações ou impugnações as atas;11- Justificar seu voto quando for o caso;12- Apresentar a apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados

com suas atribuições; **Art. 10 -** Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 02(duas) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas. § 1º - O prazo para requerer justificação de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato. § 2º - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante. **Art. 11 -** O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante. **CAPÍTULO VI -Dos serviços administrativos do Conselho -Art. 12 -** Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário que será designado pelo Presidente dentre os conselheiros efetivos ou designando um servidor municipal, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:1- Secretariar as reuniões do Conselho;2- Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;3- Preparar a pauta das reuniões;4- Providenciar os serviços de digitação e impressão;5- Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;6- Lavar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;7- Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;8- Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões em livro de presença;9- Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;10- Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações. **CAPÍTULO VII -Das reuniões -Art. 13 -** Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direito a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo. **Art. 14 -** As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local. **Art. 15 -** As reuniões serão:ordinárias, a cada 120 (cento e vinte) dias em data a ser fixada pelo presidente;extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos. **Art. 16 -** as reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, podendo estes ser representados por seus respectivos suplentes. § 1º - Se à hora do início da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal. § 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas. § 3º - A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer número de membros presentes. **Art. 17 -** A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações. **Art.18 -** O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos. **CAPÍTULO VIII -Da ordem dos trabalhos -Art. 19 -** A ordem dos trabalhos será a seguinte:Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior.Expediente.Comunicações do Presidente.Ordem do dia.Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho. **Art. 20 -** O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos. **Art. 21 -** A ordem do dia corresponderá à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento. **CAPÍTULO IX -Das discussões - Art.22- Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.** **Art.23 -** As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas. **Parágrafo único:** Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate. **Art. 24 -** Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho. **Parágrafo Único -** O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe o inciso 12 do artigo 7º deste regimento. **Art. 25 -** Encerrada a discussão,

poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.CAPÍTULO X - Das votações -Art. 26 – Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.Art. 27- Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais. § 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação. § 2º - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário. § 3º - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção. Art. 29 - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.Art. 30 - Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.Art. 31 - Não poderá haver voto de delegação.CAPÍTULO XI -Das decisões - Art. 32 - As decisões do Conselho Municipal de Defesa Civil de Recreio, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, o voto de desempate.Art. 33 - As decisões do Conselho serão registradas em atas.CAPÍTULO XII - Das atas -Art. 34 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho. § 1º - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas. § 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente. § 3º - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.Art. 35 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada a ata.CAPÍTULO XIII - Disposições finais - Art. 36 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.Art. 38 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se sua remessa para homologação do Chefe do Poder Executivo e posterior publicação no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Recreio.Passou-se em seguida ao último item da pauta: eleição do do Vice-Presidente do Conselho. Inscreveu-se para a eleição o seguinte conselheiro efetivos: para Vice-Presidente: Marcelo dos Santos Andrade. Com concordância de todos os presentes, o processo de votação foi o de aclamação, sendo o candidato registrado eleito por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente declarou eleitos e empossados para o biênio 2017-2019 os conselheiros Igor Freitas Miranda como Presidente e Marcelo dos Santos Andrade como Vice-Presidente, que de imediato agradeceu o apoio de recebido convidando a todos para realizarem um trabalho em conjunto em benefício da comunidade recreense e designou o conselheiro João Guilherme Costa Ferreira para a função de Secretário do Conselho.. Foi aprovado, por unanimidade a indicação, feita pelo Comandante do Destacamento da Polícia Militar em Recreio, 3º Sgt PM Marcus Vinícius Geraldo, do nome do conselheiro 3º Sgt PM Maxwell da Silva de Assis para representar o Conselho junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, - CMPDEC. O Senhor Presidente informou aos presentes: 1 – que irá enviar cópia desta ata para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como que mandará fixar cópia da mesma no quadro de avisos da Prefeitura Municipal; 2 – que irá enviar a Resolução nº 01/2017, que aprovou o Regimento Interno do Conselho para homologação pelo Chefe do Poder Executivo Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Recreio, MG, 1º de junho de 2.017.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE.

JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA.

IZÁBIO CORREA DO BEM.

SIMONE BORGES RIOS SIQUEIRA.

HENRIQUE MEIRA RIBEIRO.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:56A9F51F

SETOR JURÍDICO
HOMOLOGA RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO
PÚBLICO 008/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Educador Físico				
Classificação	Nome	Data Nascimento	CPF	Resultado
01	Maira Mello Lacerda	02/02/1987	089.649.426-80	Aprovada
02	Ingrit Vargas Magalhães	21/12/1987	093.194.606-89	Aprovada

Fisioterapeuta				
Classificação	Nome	Data Nascimento	CPF	Resultado
01	Daniela Silva Garcia	19/10/1981	051.299.056-52	Aprovada
02	Kleisson Gouvêa Fontes	15/01/1977	089.649.426-80	Aprovado

Médico Veterinário				
Classificação	Nome	Data Nascimento	CPF	Resultado
01	Matheus Ribeiro Dias	15/05/1993	118.456.896-07	Aprovado

Enfermeiro				
Classificação	Nome	Data Nascimento	CPF	Resultado
01	Talita Pacheco Aparecida	24/08/1979	056.267.516-70	Aprovada

Técnico de Enfermagem				
Classificação	Nome	Data Nascimento	CPF	Resultado
01	Priscila Rosa da Silva	01/09/1982	061.722.606-77	Aprovada

Recreio, 01 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:11F78B4D

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 26, DE 01 DE JUNHO DE 2.017 HOMOLOGA O
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL DE RECREIO - CONMPDEC.

DECRETO Nº 26, DE 01 DE JUNHO DE 2.017

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Civil de Recreio - CONMPDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do art. 9º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o Regimento Interno do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE RECREIO - CONMPDEC**, instituído pela Resolução nº 01, de 01 de junho de 2.017, contido no Anexo deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

PJ: LHNG/LHNG

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-CONMPDEC

CAPÍTULO I

Da natureza, sede e finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa CIVIL - CONMPDEC criado através da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014, tem seu funcionamento regulado por esse Regimento.

Art. 2º - Conselho Municipal de Defesa Civil-CONMPDEC tem sede no Município de Recreio à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais.

Art.3º - Conselho Municipal de Defesa Civil - CONMPDEC, doravante denominado Conselho, tem por finalidade orientar a formulação da política municipal de defesa civil e as ações de proteção previstas na lei de sua criação.

CAPÍTULO II

Da composição

Art. 4º - Integram o Conselho os membros indicados através de ato baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - O Conselho será eleito para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ocorrer a renomeação.

§ 2º - O Conselho terá um presidente – indicado pelo Chefe do Poder Executivo na forma disposta no art. 8º da Lei Municipal nº 1.471, de 25 de fevereiro de 2.014 - um vice-presidente e um secretário, com atribuições específicas, sendo designação do vice-presidente de livre escolha por seus próprios membros e realizada na reunião de sua posse ou na primeira reunião ordinária do Conselho, logo após a posse de seus membros.

CAPÍTULO III

Das atribuições

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa Civil - CONMPDEC:

I – aprovar normas e procedimentos para articulação das ações do Município bem como a cooperação de entidades privadas tendo em vista a atuação coordenada das atividades de defesa civil;

II – aprovar as políticas e as diretrizes de ação governamental de defesa civil, estabelecendo as suas prioridades;

III – recomendar aos diversos órgãos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ações prioritárias que possam minimizar os desastres naturais ou provocados pelo homem;

IV – aprovar os critérios para declaração e homologação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

V – aprovar os planos e programas globais e setoriais elaborados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

VI – deliberar sobre as ações de cooperação estadual ou federal de interesse da defesa civil municipal, observada a legislação vigente;

VII – aprovar a criação de comissões técnicas inter-institucionais para realização de estudos, pesquisas e trabalhos especializados de interesse da defesa civil;

VIII – aprovar critérios técnicos para análise e aprovação de obras e serviços executados pelo município, destinados a prevenir riscos, minimizar danos e recuperar áreas deterioradas por desastres;

IX – elaborar e submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo o seu Regimento Interno;

CAPÍTULO IV

Das atribuições do Presidente

Art. 6º - O presidente do Conselho terá um mandato de 2 anos:

Art. 7º - São atribuições do Presidente:

Coordenar as atividades do Conselho;

Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;

Organizar a ordem do dia das reuniões;

Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

Determinar a verificação da presença

Determinar a leitura da ata das comunicações que entender convenientes.

Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

Conceder a palavra aos membros do Conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

Colocar as matérias em discussão e votação.

Anunciar os resultados das votações decidindo- as em caso de empate; Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o regimento;

Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões.

Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente.

Determinar o destino do expediente lido nas sessões.

Agir em nome do Conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

Conhecer as justificações de ausência dos membros do Conselho;

Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho.

Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.

Art. 8º - O vice-presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 02 (dois) anos que poderá ser renovado pelo mesmo período dos membros efetivos e suplentes.

Parágrafo Único- O Vice-presidente do Conselho é o substituto do Presidente no exercício da Presidência do Conselho, e terá as mesmas atribuições quando do afastamento do Presidente.

CAPITULO V

Dos membros do Conselho

Art. 9º - Compete aos membros do Conselho

1- Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;

2- Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

3- Abster-se de votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

4- Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

5- Comparecer às reuniões à hora prefixada;

6- Desempenhar as funções para as quais for designado;

7- Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;

8- Obedecer as normas regimentais;

9- Assinar as atas das reuniões do Conselho;

10- Apresentar retificações ou impugnações as atas;

11- Justificar seu voto quando for o caso;

12- Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;

Art. 10 - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02(duas) reuniões seguidas do Conselho ou a 04 (quatro) alternadas.

§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º - Declarando extinto o mandato de qualquer membro, o seu suplente preencherá a vaga. Caso não seja possível, a entidade ou setor que representa indicará seu novo representante.

Art. 11 - O exercício do mandato do Conselho será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPÍTULO VI

Dos serviços administrativos do Conselho

Art. 12 – Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário que será designado pelo Presidente dentre os conselheiros efetivos ou designando um servidor municipal, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

1- Secretariar as reuniões do Conselho;

2- Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;

3- Preparar a pauta das reuniões;

4- Providenciar os serviços de digitação e impressão;

5- Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

6- Lavar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

7- Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

8- Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões em livro de presença;

9- Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

10- Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPITULO VII

Das reuniões

Art. 13 - Poderão participar das reuniões com direito de voz, todos os membros efetivos e suplentes. No caso da presença dos membros efetivos e suplentes que representam um mesmo segmento da sociedade, somente terá direito a voto o membro efetivo. O membro suplente somente terá direito a voto na ausência do membro efetivo.

Art. 14 - As reuniões do Conselho serão realizadas normalmente na sede do órgão, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

Art. 15 - As reuniões serão:

ordinárias, a cada 120 (cento e vinte) dias em data a ser fixada pelo presidente;

extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas pelo Presidente ou mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 16 - as reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros efetivos, podendo estes ser representados por seus respectivos suplentes.

§ 1º - Se à hora do início da reunião não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o presidente do Conselho convocará nova reunião que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - A reunião de que trata o parágrafo segundo será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 17 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

Art.18 - O presente Regimento poderá ser alterado em caráter excepcional, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros efetivos.

CAPÍTULO VIII

Da ordem dos trabalhos

Art. 19 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

Leitura votação e assinatura de ata da reunião anterior.

Expediente.

Comunicações do Presidente.

Ordem do dia.

Parágrafo Único – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 20 - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 21 - A ordem do dia corresponderá à discussão dos assuntos integrantes da pauta da reunião, bem como das atribuições do Conselho conforme estabelecido em lei e neste regimento.

CAPÍTULO IX

Das discussões

Art.22- Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário sobre os assuntos de interesse do Conselho.

Art.23 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único: Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas da matéria em debate.

Art. 24 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe esse regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas nesse regimento será decidido conforme dispõe o inciso 12 do artigo 7º deste regimento.

Art. 25 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho pelo prazo de 05 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO X

Das votações

Art. 26 – Encerrada a discussão a matéria será submetida à votação.

Art. 27- Somente poderão votar os membros efetivos presentes ou seus respectivos suplentes no caso de sua ausência.

Art. 28 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovarem a matéria em votação.

§ 2º - A votação simbólica será regra geral somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º - A votação nominal será feita pelas chamadas dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição ou se absterem de votar, justificando sua abstenção.

Art. 29 - Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoráveis, em contrário e quantas abstenções.

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 30 - Cabe ao plenário decidir se a votação pode ser global ou destacada.

Art. 31 - Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO XI

Das decisões

Art. 32 - As decisões do Conselho Municipal de Defesa Civil de Recreio, serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, quando houver necessidade, o voto de desempate.

Art. 33 - As decisões do Conselho serão registradas em atas.

CAPÍTULO XII

Das atas

Art. 34 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

§ 3º - As atas poderão ser escritas por meio eletrônico, cuja cópia original e sem rasura, deverá ser colada no livro de atas, sendo uma página em meio eletrônico para cada página numerada do livro.

Art. 35 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião da qual foi lavrada a ata.

CAPÍTULO XIII

Disposições finais

Art. 36 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 37 - Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho e membros do Conselho em plenário.

Art. 38 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela reunião geral, providenciando-se sua remessa para homologação do Chefe do Poder Executivo e posterior publicação no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Recreio.

Recreio ,MG, 1º de junho de 2.017

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO .

HENRIQUE MEIRA RIBEIRO.

SIMONE BORGES RIOS SIQUEIRA..

IZÁBIO CORRÊA DO BEM.

JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA..

IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA.

MARCELO DO SANTOS ANDRADE.

MARCCUS VINICIUS GERALDO.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:35675CB7

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº :001.035/2016

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PARTE: Município de Recreio, contratante e Ideal Consultoria Ambiental Ltda-ME, contratado.

OBJETO: Alteração do valor do contrato original constante de sua Cláusula Quinta, item 5.1. que passa a ser de R\$ 123.442,09 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro anexas ao Termo Aditivo, partes integrantes do mesmo, independente de transcrição.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 035/2016 – Tomada de Preços nº 005/2016.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Ricardo Gouvea Martins, Sócio-Administrador da Ideal Consultoria Ambiental Ltda-ME, pelo contratado.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:660D80B8

SETOR JURÍDICO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais,, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, autoriza a empresa Ideal Consultoria Ambiental Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.106.869/0001-74, através do Contrato nº 001.035/2016, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Licitatório nº 035/2016 – Tomada de Preços nº 005/2016 a dar início aos serviços objeto do contrato acima especificado neste Município, obedecendo aos padrões técnicos e exigências contidas no citado contrato e na legislação própria.

Recreio, MG, 29 de maio de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio – MG

RICARDO GOUVEA MARTINS
Sócio-Administrador
Ideal Consultoria Ambiental LTDA-ME

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FA4BDED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 5373/17

Termo de Instauração nº 026/2017

Processado: L.M.C.

Comissão Processante: Mauro José de Moraes, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira

Processo instaurado dia: 31/05/2017

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:AB0E0F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/ GAB/ N.º30/2017

Que designa membros da Equipe Executiva do Projeto “Minas Reciclando Atitudes, repensando o Futuro”, que trata da Implantação da Coleta Seletiva no Município. O prefeito do Município de RIBEIRÃO DAS NEVES no uso das atribuições constantes da legislação Municipal resolve, através da presente portaria, o seguinte:

Art. 1.º - Cria nesse ato a Equipe Executiva, formada por dois membros titulares, para coordenar, implementar e acompanhar o Projeto “Minas Reciclando Atitudes, repensando o Futuro”, que tem por finalidade a implantação da Coleta seletiva neste Município.

Art. 2.º - A Equipe Executiva de que trata o artigo 1.º desta Portaria será composta dos seguintes servidores:

a) Nome: Rodrigo Hot Pimenta
CPF: 003.667.036-76
Lotado na Secretaria municipal de Meio Ambiente

b) Nome: Antônio Fernandes Gomes Batista
CPF: 033.218.826-47
Lotado na Secretaria municipal de Meio Ambiente

Art. 3.º - O trabalho desenvolvido pelos servidores nomeados por meio desta portaria é de relevante aspecto social, não recebendo nenhum tipo de remuneração, estando circunscrito nas atividades inerentes de sua função.

Art. 4.º - A nomeação de que trata esta portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2017, devendo ser renovada por meio de nova portaria, se houver interesse das partes.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando assim seus jurídicos efeitos.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de junho de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elieni Pereira da Silva
Código Identificador:9F86E45D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

O Município Ribeirão das Neves, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Moacir Martins da Costa Junior, residente, Rua José Pedro Pereira, 641 – São Pedro, Ribeirão das Neves portador do C.I. MG 8.677.469 e do CPF 036.503.506-88, resolve firmar o presente Termo de Adesão nos seguintes dizeres:

O presente Termo visa desenvolver ações no âmbito do Projeto “Minas reciclando atitudes, repensando o futuro”, conforme estabelecido no Convênio MTE/SENAES 070/2012 - SICONV 776055/2012 comprometendo-se o Município a colaborar com projeto a fim de alcançar os objetivos propostos, no sentido de organizar os catadores e estabelecer no município as referências para implantação da coleta seletiva solidária, observando os seguintes critérios:

O Município designará 02 (dois) servidores efetivos, por meio de Portaria específica, para acompanhar diretamente as ações previstas no Projeto, das quais destacamos o apoio:

- ao fornecimento de dados para mapeamento, apoio na constituição do Fórum Municipal Lixo e Cidadania
- ao apoio à assessoria que o Empresa/Entidade oferecerá aos catadores,

c) à participação no planejamento de ações para implantação da coleta seletiva solidária, sobretudo na elaboração do plano de comunicação e lançamento.

d) às demais ações previstas no Contrato celebrado com a Empresa/Entidade contratadas, observados os critérios estabelecidos no Convênio MTE/SENAES 070/2012 - SICONV 776055/2012.

O município compromete-se a utilizar as bases de dados disponíveis de qualquer ente da Federação, inclusive de programas sociais do Governo Federal, a fim de melhor identificar os perfis e políticas públicas que os catadores inseridos no Projeto.

O Município e a SEDESE adotarão as providências necessárias para a ampla divulgação do presente Termo.

O presente termo vigorará conforme o Plano de Trabalho definido no âmbito do Convênio MTE/SENAES 070/2012 - SICONV 776055/2012, com data prevista de término em 31 de Dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura.

Ribeirão das Neves 03 de Maio de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito do Município Ribeirão das Neves

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:13136900

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 485/2.017**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - Nomear a senhora FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de SUP.DESENVOLV.ECON.SUSTENTAVEL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2017.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:D6A5611B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 486/2.017**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor JANDIR G DE MATOS PEREIRA do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, do quadro geral da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:648D2C7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 487/2.017**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor PAULO HENRIQUE FRANCK MÁFIA ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, para atuar na função de GERENTE REGIONAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elienai Pereira da Silva

Código Identificador:27AF98B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 488/2.017**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, para atuar na função de GERENTE REGIONAL, nos termos da Lei Municipal 2977/2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5BD5AD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 489/2.017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor JOÃO VITOR DO NASCIMENTO SILVA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para atuar na função de GER.APOIO.ATIV.ACOMP.PARLAMENTAR, nos termos da Lei Municipal 3416/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:277AD3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 490/2.017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora FERNANDA KELLI DO NASCIMENTO do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2017

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F3A8D07E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 004/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2017

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontológicos.

EMPRESAS VENCEDORAS: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME os itens 01 e 274 perfazendo o valor total de R\$ 459.000,00, DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP os itens 02, 04, 12, 32, 34,

35, 42, 46, 47, 48, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 92, 93, 94, 98, 103, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 177, 178, 179, 180, 205, 210, 214, 221, 243, 252, 253,254, 255, 257,260, 261, 263, 266, 273, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 294, 295, 296, 300, 301, 305, 313, 319, 320, 324, 332, 340, 341, 350, 351, 368, 370, 383 e 384 perfazendo o valor total de R\$ 695.971,80 e **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152, 153, 154, 155, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 256, 258, 259, 262, 264, 265, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 290, 292, 293, 298, 299, 306, 307, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 352, 353, 355, 356, 358, 359, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381 e 382 perfazendo o valor total de R\$ 1.779.762,33

*Valores totais estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

01 de Junho de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:601B2B4F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO N.º 033/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 028/2017, referente ao Processo: nº 083/2017, Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Antônio de Souza Menezes, nº 07, Bairro Centro de Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato N.º 033/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social (LOCATARIO) e ALINE REJANE MOREIRA MENDES (LOCADOR), Valor Total Estimado: R\$ 33.993,36. Data da Assinatura: 10 de Abril de 2017. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:E42F2944

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N.º 022/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 022/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 022/2017, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares necessários ao atendimento das unidades de saúde e demandas judiciais – TABELA SIMPRO. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 30/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:4A29C85C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 036/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 036/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 036/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação, operação e manutenção de equipamentos (motoniveladoras, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica e pá carregadeira) e caminhões (báscula, pipa, limpa fossa e prancha) com fornecimento de operadores e motoristas, para prestação de serviços e obras de infraestrutura urbana e complementares, no município de ribeirão das neves. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 14/06/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:3DF0395C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 021/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 021/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 021/2017, cujo objeto consiste em Registro de preços para aquisição de materiais de escritório. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 20/06/2017 às 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:688C2279

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 029/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 029/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 029/2017, cujo objeto consiste em Registro de preços visando a aquisição de papel higiênico. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/06/2017 às 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Grazielle Marcolino
Código Identificador:7EBD2424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ABERTURA DE VISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio decide, ante a ausência dos licitantes na sessão de continuação do pregão, abrir vista Aos licitantes para manifestarem sobre o Laudo Técnico emitido pelo Setor de Transportes que concluiu pela desclassificação da empresa Mundial Pneus Itaberá Eireli - EPP nos lotes 02, 05, 10 e 13, e classificando os lotes para as empresas classificadas em segundo lugar. Para o lote 02 ficou classificada em segundo lugar e empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda. Para os lotes

05, 10 e 13, ficou classificada em segundo lugar a empresa Larissa Torres Machado – EPP. Fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos. Cópia do Laudo Técnico pode ser obtida na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3FCA5AF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Faq Construtora Ltda. - ME.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R\$ 20.307,32 (vinte mil trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:96A84BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Maurício Gomes Fádel - ME.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor total a ser acrescido: R\$ 287,02 (duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
Data da assinatura: 31/05/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:EF4D6DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 215/2017

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde, cria o Regimento Interno da Conferência e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII,

Decreta:

Capítulo I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2017, sob a coordenação e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme programação e local constantes no anexo único.

Capítulo II
TEMÁRIO

Art. 2º O tema central da VI Conferência Municipal de Saúde será “Educação em Saúde no Planejamento Familiar, a ser desenvolvido em subeixos.

§1º O eixo temático I da VI Conferência Municipal de Saúde será: “Direito de Livre Escolha e uma questão de Saúde Pública”

§2º O eixo temático II da VI Conferência Municipal de Saúde será: “Quando não há Planejamento Familiar a consequência é: prejuízo à sua saúde e da população em geral (DST’s)”.

Sub-eixo: Mecanismos para planejar uma família: Métodos Contraceptivos.

§3º O eixo temático III da VI Conferência Municipal de Saúde será: Impacto na vida psicológica e social de quem não “escolhe” planejar uma família: reflexo na saúde pública.

Capítulo III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo presidente da Conferência eleito.

Art. 4º O funcionamento da VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro etapa Municipal se dará por meio de Grupos de Trabalho, elaboração de propostas e uma Plenária Final.

Art. 5º O relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentados à Comissão Organizadora e Nível Central, até julho de 2017.

Art.6º O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 08 (oito) propostas prioritárias de abrangência Nacional e 08 (oito) propostas prioritárias de abrangência estadual; em papel formato A4, fonte Arial 12 e espaço duplo.

Capítulo IV DAS FINALIDADES

Art. 7º A VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro é o Foro Municipal dos debates sobre a saúde especificamente sobre o tema principal abordado, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade analisar e a avaliar a situação de saúde do Município, os obstáculos e avanços do Sistema Único de Saúde, propondo diretrizes e caminhos para a efetiva construção de um modelo de atenção à saúde voltada para a qualidade de vida, considerando o tema central.

Capítulo V DOS MEMBROS PARTICIPANTES

Art. 8º São membros participantes da VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro:

- a. Conselheiras (os) titulares e suplentes do CMS com direito a voz e voto.
- b. Convidadas(os), com direito a voz.

Art. 9º Serão Delegadas (os) VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro (total de Delegadas (os) - 04):

§ 1º São delegados natos os membros do Conselho Municipal de Saúde presentes na VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro

§2º No processo eleitoral para a escolha de delegadas (os) deverão ser eleitas (os) Delegadas (os) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da (o) delegada (o) suplente, assim caracterizado no conjunto das delegadas (os) inscritas (os), à Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro;

Capítulo VI REGIMENTO INTERNO

Art. 11. Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pelo próprio grupo, com a função de presidir a reunião, conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos aos membros do grupo de trabalho.

Art. 12. Além de coordenador, cada grupo de trabalho contará com um relator que se encarregará de sintetizar as conclusões do grupo, participando posteriormente da consolidação do relatório final.

Art. 13. O relatório final será uma síntese dos grupos de trabalho e será elaborado após a realização da plenária final, com posterior apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. A mesa diretora responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final será presidida pelo presidente da comissão organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro, com a participação do corpo de relatores dos grupos de trabalho e dos expositores das mesas de trabalho.

Art. 15. A apreciação e votação das propostas concernentes ao temário central terão os seguintes encaminhamentos:

I – cada proposta será anotada pelo relator geral e submetida a aprovação da plenária final;

II – os propositores dos destaques terão um tempo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que o presidente concederá a palavra a um membro que se apresente para defender posição contrária à do proponente, tendo direito ao mesmo tempo. Havendo necessidade de réplica será concedido igual período para ambos os lados, procedendo-se em seguida a votação;

III – assegurar aos participantes da plenária final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que critério dos participantes, não se esteja cumprido o regulamento sendo que durante o período de votação serão vedados os levantamentos das questões de ordem;

IV – a aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes.

Capítulo VII DISPOSIÇÃO

Art. 16. Será nomeada uma comissão especial, sob a coordenação do Presidente da Plenária de forma paritária entre os membros do Conselho Municipal de Saúde que decidirá sobre os rumos da conferência, principalmente onde este regimento for omissivo e, sob nenhuma hipótese caberá recursos contra a decisão de sua presidência.

Parágrafo único – Compete a todos os conselheiros participarem do processo de organização e realização da conferência, nomeado ou não na comissão.

Art. 17. A VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro será realizada no dia e local determinado havendo ou não o número de participantes inscritos de acordo com as normas pré-estabelecidas.

Art. 18. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

VI Conferência Municipal de Saúde de Rodeiro

Tema Central: “Planejamento Familiar: Direito de Livre Escolha e uma questão de Saúde Pública”

12 de junho de 2017

Local: Câmara Municipal de Rodeiro

Praça São Sebastião, 215 - Centro

PROGRAMAÇÃO

12:00 h – Credenciamento

12:30 h – Abertura e Composição de Mesa

13:00 h – Apresentação do Tema Central da Conferência: “Planejamento Familiar: Direito de Livre Escolha e uma questão de Saúde Pública” – (Denízia Aparecida Leite Vieira – Coordenadora da Vigilância em Saúde – Formação em Serviço Social.)

13:30 h – Palestra sobre o eixo Temático II: “Quando não há Planejamento Familiar a consequência é: prejuízo para sua saúde e da população em geral (DST’s)

Sub-eixo: Mecanismos para planejar uma família: Métodos Contraceptivos. (Dr. Jorge Venâncio, médico cooperado na Empresa UNIMED – especialista em Ginecologia e Obstetrícia)

14:00 h - Palestra sobre o eixo Temático III : Impacto na vida psicológica e social de quem não “escolhe” planejar uma família: reflexo na saúde pública - (Camila Paschoalino Lavorato – Psicóloga Clínica, especializada em Psicopedagogia Institucional e mestranda em Psicanálise)

14:30 h – Discussão sobre os temas abordados

15:00h - Formação de grupos/ Elaboração e Apresentação de Propostas

15:30 h – Coffee Break

16:00 - Encerramento

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AACB5A30

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3705/2017

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Antonio Carlos Pereira de Mendonça, matrícula nº 1532, do Cargo em Comissão de subchefe de Departamento de Obras, a partir de 01/06/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DDA52591

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3706/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Antonio Carlos Pereira de Mendonça para exercer o Cargo em Comissão Subchefe de Almoxarifado, código 02.23, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:05096013

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 3707/2017

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Caio de Azevedo Nicolato Franco para exercer o Cargo em Comissão Subchefe de Departamento de Obras, código 02.24, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4D3CE738

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores público municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na EMPRESA CONSIGNANTE, de medicamentos e perfumaria, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:F9D223BE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E JACY FILGUEIRAS BONOTO - ME

OBJETO: O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores público municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na EMPRESA CONSIGNANTE, de medicamentos e perfumaria, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

PUBLICAÇÃO: O presente convênio será publicado pelo Município de Rodeiro, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:091DBC4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG**, inscrita no CNPJ nº66.482.100/0001-00, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Leomar Miranda Santos, respaldado pelo resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2017 cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, com entrega parcelada**, homologado em 03/03/2017, assinou em 03/03/2017 contrato com a empresa **Posto Rubelita LTDA, CNPJ 04.673.478/0001-33**, estabelecida na Av. Miguel de Almeida, nº 537, Centro, município de Rubelita/MG, valor da contratação **R\$29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos)**.

Rubelita/MG, 03 de março de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:42BB7E0C

**GABINETE
PORTARIA Nº. 0160/2017-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR.**

PORTARIA Nº. 160, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **EDNA BATISTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo Professor, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.579.681 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 049.141.726-82 para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:F6A1F096

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/17**

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 028/17, Processo nº 066/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 30 de maio de 2017, cujo objeto é escolha de empresa para prestar serviços de sonorização de médio porte e iluminação por ocasião da realização da Festa de Santo Antônio em Santa Bárbara/MG; tendo sido adjudicada a empresa: Pittersom Eventos Ltda - ME; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:616B220A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA – MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17 - PROCESSO 063/17. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na Tomada de Preços nº 006/17 cujo objeto é a contratação de agência de publicidade que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 01/06/2017.

a) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D30D9B5C

**CONTROLADORIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 016/2017**

Processo n.º: 016/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Geraldo Magela do Nascimento
Matricula: 200412

Sr. Servidor,

Considerando que o art. 25, III, da Lei Municipal nº 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Bárbara) estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e tendo em vista informações do INSS no sentido de que V.Sa. é aposentado, NOTIFICAMOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, possa apresentar defesa ou manifestação de seu interesse no processo administrativo em referência.

Notificamos, ainda, para que apresente a Carta de Concessão do benefício da aposentadoria e certidão de contagem de tempo em se tratando de aposentadoria por tempo de serviço, e, ainda, todo e qualquer documento que seja de seu interesse e que possa influenciar na decisão do procedimento.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F1BB2964

CONTROLADORIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO N.º: 010/2017

Processo n.º: 010/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Clarice Aparecida Pereira Leão
Matrícula: 200413

Sra. Servidora;

Considerando que o art. 25, III, da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos de Santa Bárbara) estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público e tendo em vista informações do INSS no sentido de que V.Sa. é aposentada, NOTIFICAMOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, possa apresentar defesa ou manifestação de seu interesse no processo administrativo em referência.

Notificamos, ainda, para que apresente a Carta de Concessão do benefício da aposentadoria e certidão de contagem de tempo em se tratando de aposentadoria por tempo de serviço, e, ainda, todo e qualquer documento que seja de seu interesse e que possa influenciar na decisão do procedimento.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:BD5636E3

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 001/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Ana Bernadina Martins
Matrícula: 200183

Sra. Servidora;

Conforme afirmado pela servidora (folha n.º70) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:722A3BA3

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 007/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Antônio Custódio de Souza
Matrícula: 200378

Sr. Servidor;

Conforme afirmado pelo servidor (folha n.º50) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:BD662581

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 008/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Antônio dos Santos Messias
Matrícula: 200059

Sr. Servidor;

Conforme afirmado pelo servidor (folha n.º 49) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:3523A322

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 018/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: José Dionísio da Cruz
Matrícula: 200359

Sr. Servidor;

Conforme afirmado pelo servidor (folha n.º 50) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:EFE2FE5A

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 019/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: José Geraldo Roque

Matrícula: 200046

Sr. Servidor;

Conforme afirmado pelo servidor (folha n.º 49) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:F87BB8A3

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 021/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: José Martins da Silva

Matrícula: 200155

Sr. Servidor;

Conforme afirmado pelo servidor (folha n.º 50) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:15321710

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 023/2017

Processo n.º 023/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Luiz Paulo de Moraes

Matrícula: 200222

Sr. Servidor;

Conforme afirmado pelo servidor (folha n.º 49) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0ADB3BF1

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 024/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Margarida Batista de São José

Matrícula: 200398

Sra. Servidora;

Conforme afirmado pela servidora (folha n.º 50) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:093750F7

CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 032/2017

Processo n.º 032/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Maria Isabel de Fátima Camilo Caldas

Matrícula: 200598

Sra. Servidora;

Conforme afirmado pela servidora (folha n.º 50) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:

Cláudio Alves Braga

Código Identificador:BD677620

**CONTROLADORIA
PROCESSO N.º 028/2017**

Processo n.º 028/2017

Assunto: Vacância de Cargo Público e Aposentadoria

Nome: Maria de Lourdes dos Santos

Matrícula: 200325

Sra. Servidora;

Conforme afirmado pela servidora (folha n.º 49) foi realizada reunião na data de 05 de maio de 2017 para orientação dos servidores. Além disso, o Processo Administrativo sempre esteve à disposição dos interessados conforme pode ser comprovado em outros casos idênticos que estão em tramitação.

Com isso, a alegação de cerceamento de defesa mais se parece com pretexto para se obter maior prazo de manifestação.

Contudo, para evitar qualquer alegação de prejuízo, fica o procedimento administrativo NOVAMENTE disponível para os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos.

Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

DANIEL FARIA FONSECA

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:

Cláudio Alves Braga

Código Identificador:1634FB8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3314/2017**

Sistema de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.809, de 10 de Novembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R\$ 615.951,16 (seiscentos e quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0003.1.120 - AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO				

449061 - Aquisicao de Imoveis	2		200	500.000,00
02.08.04.244.0015.1.123 - REALIZ OBRAS REFORM AMPL CEMITERIO- SEDE DISTRITO				
449051 - Obras e Instalacoes	353		200	44.131,81
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	355		200	71.819,35
TOTAL DE CRÉDITOS				615.951,16

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	615.951,16
TOTAL DE RECURSOS	615.951,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:5DE7D643

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3315/2017**

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 03315/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 144.298,28 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	80		100	35.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.171 - BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	142		100	20.000,00
02.07.01.12.365.0065.1.103 - OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE				
449051 - Obras e Instalacoes	284		101	17.979,40
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR- TRANS SAL ED.				
449051 - Obras e Instalacoes	310		147	71.318,88
TOTAL DE CRÉDITOS				144.298,28

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.065 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	76		100	35.000,00
02.05.03.08.244.0052.0.028 - PROJETO INCLUSAO PRODUTIVA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160	AS.SOC	100	20.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.275 - MANUT DA EDUC.MUN.INCLUSAO DIGITAL-PEMID-ENS.FUN				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	274	ENSINO	101	4.444,40
02.07.01.12.365.0061.2.258 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	281	ENSINO	101	13.535,00
02.07.03.12.361.0061.1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	311	QESE	147	71.318,88
TOTAL DE RECURSOS				144.298,28

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de maio de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:37F05BA7

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA BÁRBARA/MG - RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre cancelamento de registro da entidade ONG SEGUINDO DE MÃOS DADAS junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.033/1998 e suas subseqüentes alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º – Cancelar o registro da Entidade ONG SEGUINDO DE MÃOS DADAS sob o nº de inscrição 007/2012, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara - MG, a pedido da própria Entidade, considerando sua destituição que ocorreu no dia 31/03/2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de maio de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:21EC6CC8

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA - MG – CMAS GESTÃO 2017-2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.413 de 10/11/2006, torna público o **resultado preliminar** do edital de convocação para o Fórum de Eleição das Entidades e Representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2017-2019:

I - Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social:	
Não houve inscritos	
II – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social	
Entidades	Situação
1 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE	Habilitado
2 Corporação Musical de Santo Antônio	Habilitado
3 Santa Bárbara Associação Esportiva	Inabilitado
III – Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social	
Não houve inscritos	

Santa Bárbara, 31 de maio de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F8A86758

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 016/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de junho/17 a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 05/06/2017 a 21/06/17, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A- R\$	Qualificação Exigida
1	Auxiliar de serviços	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2017	40 h/s	939,54	Ensino elementar

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá

ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
Até 05 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na função em questão (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 5 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	
02	DE 50 Horas ATÉ 100 HORAS
04	DE 101 Horas ATÉ 200 HORAS
06	DE 201 ATÉ 300 HORAS
08	ACIMA DE 300 HORAS

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

- mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
- em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
- todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais;
- Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 31 de maio de 2017

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 02 de junho de 2017, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 016/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: _ / _ / ____ CPF: ____ CI: ____

Endereço: ____ Bairro: ____

Cidade: ____ UF: ____ CEP: ____

Telefone contato: (____) - ____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Auxiliar de serviços	ENSINO ELEMENTAR

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	SALÁRIO
	CANDIDATO				

Declaro que as informações acima são verdadeiras. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:1D77EA08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 021/PMSR/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 021/PMSR/2017, oriundo de Processo

Licitatório nº 024-PMSR/2017 na Modalidade Pregão Presencial 004-PMSR/2017. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE II A PELA ABNT NBR 10004/2004 DO MUNICÍPIO.”**

- Contratada: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBAS S/A** – CNPJ: **069.764.887-74** - Valor global de contratação: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:D18ABE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 60x200 m lineares x 80m para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, ficou nos termos seguintes:

TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72, como vencedora do item licitado, no valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de maio de 2017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8046CB05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72, como vencedora do item licitado, no valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de maio de 2017, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 60x200 m lineares x 80m para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de maio de 2017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0A81D833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de **TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72, como vencedora do item licitado, no valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de maio de 2017, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de tela de arame galvanizado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 60x200 m lineares x 80m para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B315238D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04401/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04401/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

DATA: 30 de maio de 2.017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tela de arame galvanizado para manutenção das atividades da prefeitura municipal de Santo Antonio do Aventureiro, sendo: tela de arame galvanizada tipo alambrado com fio 14 malha 60x200 m lineares x 80 m.

CONTRATADA: **TELACRE FABRICA DE TELAS E LACRES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.436694/0001-38, com sede na RUA PAULINO FERNANDES DA SILVA, nº 503, JAMAPARÁ, na cidade de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, representada pela titular MONICA CRISTINA RAMOS GOMES DA COSTA, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.179.191-7 e inscrita no CPF sob o nº 942.218.126-72.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

PRAZO DE VALIDADE: 07 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.012.27.812.0008.2077.3390300000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:74DB99A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2017

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de gesso do Paço Municipal de Santo Antônio do aventureiro, composta com os seguintes itens: parede draian com 115,35 metros quadrados, sendo espessura de 9 cm; forro estruturado com 24,75 metros quadrados, sendo espessura de 4 cm; sanca de 12 cm de largura e 19,10 metros lineares; cimalha de 08 cm

de largura e 19,10 metros lineares e cantoneira de alumínio de 2mm e 20 metros lineares, com cortes de mínimo quatro metros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, ficou nos termos seguintes:

JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA 02321511567, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 2, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.372.088/0001-01, representada pelo Titular JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32414204-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.215.115-67, como vencedor do item licitado, no valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de maio de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:390B57E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA 02321511567**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 2, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.372.088/0001-01, representada pelo Titular JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32414204-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.215.115-67, como vencedor do item licitado, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de maio de 2.017, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de gesso do paço municipal de Santo Antônio do Aventureiro, composta com os seguintes itens: parede draian com 115,35 metros quadrados, sendo espessura de 9 cm; forro estruturado com 24,75 metros quadrados, sendo espessura de 4 cm; sanca de 12 cm de largura e 19,10 metros lineares; cimalha de 08 cm de largura e 19,10 metros lineares e cantoneira de alumínio de 2mm e 20 metros lineares, com cortes de no mínimo quatro metros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 30 de maio de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4B6396C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2017**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de **JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA 02321511567**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 2, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.372.088/0001-01, representada pelo Titular JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32414204-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.215.115-67, como vencedor do item licitado, no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 30 de maio de 2.017, sendo a contratação de empresa para o fornecimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de gesso do paço municipal de Santo Antônio do Aventureiro, composta com os seguintes itens: parede draian com 115,35 metros quadrados, sendo espessura de 9 cm; forro estruturado com 24,75 metros quadrados, sendo espessura de 4 cm; sanca de 12 cm de largura e 19,10 metros lineares; cimalha de 08 cm de largura e 19,10 metros lineares e cantoneira de alumínio de 2mm e 20 metros lineares, com cortes de no mínimo quatro metros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 31 de maio de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C6925293

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04501/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04501/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

DATA: 31 de maio de 2.017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de gesso do paço municipal de Santo Antônio do Aventureiro, composta com os seguintes itens: parede draian com 115,35 metros quadrados, sendo espessura de 9 cm; forro estruturado com 24,75 metros quadrados, sendo espessura de 4 cm; sanca de 12 cm de largura e 19,10 metros lineares; cimalha de 08 cm de largura e 19,10 metros lineares e cantoneira de alumínio de 2mm e 20 metros lineares, com cortes de no mínimo quatro metros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA 02321511567, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 2, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.372.088/0001-01, representada pelo Titular JOSE CICERO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 32414204-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.215.115-67.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), a ser pago em até três vezes, de acordo com a conclusão das medições/etapas da obra.

PRAZO DE VALIDADE: 07 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

02.003.04.122.0002.1004.4490510000.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A20B5BFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017**

João Antônio Baracho Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 87, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora em Cargo Comissionado, abaixo consignado:

COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA

• **Renata Rodrigues de Abreu**, portadora do CPF de nº: 069.205.986-55.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Santo Antônio do Itambé, ao 01 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:AEF362A7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017**

João Antônio Baracho Júnior, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o art. 87, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Efetiva aprovada e nomeada pelo Concurso Público Edital 01/2015 abaixo consignada:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Paola Rodrigues de Souza, portadora do CPF de nº: 396.644.698-74, matrícula 1067.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Santo Antônio do Itambé, ao 01 de Junho de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:A8D2F23F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 041/2017 Carta Convite nº. 001/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL MILAGROSA, cuja empresa vencedora: CONSTRUTORA MERC E GIL LTDA – ME, CNPJ: 27.173.717/0001-91, pelo valor global de R\$ 92.198,08 (noventa e dois mil cento e noventa e oito reais e oito centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do termo contratual

Santo Antônio do Jacinto, 30 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:A5D078BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
08/2017**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade para celebração do Termo de Fomento junto ao Lar Vicentino, para apoio às pessoas idosas com longa permanência na instituição no Município, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o presente termo passará a vigorar a partir de 01/06/2017 a 31/12/2017.

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FFED6EAD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
09/2017**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 32; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade para celebração do Termo de Fomento junto ao Abrigo Casa da Restauração, cujo objeto é a ação conjunta entre o Município de Santo Antônio do Monte, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o presente Termo passará a vigorar a partir de 01/06/2017 até 31/12/2017.

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A69CF2C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 59/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2017, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada para proceder à reforma no prédio da antiga cadeia pública com objetivo de servir as instalações da Delegacia de Polícia de Santo Antônio do Monte – MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 20/06/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS

Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FESCBFCB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 60/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2017, Tipo Menor Preço Global referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços em pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em diversas vias do Município, de acordo com Contrato de Repasse nº. 1491001348/2016, firmado com a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Entrega dos envelopes: 20/06/2017 as 15:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS

Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:980E9451

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 022/2017. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar Urbano e Rural destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco no Ensino Fundamental e Médio. Credenciamento: **19/06/2017:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5C800D82

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017** nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto Contratação dos Serviço de Manutenção Revisão de 500 horas da Carregadeira z130 chassi 9BX0309KVFAB00097 e 100 horas da Motoniveladora GR 180BR chassi 9BX280D5EFAB00018, com a empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA** no valor global de R\$ **4.047,80** (Quatro mil mil quarenta e sete reais e oitenta centavos).

São Francisco/MG, 01 de junho de 2017.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:8ED9942E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – OBJETO: Contratação dos serviços de complementação da construção de 100 barraginhas de contenção de águas pluvial conforme Convênio nº 701403/2008 do Ministério da Integração Nacional por intermédio da secretaria Nacional de defesa Civil e o município de São Francisco - MG. Data de abertura: **19/06/2017 às 08:00 horas.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco MG, 01 de junho de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:0A6C48C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/067/2017. Pregão Presencial nº. 047/2017. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições, sendo REFEIÇÃO A QUILO E MARMITEX, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria municipal de Esporte e Lazer.. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 19/06/2017 até às 08h45min e abertura dos envelopes a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site

www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 01 de junho de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.

Prefeito.

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:9B286191

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO**

Termo de Encerramento - A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0141/2017 – Pregão Presencial nº 0027/2017, que o declarou como LICITAÇÃO CANCELADA.

São Lourenço, 22 de maio de 2017.

JOSÉLIA DE LORENZO.

Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D082D061

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
040/2017**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Gunter Frederico Reinke - ME – CNPJ: 23.911.217/0001-59 R\$ 116.361,17 (cento e dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0091/2017, Pregão Eletrônico nº 0040/2017.

São Lourenço, 19 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0091/2017, Pregão Eletrônico nº 0040/2017, que tem como objeto Aquisição de peças genuínas para equipamentos odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 19 de maio de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3C5602D6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
049/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME - CNPJ: 11.038.785/0001-08 R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) e Moema Comercial Ltda - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0114/2017, Pregão Eletrônico nº 0049/2017. São Lourenço, 24 de maio de 2017. Adalberto da Silva Nogueira - Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0114/2017, Pregão Eletrônico nº 0049/2017, que tem como objeto Aquisição de ração para cão filhote e gatos adultos e filhotes abrigados no Canil Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 24 de maio de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F9C01EE9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
052/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Arte Original Ltda - EPP - CNPJ: 23.407.083/0001-33 R\$ 17.435,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e Moema Comercial Ltda - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R\$ 4.652,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0120/2017, Pregão Eletrônico nº 0052/2017. São Lourenço, 25 de maio de 2017. Adalberto da Silva Nogueira - Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0120/2017, Pregão Eletrônico nº 0052/2017, que tem como objeto Aquisição de material para limpeza de piscinas, atendendo a solicitação da Diretoria de Esporte e Lazer. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 25 de maio de 2017.

ALINE FORASTEIRO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:1FEE9F30

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
028/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda - CNPJ: 05.266.324/0001-90 R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0145/2017, Pregão Presencial nº 0028/2017.

São Lourenço, 26 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0145/2017, Pregão Presencial nº 0028/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 26 de maio de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:11492EB5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
050/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Maria da Aparecida Faria Soares - EPP - CNPJ: 11.050.585/0001-70 R\$ 12.610,40 (doze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos), Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda - ME - CNPJ: 18.202.450/0001-22 R\$ 24.568,46 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), Moema Comercial Ltda - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais), R S Comercio e Serviços Ltda - ME - CNPJ: 20.768.125/0001-73 R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), JF Cartuchos Ltda - ME - CNPJ: 05.558.541/0001-53 R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais), Sebastião Marques CPF 00770256600 - CNPJ: 26.313.494/0001-58 R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) e Nutri Fênix Eirelli - ME - CNPJ: 20.729.789/0001-23 R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0117/2017, Pregão Eletrônico nº 0050/2017.

São Lourenço, 26 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0117/2017, Pregão Eletrônico nº 0050/2017, que tem como objeto Aquisição de suplemento alimentar para pacientes encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 26 de maio de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:EBCEB6FB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP
029/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Receptur Minas Promoções e Eventos e Central de Reservas para Hotéis Ltda. - ME - CNPJ:

04.425.664/0001-53 R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0146/2017, Pregão Presencial nº 0029/2017.

São Lourenço, 29 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0146/2017, Pregão Presencial nº 0029/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com café da manhã, atendendo a Secretaria de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 29 de maio de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:99FF8607

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 051/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Serv Imagem Minas Assistência Técnica Ltda – CNPJ: 08.469.783/0001-69 R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0119/2017, Pregão Eletrônico nº 0051/2017.

São Lourenço, 29 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0119/2017, Pregão Eletrônico nº 0051/2017, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva de Processadora e Aparelhos de Raio X, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 29 de maio de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:D81C94D2

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 058/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Jovane Marques de Figueiredo Cia Ltda – CNPJ: 07.155.456/0001-70 R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0148/2017, Pregão Eletrônico nº 0058/2017.

São Lourenço, 31 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0148/2017, Pregão Eletrônico nº 0058/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de

som e iluminação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 31 de maio de 2017.

ALEXANDRE PAIVA FRADE

Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:F32BAAB1

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 030/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda – CNPJ: 09.635.304/0001-08 R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0147/2017, Pregão Presencial nº 0030/2017.

São Lourenço, 31 de maio de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0147/2017, Pregão Presencial nº 0030/2017, que tem como objeto Registro de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo self-service e tipo marmitex, atendendo a diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 31 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:97B1AECE

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 074/2017

Processo 0177/2017 - Pregão Eletrônico 0074/2017 – Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e máquinas para jardinagem, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 23/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 23/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 23/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 23/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:99D994F0

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 078/2017

Processo 0188/2017 - Pregão Eletrônico 0078/2017 – Objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleos

Lubrificantes e Aditivos para veículos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 15h30min do dia 14/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 14/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/06/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 14/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:1255A72F

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2017

Processo 0191/2017 - Pregão Eletrônico 0081/2017 – Objeto Registro de preços para eventual aquisição de material de informática, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 26/06/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 26/06/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/06/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/06/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:FED4319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.351 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.351

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.19, §4º, combinado com art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que cabe a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer incentivar a prática esportiva aos jovens de nossa cidade, contribuindo, inclusive, para a conscientização e o afastamento dos jovens do contato com as drogas; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 18.560 de 10/05/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Fabrício Henrique de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 135.482.606-08, residente e

domiciliado à Rua Madame Schmidt, 613, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art.2º. A pessoa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado “Copa Voleibol São Lourenço”, no período de 25/08/2017 à 27/08/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da pessoa autorizada.

Art.4º. A pessoa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art.5º. A pessoa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.351

Folha 02

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:71E51651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.353 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.353

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 411/GRH de 26/05/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a

expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. JULIANA VICENTE PEREIRA**, ocupante do cargo de “**Professora - PI**”, Símbolo “**CE-VIII**”, nomeada através do Decreto nº. 1.373 de 21/07/2000, a partir de 01/06/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95DBC27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.355 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE
TOMADA DE CONTAS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS
IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
316/2016, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE
MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.355

Designa Comissão Especial de Tomada de Contas para apuração de possíveis irregularidades no processo licitatório nº 316/2016, objetivando a instalação do sistema de monitoramento denominado OLHO VIVO e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Memorando nº. 060/DA, datado de 31/05/2017, de iniciativa da Diretoria de Administração que solicita a instalação de Comissão Especial de Tomada de Contas, a fim de verificar possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº 316/2016, objetivando a instalação de sistema de monitoramento denominado OLHO VIVO; **considerando** as recomendações contidas no PARECER/AGM nº 027/2017, datado de 16/02/2017, de autoria da Drª. Amanda Mattos Carvalho Almeida, Advogada Geral do Município, com relação ao referido Processo Licitatório; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes Funcionários Públicos: **Drª. Cynthia Maria Brito Silveira, Srª. Giovanna Miranda Rangel e a Srª. Edmila Faria Rodrigues**, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Tomada de Contas destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo permitida uma única prorrogação por igual período, possíveis irregularidades no Processo Licitatório nº. 316/2016, objetivando a instalação de sistema de monitoramento denominado OLHO VIVO, nos termos do Memorando nº. 060/DA, de 31/05/2017, expedido pela Diretoria de Administração, bem como o PARECER/AGM nº. 027/2017, de 16/02/2017, da Advocacia Geral do Município.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos,

devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2CF39A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.356 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.356

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, §4º, combinado com os incisos IX, X, XII e XVII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontra sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 18.474 de 09/05/2017, protocolizado junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida, a título precário, a empresa Erica dos Santos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.663.856/0001-26, situada à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, bairro Porto Alegre, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Erica dos Santos Reis, portadora do RG nº. MG-11.080.575 - SSP/MG e CPF nº. 054.021.756-59, residente à Avenida Getúlio Vargas, 555 - Apto. 330, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação de brinquedos destinados ao entretenimento de crianças de nosso município e cidades circunvizinhas, no período de 15/07/2017 à 30/07/2017.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art.4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o

prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao “ISSQN” aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.356

Folha 02

Art.5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C32553B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.479- ERRATA

Onde se lê:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Regina Claudia de Souza Silva	Auxiliar Administrativo II	CE – IV
Ana Maria Junqueira	Médico do PSF	CE - XV
Cristiane Aparecida Toledo Dias	Médico do PSF	CE - XV
Valtencir Donizete de Miranda	Vigia	CE – I

Leia-se:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Regina Claudia de Souza Silva	Auxiliar Administrativo II	CE – IV
Ana Maria Junqueira	Enfermeiro do PSF	CE - XV
Cristiane Aparecida Toledo Dias	Enfermeiro do PSF	CE - XV
Valtencir Donizete de Miranda	Vigia	CE – I

DECRETO Nº 6.479

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Concursados e contém outras providências

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal, constantes no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Regina Claudia de Souza Silva	Auxiliar Administrativo II	CE – IV
Ana Maria Junqueira	Enfermeiro do PSF	CE - XV
Cristiane Aparecida Toledo Dias	Enfermeiro do PSF	CE - XV
Valtencir Donizete de Miranda	Vigia	CE – I

Art.2º. Fica designado o dia 01 de junho de 2017, às 13h00m, na sede da Diretora Municipal de Administração, da Prefeita Municipal de São Lourenço, a posse dos nomeados para os cargos de Auxiliar Administrativo e Vigia.

Art.3º. Fica designado o dia 01 de junho de 2017, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeita Municipal de São Lourenço, a posse do nomeado no cargo de Enfermeiro do PSF.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BF20C767

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DECLARA LICITAÇÃO DESERTA

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toners destinados às impressoras do SAAE, foi declarada deserta.

São Lourenço/MG, 31/05/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F239F6A0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DECLARA DESERTO LOTE DE LICITAÇÃO

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que o lote 01 da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 002/2017, referente à aquisição de copos para envase de água, foi declarado deserto.

São Lourenço/MG, 31/05/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9745144C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017 - LOTE 02

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa: Paulo César Marana Transportes Eireli – EPP – valor total de R\$ 6.801,84;

E homologa o lote 02 do Processo Licitatório nº 034/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017, que tem como objeto: a aquisição de selos para copos de propileno utilizados no envase de água.

São Lourenço/MG, 31/05/2017.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F738F08C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 006/2017

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Dimipel Ltda. ME.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/2016.

Objeto: reajuste de preços.

Valor: de R\$ 6,06 para R\$ 6,60 o preço da embalagem de 500 gramas de café em pó torrado, com selo de qualidade ABIC.

Data da assinatura: 01/06/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:783F5736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4938

DECRETO MUNICIPAL Nº 4938

“INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO – PCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO EM CUMPRIMENTO AO ART. 6º DA LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E À META 18 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a gestão pública do ensino orienta suas ações pelo princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar com ingresso nas redes públicas exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos e pelo princípio constitucional de garantia do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, conforme teor dos incisos V e VIII da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Coordenadora para adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de São Sebastião do Paraíso, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e à Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, datada de 25 de junho de 2014.

§1º - A Comissão Coordenadora será composta paritariamente por representantes dos trabalhadores em educação e dos gestores e autoridades públicas municipais.

§2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com representantes de profissionais da educação de todas as modalidades de ensino da educação pública municipal, equipe técnica do Poder Executivo, representante do Poder Legislativo, representante do sindicato dos servidores da educação e representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

§1º - representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino de Educação Infantil:

- FRANCISCA HELENA EUSTÁQUIO
- VALÉRIA CARVALHO TUBALDINI

II - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na modalidade de ensino no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental:

- CÍCERO BARBOSA DA SILVA
- JEANE TENÓRIO DE ARAÚJO

III - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento aos anos finais do Ensino Fundamental:

- ADILSON VIEIRA DE PÁDUA
- ARTUR DOS SANTOS GOMES

IV - representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos no atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental:

- ELEN DAIANI GONÇALVES
- PRISCILLA MELISSA LUZIA

V - representantes do sindicato dos trabalhadores em educação:

- VÂNIA APARECIDA POTENCIANO
- MICHELE CRISTINA DA SILVA GODOI

VI – representante de profissional efetivo que atue a pelo menos 03 (três) anos na Coordenação Pedagógica:

- ÂNGELA MARIA COSTA MELLES
- ILMA REIS DUARTE FERNANDES

§2º - representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

I - Secretário(a) Municipal de Educação: MARIA ERMÍNIA PRETO DE OLIVEIRA CAMPOS

II - Coordenador(a) Pedagógico(a) da Secretaria de Educação: ANA ELIZABETE DE CARVALHO PÁDUA

III - Responsável Técnico pelos Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental: MARÍLIA DE SOUZA NEVES

IV - Responsável Técnico pela Educação Infantil: Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ELCIMAR APARECIDA DOS REIS GARCIA

V - Coordenação Administrativa de Recursos Humanos: PAULO SÉRGIO GOMES

VI - Coordenação Administrativa Fazendária: GÍLSON PEDROSO DA SILVA

VII - representante do Conselho Municipal de Educação: ELAINY CRISTINA DOS SANTOS LISBÔA

VIII - representante do Poder Legislativo Municipal: MARCELO DE MORAIS

§3º - A Equipe Técnica do Poder Executivo viabilizará o envolvimento de todos os setores da educação em âmbito municipal.

Art. 3º – A presidência da Comissão Coordenadora será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º - Compete à Equipe Técnica do Poder Executivo Municipal:

I – promover a adequação do Plano de Carreira e Remuneração - PCR dos profissionais da educação do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, definindo terminologias e a abrangência dos cargos públicos da educação municipal;

II – adequar o Plano de Carreira e Remuneração - PCR em observância da legislação municipal vigente (Lei Orgânica, Estatuto, Planos de Carreira, Leis Específicas, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual);

III – zelar para que as alterações propostas considerem todas as limitações e potencialidades para a oferta de educação pública de qualidade;

IV – zelar pela construção coletiva das propostas de alteração, promovendo o envolvimento das pessoas diretamente ligadas ao processo educacional;

V - zelar para que as alterações propostas tratem de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, estejam eles sendo ofertados ou não no âmbito municipal.

Art. 5º - A participação na Comissão Coordenadora é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de maio de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Silva Costa Lauro

Código Identificador:61DD6C47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 2225

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, REVISÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SOLUÇÃO VOLTADA À APLICAÇÃO DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO PREVISTO NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS QUADROS DA GUARDA MUNICIPAL, MAGISTÉRIO E NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR”.

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que “a cada ano, após definida a proposta orçamentária do Município de São Sebastião do Paraíso, serão expedidos, por decreto do Prefeito Municipal, os critérios de concessão de promoção propostos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional”;

CONSIDERANDO que o último ato de promoção na carreira ocorreu no mês de julho do ano de 2008, portanto, há quase 09 (nove) anos, conforme decreto nº. 3476;

CONSIDERANDO que nos últimos anos o SEMPRE – Sindicato dos Servidores Públicos do Município, vem solicitando a adoção de medidas para garantia do direito à promoção na carreira dos servidores, conforme ofícios de nº. 111/2014 (PRO – 01734/14) e 003/2015 (PRO – 1203/2015);

CONSIDERANDO o elevado número de processos em andamento contra a Municipalidade, requerendo via judicial a promoção dos servidores de diversas classes;

CONSIDERANDO a necessidade de solucionar conflitos gerados pela não implantação das promoções e a implementação do direito conforme lei;

CONSIDERANDO que, por meio do ofício Nº 009/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, foram indicados os servidores para comporem as comissões responsáveis pelo trabalho de análise;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam constituídas as Comissões Especiais para análise, revisão e apresentação de proposta de solução voltada à aplicação do instituto de promoção previsto no Plano de Carreira dos Servidores Municipais dos quadros da Guarda Municipal, Magistério e Níveis Médio e Superior, conforme relação abaixo:

Plano de Cargos e Salários da Guarda Municipal:

- Silvia Helena Ribeiro Duarte – (Presidente) matrícula 5940
- André Fernandes de Almeida – matrícula 5119
- Antônio de Paula Frazão – matrícula 5937
- Carlos Eduardo de Oliveira – matrícula 5942
- José Geraldo Martins – matrícula 5119
- Márcio Francisco Rosa – matrícula 8960
- Renato Cassaroti Parada – matrícula 5965
- Rildo Domingos da Silva – matrícula 7049

Plano de Cargos e Salários do Magistério:

- Ana Elizabete de Carvalho Pádua – (Presidente) matrícula 4213 e 2772
- Ana Maria Costa Heto – matrícula 4150
- Gilson Pedrosa da Silva – matrícula 889
- Ilma Reis Duarte Fernandes – matrícula 7411
- Jeane Tenório de Araújo – matrícula 872 e 13032
- Márcia Maria da Silva – matrícula 7667
- Neida Aparecida Terloni – matrícula 7411
- Regina Assunta Gomes de Oliveira – matrícula 6771
- Regina Célia Nunes – matrícula 2811 e 4172
- Romilda Hilário Santos Gonçalves – matrícula 438
- Vânia Aparecida Potenciano – matrícula 2811 e 4172

Plano de Cargos e Salários Geral (Nível Médio e Superior):

Nível Médio

- Paulo Sérgio Gomes – (Presidente) matrícula 45
- Adriano Reis de Paula – matrícula 100
- Deisimar Nicodemos Mosquetti – matrícula 6683
- Elson Donizete Alves – matrícula 771
- Hélcio Ribeiro de Andrade Filho – matrícula 8819
- Maria Rejane Tenório Araújo Santos – matrícula 597
- Willian Gonzaga Pizante – matrícula 4
- Emerson Ramos de Mello – matrícula 896

Nível Superior

- Aparecida Aguila Avela – matrícula 10192
- Cynthia Montans Gonçalves – matrícula 6583
- Danilo de Souza Machado – matrícula 8733
- Denise Eliane Mavel Candido Paschoini – matrícula 6558
- Maria Rejane Tenório Araújo Santos – matrícula 597
- Sérgio Reliquias Morigi – matrícula 4734
- Suzana Marincek Araújo – matrícula 919

Art. 2º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de maio de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisângela Silva Costa Lauro

Código Identificador:2AE42E59

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 1438/2017, de “Dispensa de Licitação nº 009/2017”, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa OSCAR LEOCADIO LOURENÇO - ME, para fornecimento sondas de gastrotomia e extensões de sondas em caráter emergencial, em atendimento ao requerimento proferido pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 01 de Junho de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcoantonio Mosquetti da Silva

Código Identificador:EAEFC88C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE SUPRESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
006/2015**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 006/2015, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E PELA EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO PARA OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS, DENOMINADO ZONA AZUL.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, inscrito no CNPJ n.º 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, n. 100, Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso/MG, CEP 37.950-000, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Advogado, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº 21.447.790 SSP/SP e CPF nº 858.340.336-87, doravante denominado CONTRATANTE.

CONCESSIONÁRIA: CENTRAL SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.025.800/0001-46, localizada na Av. Adib Chaib, n. 2535, A, sala 05, Bairro Centro, cidade Mogi Mirim-SP, representada pelo Sr. **NILSON LOPES HIGINO**, portador da Cédula de Identidade n.º RG 20.449.821-1 e CPF n.º 108.054.668-51, doravante denominado CONCESSIONÁRIA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de supressão ao contrato de concessão n.º 006/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 50,287%, (cinquenta e vinte e nove) por cento do valor do contrato firmado entre as partes em 16 de Maio de 2016, o que representa a supressão de R\$ 6.592.512,00 (seis milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato, após a supressão, passará a ser R\$ 6.517.248,00 (seis milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais).

2. A supressão a que se refere o percentual acima se dá em virtude da diminuição de 592 vagas do total licitado no projeto básico, conforme relatório demonstrativo anexo.

3. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 26 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

São Sebastião do Paraíso, em 26 de Setembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

NILSON LOPES HIGINO

Representante legal da empresa

Central serviços LTDA EPP

Publicado por:

Marcoantonio Mosquetti da Silva

Código Identificador:D527C15B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto pelo art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, Prefeita do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei orgânica Municipal e nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art.1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP – é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços – trata-se de documento obrigacional, vinculativo, semelhante a um livro, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador – é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, que no caso do Município de Tapira será a Comissão Permanente de Licitação;

IV - Órgão Participante – é o órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Será adotado o SRP preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente ao Município a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários para o desempenho das atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Parágrafo Único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente haja fundada justificada e esteja caracterizada a vantagem econômica.

Art.3º - A licitação para registro de preços será precedida de ampla pesquisa de mercado, devendo ser realizada nas modalidades concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

§1º - Excepcionalmente poderá ser adotado o tipo melhor técnica e preço na modalidade de concorrência, o que será determinado em despacho fundamentado do Sr(a). Prefeito(a) Municipal.

§2º - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de

assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§4º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art.5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, de maneira fundamentada, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art.8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2º - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.10 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo Único - O Município dar-se-á a publicidade da ata de registro de preço em qualquer meio oficial de publicação aprovado pelo legislativo, embasado na Lei Orgânica deste município de Tapira.

Art.11 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art.12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art.14 - Poderão ser utilizados, desde que devidamente previstos no edital, recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art.15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

TAPIRA-MG, 02 DE JANEIRO DE 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Arnaldo Estevan Oliveira

Código Identificador:F2916A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DAS ESTRADAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/06/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29.

Tapira/MG, 31 de maio de 2017.

Publicado por:

Elis Angela Oliveira

Código Identificador:293F2C2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2017**

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 051/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS DAS ESTRADAS RURAIS DESTA MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/06/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone (34) 3633-1612 e/ou (34)3633-1407 – R-29.

Tapira/MG, 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:2A5955E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00054/2017. PROCESSO: Nº
000329/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00054/2017. Processo: Nº 000329/2017. Objeto: Aquisição De Pães. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:BBD7AB52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00061/2017. PROCESSO: Nº
000328/2017.**

Pregão Presencial Srp: Nº 00061/2017. Processo: Nº 000328/2017. Objeto: Aquisição De Emulsão Asfáltica, RI – 1c. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 01 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:334328FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00051/2017. PROCESSO: Nº
000278/2017.**

Pregão Presencial Srp: Nº 00051/2017. Processo: Nº 000278/2017. Objeto: Aquisição De Cones De Sinalização E Fita Zebrada. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 1º De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:495BEB96

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00052/2017. PROCESSO: Nº
000224/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00052/2017. Processo: Nº 000224/2017. Objeto: Aquisição De Materiais Elétricos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 14 De Junho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Educação E Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 1º De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:508D6012

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00060/2017. PROCESSO: Nº
000243/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00060/2017. Processo: Nº 000243/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Equipamentos Para Policlínica Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Junho De 2017 Às 13h30min.

Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site [Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br) Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 1º De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:60E125DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA - PREGÃO
PRESENCIAL 029/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2017**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , dia 23 de maio de 2017, página 41, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Conforme preceitua o artigo 21 § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica **PRORROGADA** a data de abertura e julgamento das propostas para o dia **05/06/2016** às 13:00 horas.

LEIA-SE:

Conforme preceitua o artigo 21 § 4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica PRORROGADA a data de abertura e julgamento das propostas para o dia 05/06/2017 às 13:00 horas.

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Permanecem inalteradas as demais retificações publicadas no referido termo.

Publique-se.

Três Marias, 01 de junho de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:42799A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 038/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item para o **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações deste Termo de Referência e as condições estabelecidas, que fazem parte deste**

Julgamento: 15/06/2017, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 01 junho de 2017

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5974954F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS
PONTAS
PORTARIA N.º 19.2017 IPREV (FIXA NOVO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA)**

PORTARIA N.º 19/2017

Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento do IPREV, nos termos do art. 51 § 1º da Lei Municipal 1.635 de 30 de junho de 1994, conforme Decreto do Executivo Municipal nº 9.821 de 30 de maio de 2017.

LUCIANO REIS DINIZ, diretor do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto do Executivo Municipal nº 9.821 de 30 de maio de 2017, cumprindo portanto as exigências do art. 51 § 1º da Lei Municipal 1.635 de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de funcionamento do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas - MG das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de junho de 2017.

LUCIANO REIS DINIZ
Diretor do IPREV

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:731E17E5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
032/2017 - PROCESSO N.º 294/2017**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o julgamento do Pregão n.º 032/2017 - Processo n.º 294/2017, realizado em 31 de maio de 2017, referente à Aquisição de Café em Pó e Manteiga, em favor da empresa **Moema Comercial Ltda EPP**, inscrita no CPNJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 87.402,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais).

Três Pontas, 31 de maio de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:66FDCF6D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PROCESSO Nº 050/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 014/2017, tipo menor preço unitário, para *Aquisição de Materiais Hidráulicos em Geral*. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **19 de junho de 2017, às 08:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 23 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA708835

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – PROCESSO Nº 057/2017

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 015/2017, tipo menor preço unitário, para *Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas*. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **20 de junho de 2017, às 08:00 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site:
www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 24 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F81A3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG e a EMPRESA ‘3G NET SOLUÇÕES WEB LTDA-ME’, CNPJ nº 14.211.158/0001-15. CONTRATO nº 10 no valor global de R\$3.480,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITIO OFICIAL E ENDEREÇOS ELETRONICOS PARA ATENDER A LEI DE ACESSO. Vigência: 26/01/017 à 26/12/2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:EA6CF0FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO

EXTRATO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG e a EMPRESA ‘BRASIL TELEFONICA S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. CONTRATO nº

48 no valor global de R\$7.513,20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL. Vigência: 08/03/017 à 08/03/2018.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:6C875FFB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 079/2017, Pregão Presencial nº031/2017 Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS SUBMERSAS PARTE HIDRAULICA, ELETRICA E PAINEIS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE UBAI-MG.**

DATA ABERTURA DA SESSÃO 19 DE JUNHO 2017Às 09:00hs
EDITAL disponível no site:
www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail
licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

Ubaí/MG 01 de JUNHO de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:A52C649E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2017

Aviso de Licitação – O Município realizará no dia 19/06/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 016/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLAGEM, VULCANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email:
licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 01 de Junho de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:DBAEE28C

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2017

Aviso de Licitação – O Município realizará no dia 19/06/2017, às 13:30 horas, o Pregão Presencial SRP 017/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA RÁPIDO, PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email:
licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 01 de Junho de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:80D8263C

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2017

Aviso de Licitação – O Município realizará no dia 20/06/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 018/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CESTA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 01 de Junho de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:36D0887D

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2017

Aviso de Licitação – O Município realizará no dia 20/06/2017, às 13:30 horas, o Pregão Presencial SRP 019/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 01 de Junho de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:4514139D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA faz referente ao Pregão Presencial 065/2017, publicado no dia 30/05/2017, pag. 93, passar a ter seguinte redação. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 09 de Junho de 2017, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 065/2017- SRP, objeto: Locação de Infraestrutura completa, para eventos festivos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 01 de Junho de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:39628DF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA faz referente ao Pregão Presencial 066/2017, publicado no dia 30/05/2017, pag. 94, passar a ter seguinte redação. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 10 de Junho de 2017, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial 066/2017- SRP, objeto: Material de Construção. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 01 de Junho de 2017

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:65B0D577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 058/17 - PROC 055/17

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 058/17 LICITAÇÃO: PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADENISE MARIA DA SILVA SANTOS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$7.286,80
VIGÊNCIA....: 19/05/2017 a 18/05/2018
DOTAÇÕES....:
0084 - 449052 - 0412204021.112 -
0092 - 449052 - 0412104121.115 -
0099 - 449052 - 0412904121.200 -
0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D42B362F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 043/17 - PROC 007/17

PROCESSO...: PRC 00007 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 043/17 LICITAÇÃO: PREG000717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
VALOR.....: R\$152.290,00
VIGÊNCIA....: 09/05/2017 a 08/05/2018
DOTAÇÕES....:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -

0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0278 - 339030 - 1030410122.038 - SAÚDE
0292 - 339030 - 1030510082.040 - SAÚDE
0293 - 339036 - 1030510082.040 - BLVGS
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339030 - 1236112022.047 - FEB.40
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0462 - 339030 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EBBC9FC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 044/17 - PROC 007/17**

PROCESSO...: PRC 00007 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 044/17 LICITAÇÃO:
PREG000717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
VALOR.....: R\$134.638,00
VIGÊNCIA...: 09/05/2017 a 08/05/2018
DOTAÇÕES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0278 - 339030 - 1030410122.038 - SAÚDE
0292 - 339030 - 1030510082.040 - SAÚDE
0293 - 339036 - 1030510082.040 - BLVGS
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339030 - 1236112022.047 - FEB.40
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0462 - 339030 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:012ABA6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 045/17 - PROC 007/17**

PROCESSO...: PRC 00007 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 045/17 LICITAÇÃO:
PREG000717
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.
VALOR.....: R\$143.768,00
VIGÊNCIA...: 09/05/2017 a 08/05/2018
DOTAÇÕES...:
0008 - 339030 - 0412204112.019 -
0028 - 339030 - 2060620032.075 -
0080 - 339030 - 0618106022.028 -
0155 - 339030 - 1545126012.061 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0254 - 339030 - 1030110032.115 - BLATB
0278 - 339030 - 1030410122.038 - SAÚDE
0292 - 339030 - 1030510082.040 - SAÚDE

0293 - 339036 - 1030510082.040 - BLVGS
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0342 - 339030 - 1236112112.052 - ENSINO
0349 - 339030 - 1236112022.047 - FEB.40
0425 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0462 - 339030 - 0824308062.094 - AS.SOC

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:AAD173B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 046/17 - PROC 043/17**

PROCESSO...: PRC 00043 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 046/17 LICITAÇÃO:
PREG002517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JEAN CARLOS VIEIRA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.
VALOR.....: R\$34.420,00
VIGÊNCIA...: 12/05/2017 a 11/05/2018
DOTAÇÕES...:
0177 - 339039 - 1545215032.066 -
0383 - 339039 - 1339213012.059 -
0385 - 449052 - 2781227021.315 -
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0441 - 449052 - 0824408111.366 - AS.SOC
0470 - 449051 - 1339113031.395 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:38AB36AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 047/17 - PROC 043/17**

PROCESSO...: PRC 00043 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 047/17 LICITAÇÃO:
PREG002517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE REINALDO DA SILVA BASTOS ME
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.
VALOR.....: R\$130.820,00
VIGÊNCIA...: 12/05/2017 a 11/05/2018
DOTAÇÕES...:
0177 - 339039 - 1545215032.066 -
0383 - 339039 - 1339213012.059 -
0385 - 449052 - 2781227021.315 -
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0441 - 449052 - 0824408111.366 - AS.SOC
0470 - 449051 - 1339113031.395 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9E8C703B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 048/17 - PROC 043/17**

PROCESSO...: PRC 00043 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 048/17 LICITAÇÃO:
PREG002517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SANTINI COMERCIAL E EVENTOS LTDA-ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.
VALOR.....: R\$249.060,00
VIGÊNCIA...: 12/05/2017 a 11/05/2018
DOTAÇÕES...:
0177 - 339039 - 1545215032.066 -
0383 - 339039 - 1339213012.059 -
0385 - 449052 - 2781227021.315 -
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0441 - 449052 - 0824408111.366 - AS.SOC
0470 - 449051 - 1339113031.395 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:C05F693E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 049/17 - PROC 043/17**

PROCESSO...: PRC 00043 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 049/17 LICITAÇÃO:
PREG002517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA - MEI
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.
VALOR.....: R\$66.715,00
VIGÊNCIA...: 12/05/2017 a 11/05/2018
DOTAÇÕES...:
0177 - 339039 - 1545215032.066 -
0383 - 339039 - 1339213012.059 -
0385 - 449052 - 2781227021.315 -
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0441 - 449052 - 0824408111.366 - AS.SOC
0470 - 449051 - 1339113031.395 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:851FA7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 050/17 - PROC 043/17**

PROCESSO...: PRC 00043 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 050/17 LICITAÇÃO:
PREG002517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALEXANDRE TURQUETTI LOPES - ME
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.
VALOR.....: R\$68.490,00
VIGÊNCIA...: 17/05/2017 a 16/05/2018
DOTAÇÕES...:
0177 - 339039 - 1545215032.066 -
0383 - 339039 - 1339213012.059 -
0385 - 449052 - 2781227021.315 -
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0441 - 449052 - 0824408111.366 - AS.SOC
0470 - 449051 - 1339113031.395 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4A731E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 052/17 - PROC 014/17**

PROCESSO...: PRC 00014 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 052/17 LICITAÇÃO:
PREG001417
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATUS LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI.
VALOR.....: R\$64.528,95
VIGÊNCIA...: 17/05/2017 a 16/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0213 - 339033 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A2DE0D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 053/17 - PROC 014/17**

PROCESSO...: PRC 00014 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 053/17 LICITAÇÃO:
PREG001417
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI.
VALOR.....: R\$42.096,00
VIGÊNCIA...: 17/05/2017 a 16/05/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0168 - 339030 - 1545215022.064 -
0212 - 339030 - 2678226052.081 -
0213 - 339033 - 2678226052.081 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:64E6EEA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 054/17 - PROC 043/17**

PROCESSO...: PRC 00043 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 054/17 LICITAÇÃO:
PREG002517
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EDIVALDO DOS SANTOS SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, GERADOR E TRIO ELÉTRICO.
VALOR.....: R\$64.800,00
VIGÊNCIA...: 18/05/2017 a 17/05/2018
DOTAÇÕES...:
0177 - 339039 - 1545215032.066 -
0383 - 339039 - 1339213012.059 -
0385 - 449052 - 2781227021.315 -
0397 - 339039 - 2781227022.088 -
0430 - 339030 - 0824408012.131 - AS.SOC
0440 - 339039 - 0824408012.136 - FNAS
0441 - 449052 - 0824408111.366 - AS.SOC
0470 - 449051 - 1339113031.395 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:491F8F8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 055/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 55/17 LICITAÇÃO:
PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.ME
OBJETO..... AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$14.480,00
VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
DOTAÇÕES...:
0084 - 449052 - 0412204021.112 -
0092 - 449052 - 0412104121.115 -
0099 - 449052 - 0412904121.200 -
0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B13122CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 056/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 056/17 LICITAÇÃO:
PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ZEFA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$4.980,00
VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
DOTAÇÕES...:
0084 - 449052 - 0412204021.112 -
0092 - 449052 - 0412104121.115 -
0099 - 449052 - 0412904121.200 -
0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6C7FCCB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 057/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 057/17 LICITAÇÃO:
PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL REPRESENTAÇÃO STATU'S LTDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$6.514,00
VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
DOTAÇÕES...:
0084 - 449052 - 0412204021.112 -
0092 - 449052 - 0412104121.115 -
0099 - 449052 - 0412904121.200 -
0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9EECD4C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 059/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 059/17 LICITAÇÃO:
PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL ML LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$23.933,00
VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
DOTAÇÕES...:
0084 - 449052 - 0412204021.112 -
0092 - 449052 - 0412104121.115 -
0099 - 449052 - 0412904121.200 -
0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:54F72F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 058/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 058/17 LICITAÇÃO:
PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADENISE MARIA DA SILVA SANTOS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$7.286,80
VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
DOTAÇÕES...:
0084 - 449052 - 0412204021.112 -
0092 - 449052 - 0412104121.115 -
0099 - 449052 - 0412904121.200 -
0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8794D9BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 060/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 060/17 LICITAÇÃO:
PREG003017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALOR.....: R\$4.259,00

VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
 DOTAÇÕES...:
 0084 - 449052 - 0412204021.112 -
 0092 - 449052 - 0412104121.115 -
 0099 - 449052 - 0412904121.200 -
 0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
 0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
 0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
 0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
 0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B64D9CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DA ATA DE RP 061/17 - PROC 055/17**

PROCESSO...: PRC 00055 17
 EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 061/17 LICITAÇÃO:
 PREG003017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 (MG)
 CONTRATADA.: FRANCIELE DE FÁTIMA TOZZI BARBOSA
 MEI
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS,
 ELETRODOMÉSTICOS E MOVEIS PARA A SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 VALOR.....: R\$12.220,00
 VIGÊNCIA...: 19/05/2017 a 18/05/2018
 DOTAÇÕES...:
 0084 - 449052 - 0412204021.112 -
 0092 - 449052 - 0412104121.115 -
 0099 - 449052 - 0412904121.200 -
 0320 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO
 0328 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
 0362 - 449052 - 1236112021.123 - QESE
 0363 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
 0372 - 339030 - 1236112022.108 - PDDE

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:6BA1640C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO À ATANº 086/2016

PROCESSO Nº 091/2016 – PREGÃO Nº 036/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:04A71CDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO À ATANº 086/2016

PROCESSO Nº 091/2016 – PREGÃO Nº 036/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.700,00 (DOI MIL E SETECENTOS
 REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3426DFA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA Nº 022/2017

PROCESSO Nº 011/2017 – PREGÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABO VERDE

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

OBJETO: AUMENTO DE QUANTIDADE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

EDSON JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:584F008E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 ERRATA -CESTA BÁSICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ERRATA —
 Processo Licitatório nº 115/2017, autuado em 19/05/2017, Pregão
 Presencial nº 055/2017, retifica a data de abertura dos envelopes para
 o dia 20/06/2017 às 09:00h e o anexo II do edital. Cópia do Edital à
 disposição dos interessados no site
 www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152,
 Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a
 sexta-feira.

Cláudio, 01 de junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A5BB3CCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PORTARIA 003/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas
 atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei
 Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a
constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os
procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de
bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao
consumo humano no Município de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 400 no Serviço de
 Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado
 Raymundo Tadeu de Moraes , situado no Sítio Várzea da Benta , s/n,
 Distrito de Monsenhor João Alexandre, no Município de Cláudio,
 Minas Gerais, representado legalmente pelo Senhor Raymundo Tadeu
 de Moraes e tendo como responsável técnico o mesmo, por possuir as
 condições higiênico-sanitárias para proceder com a produção de
 queijos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 1.457 de 18 de março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 15 de Maio de 2017.

MÁRIO LÚCIO PINTO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:03427DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2017
CARTA CONVITE Nº 005/2017
PROCESSO Nº 015/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIANA VIRGINIA DE CASTRO ALMEIDA**, nacionalidade Brasileira, naturalidade Santos Dumont, estado civil solteira, profissão Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº MG – 16.754.42312.697.134, CPF nº 064.698.106-40 domiciliado à Rua Arino Patricio da Silva, 929, Bairro São Sebastião. Santos Dumont, MG, CEP: 36.240-000, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 005/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

PRODUTO

01 profissional (pessoa física) para prestação de serviços de fisioterapia na sede do município e atendimento nos domicílios dos pacientes, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitada e inscrita no Órgão de Classe, para atendimento em favor da Secretaria de Saúde, mediante prévia requisição do Município.

DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:

Dá-se assim, a este contrato o valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a quitação se verificando até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação do respectivo Recibo.

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8EFFB411

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2017
CARTA CONVITE Nº 005/2017
PROCESSO Nº 015/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **KARINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, naturalidade Oliveira Fortes, estado civil solteira, profissão Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº MG – 16.754.423, CPF nº 101.628.756-90 domiciliado à Rua José de Paula, 131, Centro, Oliveira Fortes, MG, CEP: 36.250-000, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 005/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

PRODUTO

01(um) profissional (pessoa física) para prestação de serviços de fisioterapia, com certificado de curso de aprimoramento na área de Pilates, para atendimento a unidade do CRAS, de acordo com a demanda do município, Sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitada e inscrita no Órgão de Classe, para atendimento em favor da Secretaria de Assistência Social –CRAS, mediante prévia requisição do Município.

DO PREÇO/PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:

Dá-se assim, a este contrato o valor de 12.000,00 (doze mil reais), com a quitação se verificando até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação do respectivo Recibo.

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7B92D4B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E ANTONIO MARCOS FERNANDES-ME.

CONTRATO 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES** neste ato por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa Antonio Marcos Fernandes -ME, inscrita no CNPJ sob o nº.13.190.347/0001-96, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, Nº57, bairro Centro, na Cidade de Oliveira Fortes/MG - CEP36250-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$80.380,68 (oitenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:5F631C7D

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA
FORTES E ARMAZÉM COSTA LTDA

CONTRATO 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES neste ato por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Armazém Costa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.19.776.467/0001-56, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, Nº38, bairro Centro, na Cidade de Oliveira Fortes/MG - CEP36250-000, Neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Ruth Maria Campos da Costa, portadora do RG: MG-11.086.712 e CPF:923.353.576-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$130.519,71 (cento e trinta mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:A0BA6C43

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

Contrato celebrado entre o Município de Oliveira Fortes/MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Antônio Carlos de Oliveira, aqui denominado CONTRATANTE, e o Sr. Salvador Pedro Dias, Residente e domiciliado a Rua Waldo Campos de Oliveira Nº29 , Bairro São Miguel, Santos Dumont/MG – CEP: 36240-000, denominada CONTRATADA, para a prestação de serviço do objeto, descrito na cláusula primeira do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do

processo licitatório a que se refere o Edital de Pregão Presencial. 019/2017, o mesmo regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital de licitação, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO –O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa ou pessoa física para ministrar aulas de capoeira para aproximadamente 60 (sessenta) crianças, sendo divididas em 03 (três) turmas com 20 (vinte) crianças cada, com aula de 01 (uma) hora para cada turma e 01 (uma) vez por semana.

DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$: 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) anual e dividido em parcelas mensais, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:F4FA46CE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **HETICOS ASSESSORIA LTDA-ME**, CNPJ nº. 17.747.822/0001-33 e localizada na Praça Capitão Vilella, nº. 34, Centro, Brás Pires – MG, neste ato, representada pelo Sr. Helyelson Pinheiro de Oliveira, CPF:033.255.196-28, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017**, sujeitando-se as partes às normas constantes das leis nº Lei 8.666/93, e 10.520/2002, e suas posteriores modificações , tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA(O)** DO OBJETO ABAIXO DESCRITO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação, objetivando a elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O presente contrato tem o valor global até 31 de dezembro de 2017 é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que este será pago à CONTRATADA em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:475AA350

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 031/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 011/2017

CARTA CONVITE Nº. 011/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES NO ANO DE 2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA P S MENDES -ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa P S MENDES Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.426.877/0001-41 com sede à Rua: Estrada da Grota da Pedra, S/N, Centro, cidade de Ewbank da Camara, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO MENDES, portador da Carteira de Identidade M-5.440.990, inscrito no CPF sob o nº805.717.946-53, residente e domiciliado, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si um contrato de prestação de serviço de Organização e Realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizado na Praça Vicente Prata Mourão, Centro”, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, em decorrência da homologação do Processo de licitação nº. 011/2017, Carta Convite nº. 04/2017, e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizada na Praça Vicente Prata Mourão, Centro”, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, conforme abaixo discriminado:

Item 01 – Serviços de Sonorização

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DE PA (PALCO UM - PRINCIPAL): 08 Caixa de subgrave (1 x18”), 04 Caixa LineArray (2 x 12” + TI), 03 Amplificador de médio-agudo 2000 Wrms., 01 Console digital, 01 Equalizador estério de 31 bandas por 1/3 de oitava, 01 Processador estério, 02 Microfone sem fio, DISCRIMINAÇÃO DE MONITOR: 01 Amplificador de fone 8 vias, 04 Fone de ouvido, 10 Microfone com fio, 02 Microfone sem fio, 04 Direct Box ativo, 10 Pedestal, 01 Kit microfone de bateria, 01 Bateria, 01 Amplificador de guitarra, 01 Amplificador de contra-baixo, 02 Caixa de contra-baixo com 4/10” e 1/15, para o período da festividade.

Item 02 – Serviço de Iluminação de Palco:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO: 08 Refletor Par 37, 01 Strobe de atomic, 01 Maquina de fumaça, 01 Mesa DMX, 12 canhões de led01 Chaveadora 12 canais, para o período da festividade.

Item 03 – Aluguel de Banheiros Químicos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	DIÁRIAS	Banheiros Químicos que deverão ser limpos diariamente, dentro das normas leis, para o período da festividade.

Item 04 – Aluguel e Montagem de Tendas 10 x 10:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	UN.	Tendas com metragem de 10 x 10, tipo pirâmide, para o período da festividade.

Item 05 – Serviço de promoção de Show com Banda Repertório Variado:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	SERVIÇO	Show com Banda (repertório variado) com equipe composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, tendo a duração mínima de duas horas cada, sendo uma banda com apresentação nos dias 25/02/2017 e 26/02/2017 e a outra banda com apresentação nos dias 27/02/2017 e 28/02/2017.

Item 06 – Serviço de promoção de Show com DJ Repertório Variado:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Show com DJ (repertório variado), tendo a duração de no mínimo duas horas com apresentação em todo o período da festividade.

Item 07 – Serviço de promoção de Show de banda de marchinhas:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Show com banda tradicional de marchinhas de carnaval com no mínimo 08 integrantes, para o período da festividade.

Item 08 – Serviço de Divulgação:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
200	UN.	Cartazes A4 com a programação do evento.

Item 09 – Serviço de promoção de Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce durante os dias 26/02/2017, 27/02/2017 e 28/02/2017.

Item 10 – Serviço de Decoração das tendas:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Decoração das tendas em malhas tensionadas, no dia 25/02/2017.

Item 11 – Serviço de Iluminação decorativa para as tendas:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Iluminação decorativa em HDI 400 para as tendas, no dia 25/02/2017.

DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços prevista neste instrumento, a importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:621AD2DB

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº045/2017 CARTA CONVITE 008/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E IVALDO FRAZÃO MOREIRA JÚNIOR

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **IVALDO FRAZÃO MOREIRA JÚNIOR**, residente e domiciliado a Rua dr. Gustavo Luiz Abry, nº238, Bairro Nossa Senhora Aparecida na Cidade de Santos Dumont/MG, doravante denominado Contratado, que também subscreve, tem justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços veterinários, com carga horária de 12 horas semanais, previamente agendadas, para atendimento da demanda da Administração Pública Municipal, realizando avaliação clínica, eutanásia (quando necessária), realização de exames em geral, diagnósticos e realização de laudos, participando de campanhas e ministrando palestras educativas, atendimento de urgência quando necessário, apoio a campanhas de vacinação, entre outras tarefas pertinentes

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará ao contratado a importância mensal de R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e valores globais de R\$-19.800,00, vencíveis todo dia 10 do mês subsequente ao vencido.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador: A97FB73C

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2017

CARTA CONVITE Nº 003/2017

PROCESSO Nº 008/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JUCELIA MARIA FERNANDES**, nacionalidade Brasileira, naturalidade Oliveira Fortes, estado civil Casada, profissão Psicólogo, Carteira de Identidade nº MG – 16.069-704 CPF nº 102.740.616-51, domiciliado na Fazenda da Chácara, SNº, Zona Rural. Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 003/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

PRODUTO

01 profissional (pessoa física) para prestação de serviços, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitada e inscrita no Órgão de Classe, para atendimento de urgência como Psicóloga em favor da Secretaria de Assistência Social, mediante prévia requisição do Município.

DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:

Dá-se assim, a este contrato o valor anual de 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com a quitação se verificando até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação do respectivo Recibo.

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador: 0D6B82A9

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017

CARTA CONVITE Nº 003/2017

PROCESSO Nº 008/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ROSIMERE DE CASSIA BATISTA**, nacionalidade Brasileira, naturalidade Oliveira Fortes, estado civil Solteira, profissão Psicólogo, Carteira de Identidade nº MG – 14.498.435 e CPF nº 062.273.906-90, domiciliado na Fazenda Retiro Novo, SNº, Zona Rural. Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 003/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados

por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguinte:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

PRODUTO

Contratação de 01 profissional (pessoa física) para prestação de serviços, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitada e inscrita no Órgão de Classe, para atendimento de urgência como Psicólogo(a) em favor da Secretaria de Saúde, mediante prévia requisição do Município.

DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:

Dá-se assim, a este contrato o valor anual de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), com a quitação se verificando até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, desde que o mesmo tenha sido executado adequadamente e depois de sua aceitação pelo Setor competente, condicionado apresentação do respectivo Recibo.

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura prolongando-se até 31/12/2017.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador: 17DB720D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2017

CARTA CONVITE Nº 013/2017

O primeiro, **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CGC nº 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NATALIA ALVES TOLEDO**, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Nutricionista, Carteira de Identidade nº MG-16.372.602, CPF nº 119.207.126-31, domiciliado à Rua Professor Severino nº472, doravante designado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO – CARTA – CONVITE 013/2017**, regido pela Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações, tem justos e acordados por si e eventuais sucessores, a execução pela **CONTRATADA(O) DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a realização dos seguintes serviços no ano de 2017:

PRODUTO

contratação, de empresa ou pessoa física especializada em serviços de Nutrição, com carga horária de 16 horas semanais, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, realizando acompanhamento e avaliação nutricional, planejamento do cardápio escolar, supervisão da merenda escolar, desenvolvimento de atividades de educação alimentar e nutricional, elaboração de palestras, minicursos, grupos de discussão para os colaboradores e alunos entre outras tarefas pertinentes

DO PRAZO E VALOR:

O presente contrato tem o valor anual de R\$8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais) com validade até 31/12/2017, a contar da data da assinatura deste instrumento.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador: FA3FCDA1

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

1 – DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.

A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 21/06/2017, quando serão recebidos os envelopes “proposta” e “documentação”, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital. Os interessados em adquirir o edital devem solicitar pelo email – pmoflicitacao@gmail.com ou pelo Tel: (32)98403-8886

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.

OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6D2A0995

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

1 – DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a Sra. Marlene Nepomuceno da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.

A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 21/06/2017, quando serão recebidos os envelopes “proposta” e “documentação”, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas

alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital. Os interessados em adquirir o edital devem solicitar pelo email – pmoflicitacao@gmail.com ou pelo Tel: (32)98403-8886

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA FORTES.

OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:556DA148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.388 DE 29 DE MAIO DE 2017

FIXA FORMA DO PAGAMENTO DO ISSQN DOS
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO MUNICÍPIO
DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o permissivo dos arts. 72 e 74 da Lei Complementar n.º 040/2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento em até duas parcelas fixas, mensais e consecutivas do ISSQN dos profissionais autônomos do Município de Patrocínio.

Art. 2º - A data de vencimento das parcelas será o seguinte:

I - 10 de julho de 2.017 para pagamento de parcela única ou da primeira parcela;

II - 10 de agosto de 2.017 para o pagamento da segunda parcela.

Art. 3º - Os parcelamentos e as boletas para pagamento deverão ser requeridos perante a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de maio de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:906FD699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

PL 039/2017 PP 026/2017 RP 010/2017 Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais, para máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 14/06/2017 às 09h00min. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, de 2ª. a 6ª. feira, nos horários de 8:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h. Mais informações: (32)3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA

Pregoeiro,

Em 01 de junho de 2017.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:99096AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO
GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 039/2017, Pregão Presencial nº 021/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME PREVISÃO NA LC Nº 123/2006, PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, adjudicado em favor da licitante:

Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº 03.162.982/0001-06 no valor unitário por cópia de **R\$0,05 (cinco centavos)** valor global de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de maio de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CC72EA11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 039/2017, Pregão Presencial nº 021/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME PREVISÃO NA LC Nº 123/2006, PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRES) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS resolve homologá-lo na forma a seguir:

Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ nº 03.162.982/0001-06 no valor unitário por cópia de **R\$0,05 (cinco centavos)** valor global de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de maio de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:7A892922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 040/2017, Pregão Presencial nº 022/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS DE MARCAS DIVERSAS MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO

SERVIÇO, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Auto Peças Ferreira Sá Ltda. EPP, CNPJ nº 16.890.030/0001-50, vencedora nos itens 012, 013 e 018, valor total estimado de **R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

Empresa Hidráulica Itamarandiba Peças e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 10.653.618/0001-04, vencedora nos itens 003, 006, 009 e 014 no valor total estimado de **R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)**.

Empresa José Sebastião Ferreira da Silva 61670820653 MEI, CNPJ nº 11.927.448/0001-71, vencedora nos itens 001, 005, 011, 016 e 017 no valor total estimado de **R\$72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Empresa Pedrinho Bombas Diesel Ltda. ME, vencedora nos itens 002, 004, 007, 008, 010 e 015 no valor total estimado de **R\$134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 01 de junho de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:4B9644A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
022/2017

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Enviaram envelopes pelos Correios as seguintes empresas:

AFP - LACRES EIRELI – EPP, CNPJ 11.737.260/0001-60, sem representante presente.

MPM - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ 26.589.342/0001-82, sem representante presente.

O Pregoeiro conferiu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

A empresa **AFP - LACRES EIRELI – EPP** não pode ser credenciada por apresentar as declarações em desacordo com o item 4.8.1 do Edital.

Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta da empresa credenciada foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Não houve lances.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados.

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **MPM - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site

www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:60731B58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº **46/2017**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS, COMPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E LEITE EM PÓ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

SEBASTIÃO MARQUES EPP					
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.
2	20,0	LA	ALIMENTO COM FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS E FISIOLÓGICAS DOS PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL PRÉ, PRÉ NAN E ENFALAC ACTIVE OU EQUIVALENTE.	DANONE	33,14
3	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES (1 SEMESTRE), QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS DO LACTANTE NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN PRO 1, MILUPA 1, NESTOGENO 1 E NAN 1 OU EQUIVALENTE.	DANONE	12,64
4	700,0	LA	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESTINADO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS. LATA COM 400 GRAMAS, REFERÊNCIA: SUSTAGEM, SUSTAIN E NUTREN ACTIVE OU EQUIVALENTE.	DANONE	24,50
5	300,0	LA	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTEANTES A PARTIR DO 6º MÊS (2º SEMESTRE), QUE FAVORECE AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS DO LACTANTE. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN PRO 2, MILUPA 2, NESTOGENO 2 E NAN 2 OU EQUIVALENTE.	DANONE	12,74
6	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 1 E NAN COMFOR 1 OU EQUIVALENTE.	DANONE	25,00
7	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 E NAN COMFOR 2 OU EQUIVALENTE.	DANONE	22,40
8	200,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE REGURGITAÇÃO, CONTENDO ESPESANTES QUE PROPORCIONA VISCOSIDADE DA FÓRMULA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN AR E APTAMIL AR OU EQUIVALENTE.	DANONE	18,41
9	100,0	LA	LEITE ESPECIAL, FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, DESTINADO A CRIANÇA COM PROBLEMAS DE HIPOALERGIA. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN HA OU EQUIVALENTE.	DANONE	27,84
10	300,0	LA	LEITE COM FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESTINADO ÀS CRIANÇAS COM PROBLEMA DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: NAN SEM LACTOSE E APTAMIL SEM LACTOSE.	DANONE	22,48

MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES EPP					
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.
1	400,0	LA	ALIMENTO PARA UMA NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. LATA COM 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ; PEDIASURE; NUTREN JUNIOR OU EQUIVALENTE.	PRODIET TROPHIC INFANT	32,90

EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					
ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.
11	150,0	PCT	LEITE DE SOJA, SEM SABOR, PREPARO INSTANTANEO, PACOTE DE 1KG	SOYMILK OLVEBRA	61,50

Boa Esperança, 25 de maio de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FD1373AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação de empresas para fornecimento emergencial de materiais elétricos objetivando a manutenção da iluminação pública, até o término do processo licitatório, conforme abaixo:

CRISTIANE CRISTINA PEREIRA EPP						
CNPJ 15.695.531/0001-13						
Rua Governador Valadares, nº 149 – Centro						
Boa Esperança/MG						
Eletrorte@live.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	RSUNIT	RSTOTAL
2	REATOR SODIO INTEGRADO 250W	QS	Und	15,00	59,00	885,00
6	LAMPADA VAPOR MERCURIO AE 125 W E 27	OSRAM	Und	100,00	19,70	1970,00
7	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400V E-40	OSRAM	Und	20,00	43,60	872,00
10	LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	OSRAM	Und	15,00	49,60	744,00
12	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100W. E 40	OSRAM	Und	50,00	28,00	1400,00
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W E 40	OSRAM	Und	30,00	34,00	1020,00
15	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 400W E 40	OSRAM	Und	20,00	69,60	792,00
16	RELE FOTO CELULA BIFASICO (800 A 1000 WATTS)	MARGIRIUS	PÇ	200,00	19,80	3960,00
17	BASE P/ RELE	MARGIRIUS	Und	25,00	7,90	197,50
18	PERFURAÇÃO 10	INTELLI	Und	25,00	5,30	132,50
19	PERFURAÇÃO 16	INTELLI	Und	25,00	5,30	132,50
20	SINDAL 2,5	FOX	Und	10,00	0,68	6,80
21	SINDAL 4,0	FOX	Und	10,00	0,68	6,80
22	SINDAL 6,0	FOX	Und	10,00	0,99	9,90
23	LAMPADA VAPOR SODIO BOCAL E 27 150 W	OSRAM	Und	20,00	41,80	836,00
24	CONECTOR CUNHA TIPO LL	INTELLI	Und	30,00	4,08	37,20
27	BOCAL E-27	LORENZETTI	Und	15,00	2,48	37,20
29	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	LAMESA	MT	100,00	0,82	82,00
TOTAL RS à					13.206,60	

(treze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos)

GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP						
CNPJ 38.705.679/0001-97						
Rua Presidente Vargas, nº 772, Bairro Centro						
Boa Esperança/MG						
globalmateriais@bol.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	RSUNIT	RSTOTAL
9	LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	GE	PÇ	10,00	67,00	670,00
11	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W	GE	Und	100,00	25,00	2500,00
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E40	GE	Und	10,00	33,35	333,50
RS TOTAL à					3.503,50	

(três mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP						
CNPJ 07.062.925/0001-06						
Rua Onze, nº 277 - Bairro Milanês						
Contagem/MG						
Orgmsl@orgmsl.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	RSUNIT	RSTOTAL
1	REATOR SODIO INTEGRADO 100W	QS	Und	20,00	33,0	668,00
3	REATOR VAPOR METALICO 150 W	QS	Und	15,00	41,76	626,40
4	REATOR VAPOR SODIO 150W EXTERNO	QS	Und	20,00	47,68	953,60
5	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 150 W X 220 V	QS	Und	15,00	47,68	715,20
8	REATOR EXTERNO SÓDIO 400 W	QS	Und	10,00	82,33	823,30
18	PERFURAÇÃO 10	INTELLI	Und	25,00	5,30	132,50
25	CONECTOR CUNHA TIPO LLL	INTELI	Und	20,00	1,59	31,80
26	CONECTOR CUNHA TIPO L V	INTELI	Und	20,00	2,11	42,20
28	FITA ISOLANTE 20 METROS	MECTRONIC	Und	20,00	3,95	79,00
RS TOTAL à					4.072,00	

(quatro mil e setenta e dois reais)

VALOR TOTAL: R\$ 20.782,10 (vinte mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 01 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C0EB204C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 - B
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017
PROCESSO Nº 074/2017
Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2017 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Auto Peças Silva Santos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.836.180/0001-23**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Djalma Tavares dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 338.060.046-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. de Educação; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

AUTO PEÇAS SILVA E SANTOS LTDA ME					
Lote 01 - Serviços de motor					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços	Valor unit.	Valor total
1	Serviço	60	Revisar vazamento de óleo diesel motor	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
2	Serviço	40	Trocar junta do cárter	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
3	Serviço	40	Trocar junta cabeçote	R\$ 265,00	R\$ 10.600,00
4	Serviço	50	Trocar polia motor	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
5	Serviço	100	Trocar bomba de transferência	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	Serviço	80	Trocar cano injetor	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
7	Serviço	50	Trocar bobina acionamento (bananinha)	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	Serviço	50	Trocar tirante do acelerador	R\$ 13,00	R\$ 650,00
9	Serviço	100	Trocar filtro de óleo lubrificante do motor	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	Serviço	25	Trocar turbina	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
11	Serviço	40	Trocar junta da turbina	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
12	Serviço	30	Revisar turbina	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
13	Serviço	40	Trocar mangueira da turbina	R\$ 15,00	R\$ 600,00
14	Serviço	30	Revisar bomba de óleo	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
15	Serviço	25	Trocar bomba de óleo	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
16	Serviço	25	Trocar tela da bomba de óleo	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
17	Serviço	40	Trocar Bico injetor	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
18	Serviço	40	Trocar cebolinha de temperatura	R\$ 13,00	R\$ 520,00
19	Serviço	40	Tirar vazamento motor	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
20	Serviço	15	Descer motor para tirar vazamentos	R\$ 382,00	R\$ 5.730,00
21	Serviço	25	Trocar calço do motor	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
22	Serviço	40	Revisar vazamento do motor	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
23	Serviço	50	Revisar sistema de funcionamento do motor	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
24	Serviço	25	Tirar cabeçote do motor	R\$ 205,00	R\$ 5.125,00
25	Serviço	70	Tirar entrada de ar do motor	R\$ 31,00	R\$ 2.170,00
26	Serviço	20	Montagem parcial de motor	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
27	Serviço	15	Montagem completa do motor	R\$ 765,00	R\$ 11.475,00
28	Serviço	30	Regular válvula motor	R\$ 33,00	R\$ 990,00
29	Serviço	25	Trocar eixo do balancins	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
30	Serviço	20	Trocar balancins	R\$ 30,00	R\$ 600,00
31	Serviço	120	Fazer troca de óleo do motor	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
32	Serviço	30	Esmerilar e plainar cabeçote	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
33	Serviço	25	Trocar sede de válvula	R\$ 225,00	R\$ 5.625,00
34	Serviço	20	Tirar e colocar motor	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
35	Serviço	15	Fazer troca de anéis no motor	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
36	Serviço	40	Trocar correia do alternador	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
37	Serviço	50	Trocar mangueira do compressor de ar	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Serviço	50	Trocar rolamento do compressor de ar	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
39	Serviço	50	Trocar esticador de correia	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	Serviço	50	Trocar correia do compressor de ar	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
41	Serviço	45	Trocar polia do compressor de ar	R\$ 20,00	R\$ 900,00
42	Serviço	25	Trocar reparo do pistão da porta	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
43	Serviço	45	Socorro mecânico - 1	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
44	Serviço	50	Socorro mecânico em zona rural - 1	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Valor total do lote R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).					

AUTO PEÇAS SILVA E SANTOS LTDA ME					
Lote 09 - Serviços de freio e Ar.					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	30	Trocar válvula de descarga.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	Serviço	20	Serviço em balão de ar	R\$ 25,00	R\$ 500,00
3	Serviço	40	Trocar cuíca de freio	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4	Serviço	25	Trocar reparo cuíca de freio	R\$ 38,00	R\$ 950,00
5	Serviço	25	Trocar válvula do pedal de freio	R\$ 34,00	R\$ 850,00
6	Serviço	25	Trocar reparo da válvula de pedal de freio	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00
7	Serviço	25	Trocar válvula manete	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
8	Serviço	25	Trocar reparo da válvula de descarga rápida	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
9	Serviço	25	Trocar válvula descarga rápida	R\$ 15,00	R\$ 375,00
10	Serviço	20	Trocar reparo da válvula distribuidora de ar	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
11	Serviço	25	Trocar válvula distribuidora de ar	R\$ 35,00	R\$ 875,00
12	Serviço	60	Revisão completa em sistema de ar (mangueiras)	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
13	Serviço	50	Trocar mangueira do sistema de ar	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
14	Serviço	50	Revisar vazamento em mangueiras de ar	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
15	Serviço	50	Socorro mecânico 09.	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
16	Serviço	40	Socorro mecânico em zona rural 09.	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
17	Serviço	20	Dreno automático wabco e knorr	R\$ 40,00	R\$ 800,00
18	Serviço	25	Reforma do cano do compressor	R\$ 34,00	R\$ 850,00
19	Serviço	25	Reforma do Compressor de Ar .	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00
20	Serviço	20	Dreno de balão de ar.	R\$ 14,00	R\$ 280,00
21	Serviço	25	Reforma de válvula APU.	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
22	Serviço	25	Reforma de válvula 06 vias	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00

23	Serviço	20	Reforma de válvula relê	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
24	Serviço	25	Reforma de válvula pedal	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
25	Serviço	20	Reforma de válvula manete.	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
26	Serviço	30	Reforma de cuíca dupla.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
27	Serviço	25	Reforma do servo de embreagem .	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
28	Serviço	20	Reforma em cilindro de embreagem	R\$ 34,00	R\$ 680,00
29	Serviço	25	Reforma em pistão da porta	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
30	Serviço	25	Reforma em cuíca simples.	R\$ 39,00	R\$ 975,00
31	Serviço	20	Reforma da válvula reguladora de pressão.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
32	Serviço	25	Reforma de válvula 4 circuito.	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
33	Serviço	25	Reforma válvula descarga rápida.	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
34	Serviço	25	Reforma da válvula solenóide	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
35	Serviço	15	Reforma do pistão freio do motor	R\$ 40,00	R\$ 600,00
36	Serviço	25	Reforma da cuíca dupla master	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
37	Serviço	25	Reforma da válvula distribuidora	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
38	Serviço	20	Reforma da manopla.	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
39	Serviço	25	Reforma da válvula reduzida 5/2 vias	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
40	Serviço	20	Reforma do copo reduzido	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
41	Serviço	20	Reforma da válvula de transferência	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
42	Serviço	20	Reforma do copo da transferência.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
43	Serviço	20	Reforma da válvula da esplex.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
44	Serviço	12	Reforma do compressor de cargas 2 cilindros	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
45	Serviço	30	Reforma dos manetes de portas	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
46	Serviço	20	Reforma do pedal de freio	R\$ 36,00	R\$ 720,00
47	Serviço	20	Reforma da válvula 3/2 vias	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
48	Serviço	20	Reforma das mangueiras 12 m/ 08 m / 6m / 1/4 m.	R\$ 25,00	R\$ 500,00
Valor total do lote R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).					

AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA – ME					
Lote 10 - Sistema de alimentação					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	20	Tirar tanque combustível para lavar e soldar	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
2	Serviço	15	Trocar tanque combustível	R\$ 54,00	R\$ 810,00
3	Serviço	30	Trocar mangueira completa do tanque	R\$ 22,00	R\$ 660,00
4	Serviço	35	Trocar mangueira furada sistema combustível	R\$ 20,00	R\$ 700,00
5	Serviço	50	Trocar olhal da mangueira sistemas de combustível.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
6	Serviço	45	Socorro mecânico 10.	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00
7	Serviço	70	Socorro mecânico em zona rural 10	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
Valor total do lote R\$ 11.000,00 (onze mil reais).					

AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA – ME					
Lote 11 – Serviços diversos					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	35	Trocar suporte do espelho retrovisor	R\$ 16,00	R\$ 560,00
2	Serviço	35	Trocar espelho retrovisor	R\$ 10,00	R\$ 350,00
3	Serviço	40	Colocar vidro lateral nas janelas	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
4	Serviço	25	Trocar Para-choque	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
5	Serviço	30	Desempenar para-choque.	R\$ 33,00	R\$ 990,00
Valor total do lote R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 041/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 16ª da ata original do SRP nº006/2017.

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Signatária

AUTO PEÇAS SILVA SANTOS LTDA – ME

CNPJ 41.836.180/0001-23

Publicado por:

Juarez Moura da Silva

Código Identificador:5B5681B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017 - C

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

PROCESSO Nº 074/2017

Validade: 12 (doze) meses

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano 2017 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 022/2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa José Roberto da Silva Barbosa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.697/0001-35, neste ato representada pelo(a) sr(a) Djalma Tavares dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 649.549.786-53; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos ônibus, micro-ônibus e vans da frota da Secretaria Mun. De Educação; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA ME					
Lote 02 – Serviços de Resfriamento					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	35	Trocar bomba d'água	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
2	Serviço	30	Trocar reparo da bomba d'água	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	Serviço	30	Trocar polia da bomba d'água	R\$ 20,00	R\$ 600,00
4	Serviço	15	Trocar rotor da bomba d'água	R\$ 20,00	R\$ 300,00
5	Serviço	15	Trocar válvula termostática R\$	10,00	R\$ 150,00
6	Serviço	15	Trocar anel de vedação	R\$ 20,00	R\$ 300,00
7	Serviço	30	Tirar e colocar radiador de água e intercooler	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
8	Horas	35	Soldar radiador	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
9	Serviço	35	Varetar radiador	R\$ 195,00	R\$ 6.825,00
10	Serviço	40	Retirar e colocar reservatório de água	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	Unidade	40	Trocar mangueira do radiador	R\$ 12,00	R\$ 480,00
12	Serviço	120	Retirar filtro de ar e assoprar	R\$ 1,00	R\$ 120,00
13	Serviço	30	Trocar correia da bomba d'água	R\$ 25,00	R\$ 750,00
14	Serviço	35	Retirar e colocar hélice	R\$ 25,00	R\$ 875,00
15	Unidade	30	Socorro mecânico 02	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	Unidade	60	Socorro mecânico em zona rural - 02	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Valor total do lote R\$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais)					
JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA ME					
Lote 04 - Serviços de molas.					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unit.	Valor total
1	Serviço	60	Tirar feixe de mola diant. para trocar mola	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
2	Serviço	60	Tirar feixe de mola tras. para trocar mola	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
3	Serviço	60	Tirar feixe de mola tras. para arquear	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
4	Serviço	60	Tirar feixe de mola diant. para arquear	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
5	Serviço	60	Tirar feixe de mola para embuchamento	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
6	Serviço	70	Trocar parafuso de centro	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
7	Serviço	60	Trocar suporte de mola	R\$ 15,00	R\$ 900,00
8	Serviço	60	Trocar grampo de mola	R\$ 5,00	R\$ 300,00
9	Serviço	80	Arquear feixe de mola dianteiro	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
10	Serviço	70	Arquear feixe de molas traseiro	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
11	Serviço	80	Revisar feixe de molas	R\$ 10,00	R\$ 800,00
12	Serviço	100	Reapertar grampos de molas	R\$ 1,00	R\$ 100,00
13	Serviço	80	Trocar embuchamento da barra estabilizadora	R\$ 10,00	R\$ 800,00
14	Serviço	60	Trocar facão da barra estabilizadora	R\$ 10,00	R\$ 600,00
15	Serviço	40	Socorro mecânico - 04	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
16	Serviço	60	Socorro mecânico na zona rural - 4	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Valor total do lote 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).					
JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA ME					
Lote 05 – Sistema de Direção.					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
1	Serviço	40	Balanceamento	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
2	Serviço	50	Revisar vazamento em mangueiras direção	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
3	Serviço	50	Serviço alinhar direção	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Serviço	50	Trocar cruzeta do setor de direção	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5	Serviço	50	Trocar terminal de direção	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
6	Serviço	50	Revisar vazamentos em sistema de direção	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
7	Serviço	60	Revisar mangueiras sistema de direção.	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
8	Serviço	50	Trocar mangueira de óleo direção	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	Serviço	20	Trocar barra de direção completa	R\$ 20,00	R\$ 400,00
10	Serviço	40	Revisar embuchamento da manga de eixo	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
11	Serviço	40	Trocar embuchamento de manga de eixo 02 lados	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
12	Serviço	35	Trocar embuchamento da manga de eixo 1 lado	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
13	Serviço	30	Revisar bomba de direção	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
14	Serviço	40	Serviço em bomba hidráulica	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
15	Serviço	30	Trocar filtro da bomba de direção	R\$ 5,00	R\$ 150,00
16	Serviço	20	Revisar setor de direção	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
17	Serviço	30	Tirar e colocar setor de direção	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
18	Serviço	30	Revisar ex. de direção hidráulica	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
19	Serviço	30	Trocar reparo da caixa de direção.	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
20	Serviço	30	Tirar e colocar bomba de direção.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
21	Serviço	30	Socorro mecânico - 05	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
22	Serviço	30	Socorro mecânico na zona rural - 05.	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
Valor total do lote R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).					
JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA ME					
Lote 05 – Serviços de Rodas.					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
1	Serviço	100	Revisar roda diant. com troca de rolamentos, lona de freio e revisão completa.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2	Serviço	100	Revisar roda tras. com troca de rolamentos e lona de freio, revisão completa.	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
3	Serviço	60	Trocar retentor da roda dianteira	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
4	Serviço	60	Trocar retentor da roda traseira	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
5	Serviço	60	Trocar parafuso de roda	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
6	Serviço	25	Trocar semi-eixo	R\$ 20,00	R\$ 500,00
7	Serviço	40	Trocar porca da manga de eixo	R\$ 5,00	R\$ 200,00
8	Serviço	25	Trocar tampa do cubo de roda	R\$ 10,00	R\$ 250,00
9	Serviço	25	Trocar sapata de freio dianteiro	R\$ 20,00	R\$ 500,00
10	Serviço	25	Trocar sapata de freio traseiro	R\$ 10,00	R\$ 250,00
11	Serviço	30	Trocar cubo de roda	R\$ 25,00	R\$ 750,00
12	Serviço	35	Trocar tambor de freio dianteiro	R\$ 10,00	R\$ 350,00
13	Serviço	35	Trocar tambor de freio traseiro	R\$ 10,00	R\$ 350,00
14	Serviço	50	trocar lona de freio 02 rodas	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
15	Serviço	50	Trocar lona de 04 rodas	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

16	Serviço	30	Trocar bucha e pino patim	R\$ 10,00	R\$ 300,00
17	Serviço	20	Trocar cilindro mestre de freio	R\$ 30,00	R\$ 600,00
18	Serviço	35	Trocar embuchamento do eixo (S)	R\$ 20,00	R\$ 700,00
19	Serviço	25	Trocar reparo cilindro mestre freio	R\$ 30,00	R\$ 750,00
20	Serviço	50	Trocar catraca freio	R\$ 10,00	R\$ 500,00
21	Serviço	30	Trocar flexível de freio	R\$ 10,00	R\$ 300,00
22	Serviço	70	Revisar sistema de freio	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
23	Serviço	110	Regular freios	R\$ 5,00	R\$ 550,00
24	Serviço	40	Socorro mecânico 6.	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
25	Serviço	40	Socorro mecânico em zona rural 6.	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Valor total do lote R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).					
JOSE ROBERTO DA SILVA BARBOSA ME					
Lote 07 – Serviços de diferencial					
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos serviços	Valor unit.	Valor total
1	Serviço	20	Tirar e colocar carcaça d diferencial	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	Serviço	30	Revisar diferencial Trocar peça diferencial, coroa, pinhão, rolamentos, desmontar caixa satélite e	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
3	Serviço	30	revisão completa.	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4	Serviço	30	Trocar ponta da carcaça	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
5	Serviço	50	Trocar retentor do pinhão	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
6	Serviço	20	Trocar caixa de satélite.	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
7	Serviço	30	Tirar folga em diferencial	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
8	Serviço	25	Trocar rolamento da caixa de satélite.	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
9	Serviço	70	Socorro mecânico 07	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
10	Serviço	60	Socorro mecânico em zona rural 07	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Valor total do lote R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).					

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 041/2017, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 16ª da ata original do SRP nº 006/2017.

João Pinheiro/MG, 25 de maio de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Signatária

JOSÉ ROBERTO DA SILVA BARBOSA – ME

CNPJ 12.730.697/0001-35

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C2DA0B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2016

Processo nº 00031/2016
DISPENSA nº 00010/2016

O **Município de Lambari**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, com sede na Rua Dr. Olavo Gomes, nº 421, Sala 01, centro, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada por sua sócia administradora Anny Lurdes Vieira FixFix, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº M-8.138.330 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 873.023.906-06, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00026/2016**, celebrado em 21 de março de 2016 – Processo nº **00031/2016** – Modalidade **DISPENSA nº 00010/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa do projeto que integra o Contrato nº 00026/2016, para a contratação de empresa para execução de remanescente de obra de construção de uma Unidade Escolar, no Bairro Galo Branco, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, conforme abaixo detalhado:

Planilha original (itens que vão ser suprimidos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
12	ESQUADRIAS METÁLICAS					
12.1	Janela de ferro, colocação e acabamento basculante	m²	38	122,79	147,34	5.598,92
12.3	Porta de ferro de correr, 4 fls., em chapa, c/ fechadura, completa	m²	6	212,36	254,83	1.528,98
12.4	Porta de ferro de abrir, 2 fls., em chapa, c/ fechadura, completa	m²	6	212,36	254,83	1.528,98
TOTAL					R\$ 8.656,88	

Planilha alterada (itens que vão ser incluídos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
12	ESQUADRIAS					
12.1	Janelas de vidro temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes	m²	70,72	237,06	284,47	20.117,72
12.3	Portas de vidro temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes	m²	11,62	237,06	284,47	3.305,54
TOTAL					R\$ 23.423,26	

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Engenheiro responsável pela obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo serão cobertas pela seguinte rubrica orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.1.137.4490.51.00 - reduzido 165.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 22 de maio de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
HFIX Construtora LTDA - EPP
ANNY LURDES VIEIRA FIXFIX
Sócia Administradora

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E7A5C04A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS - PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

RESULTADO FINAL Processo de Licitação nº 003/2017 Pregão Presencial nº 003/2017 Registro de Preços nº 003/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo, ficou nos termos seguintes:

MERCADO SANTO ANTÔNIO DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.784.339/0001-91, com sede na Rua Dr Costa Reis, s/n, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$139.014,50 (cento e trinta e nove mil quatorze reais e cinquenta centavos).

C&C DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.994.993/0001-64, com sede na Rua Dr Bias Fortes, nº 186, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$75.995,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$28.614,00 (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais).

COMÉRCIO RAMIRO E FILHO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.453.283/0001-80, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 32B, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$1.752,20 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

SONIA REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.281.255/0001-11, com sede na Rua Heitor Barbosa, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$41.159,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VILSON DA SILVA BRUM – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$28.074,90 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e noventa centavos).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 27 de janeiro de 2017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação nº 003/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Registro de Preços nº 003/2017

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 4.990, de 03 de janeiro de 2017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, adjudica as propostas dos licitantes: MERCADO SANTO ANTÔNIO DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.784.339/0001-91, com sede na Rua Dr Costa Reis, s/n, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$139.014,50 (cento e trinta e nove mil quatorze reais e cinquenta centavos); C&C DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.994.993/0001-64, com sede na Rua Dr Bias Fortes, nº 186, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$75.995,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$28.614,00 (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais); COMÉRCIO RAMIRO E FILHO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.453.283/0001-80, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 32B, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$1.752,20 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); SONIA REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.281.255/0001-11, com sede na Rua Heitor Barbosa, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$41.159,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); VILSON DA SILVA BRUM – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$28.074,90 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e noventa centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de janeiro de 2017, sendo a contratação de empresa especializada para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 27 de janeiro de 2017.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação nº 003/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Registro de Preços nº 003/2017

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de MERCADO SANTO ANTÔNIO DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.784.339/0001-91, com sede na Rua Dr Costa Reis, s/n, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$139.014,50 (cento e trinta e nove mil quatorze reais e cinquenta centavos); C&C DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.994.993/0001-64, com sede na Rua Dr Bias Fortes, nº 186, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$75.995,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais); COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$28.614,00 (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais); COMÉRCIO RAMIRO E FILHO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.453.283/0001-80, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 32B, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$1.752,20 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); SONIA REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.281.255/0001-11, com sede na Rua Heitor Barbosa, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$41.159,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); VILSON DA SILVA BRUM – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas

Gerais, como vencedora dos itens conforme mapa de apuração, no valor total estimado de R\$28.074,90 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e noventa centavos), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 23 de janeiro de 2017, sendo a contratação de empresa especializada para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 27 de janeiro de 2017.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003001/2017

DATA: 27 de janeiro de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo.

CONTRATADA:

MERCADO SANTO ANTÔNIO DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.784.339/0001-91, com sede na Rua Dr costa Reis, s/n, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$139.014,50 (cento e trinta e nove mil quatorze reais e cinquenta centavos)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PO PCT 500 GR	SANTA AMALIA	800.0000	PT	2,4000	1.920,00
ACUCAR CRISTAL 5KG	NUTRIUCAR	1100.0000	UN	11,4500	12.595,00
AGUA MINERAL 20L	L'AQUA	50.0000	UN	6,4500	322,50
AGUA MINERAL 500ML/ UND	SERRA ALTA DE MINAS	300.0000	UN	0,4700	141,00
AGUA SANITARIA 5L	KINTANA	300.0000	GL	6,1000	1.830,00
ALCOOL 96%	FLOPS	500.0000	VD	4,2000	2.100,00
ALUGUEL DE MESA C/ 4 CADEIRAS		300.0000	UN	2,9000	870,00
AMACIANTE	KINTANA	200.0000	LT	8,5500	1.710,00
ARROZ TIPO 1	PANELA CHEIA	900.0000	PT	11,3500	10.215,00
AVEIA EM FLOCOS	YOKI	50.0000	PT	3,0000	150,00
BANANA MACA		1000.0000	UN	4,9600	4.960,00
BISCOITO CREAM CRAKER	RENATA	70.0000	PT	52,6000	3.682,00
BISCOITO DOCE	RENATA	100.0000	CX	52,6000	5.260,00
CANJICINHA	PEREIRA	700.0000	PT	0,9500	665,00
CERA LIQUIDA INCOLOR	POLYLAR	250.0000	LT	3,0000	750,00
CERA LIQUIDA PRETA	BRY	20.0000	LT	7,0000	140,00
CEREAL DE MILHO	NUTRILON	300.0000	LA	3,5000	1.050,00
CLORO 2L	KINTANA	400.0000	UN	3,0000	1.200,00
COADOR DE PANO P/ CAFE	VIVER	90.0000	UN	2,4000	216,00
DESINFETANTE	KINTANA	700.0000	UN	2,4000	1.680,00
DETERGENTE	KLIN	700.0000	VD	0,9500	665,00
DOCE DE GOIABA 600G	ANCHIETA	100.0000	P	6,1000	610,00
ESSENCIA DE EUCALIPTO	KINTANA	400.0000	VD	7,3500	2.940,00
EXTRATO DE TOMATE 340G	SANTA AMÁLIA	2500.0000	UN	1,4200	3.550,00
FARINHA C/ AVEIA, TRIGO E CEVA	NUTRIBOM	100.0000	PT	6,6500	665,00
FARINHA DE MANDIOCA	PEREIRA	500.0000	KG	3,6000	1.800,00
FARINHA LACTEA 500G	NUTRIMENTAL	50.0000	LA	5,8500	292,50
FEIJAO TIPO 1	BIG BRASIL	900.0000	KG	6,2500	5.625,00
FLANELA	2 IRMÃOS	150.0000	UN	1,1000	165,00
FUBA	MARILIZA	400.0000	KG	1,6000	640,00
IOGURTE 200ML	NESTLE	3000.0000	P	1,8500	5.550,00
LIMPA ALUMINIO	KINTANA	150.0000	VD	1,4000	210,00
LIMPADOR DE USO GERAL	KINTANA	90.0000	VD	1,6000	144,00
MACARRAO FINO	MARA	900.0000	PT	1,6000	1.440,00
MACARRAO PARAFUSO	MARA	400.0000	PT	1,6000	640,00
MACARRAO TIPO AVE-MARIA	MARA	200.0000	PT	1,6000	320,00
MARGARINA 500GR	DORIANA	400.0000	UN	4,3500	1.740,00
MILHO DE PIPOCA	PEREIRA	200.0000	PT	1,7500	350,00
MISTURA P/ LEITE SABOR MORANGO	ANCHIETA	500.0000	PT	3,0500	1.525,00
OLEO DE SOJA 900ML	VILA VELHA	1500.0000	UN	3,7700	5.655,00
PALHA DE ACO	SANY MIX	60.0000	UN	6,3000	378,00
PANO DE CHAO 70X80	2 IRMÃOS	500.0000	UN	2,1000	1.050,00
PANO DE PRATO	2 IRMÃOS	300.0000	UN	1,3800	414,00
PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	CARINHO PLUS	2000.0000	UN	2,2000	4.400,00
PAPEL INTERFOLHAS	NATURALE PAPER	100.0000	PT	4,8500	485,00
PAPEL INTERFOLHAS BRANCO	NATURALE PAPER	150.0000	PT	7,6000	1.140,00
PAPEL TOALHA	BOM PETY	150.0000	PT	2,4000	360,00
PEITO DE FRANGO C/ OSSO	PIF PAF	1500.0000	KG	8,3000	12.450,00

PO DE CAFE 250G	ITAOCARA	3500.0000	UN	2,5800	9.030,00
REFRIGERANTE 1a LINHA	PEPSI	250.0000	UN	4,1500	1.037,50
REFRIGERANTE 2a LINHA	CLIPER	250.0000	UN	2,4500	612,50
RODO PEQUENO	SANTA CLARA	200.0000	UN	3,2000	640,00
SABAO EM PO	URCA MAXX	700.0000	CX	4,5500	3.185,00
SABONETE	MOTIVUS	400.0000	UN	0,7000	280,00
SACO DE LIXO PRETO 100L	ATOBA	200.0000	PT	19,9000	3.980,00
SACO DE LIXO PRETO 50L	ATOBA	200.0000	PT	13,8000	2.760,00
REFINADO	GLOBO	200.0000	KG	0,7000	140,00
SHAMPOO	PALMOLIVE	50.0000	VD	8,3500	417,50
SUCO DE CAJU	DA FRUTA	1000.0000	VD	2,2500	2.250,00
SUCO DE SOJA SABORES DIVERSOS	ADES	30.0000	LT	4,9000	147,00
SUCO EM PO (SABORES DIVERSOS)	FRESH	600.0000	PT	0,9500	570,00
SUCO MARACUJA 500ML	DA FRUTA	1000.0000	UN	5,1000	5.100,00
TOALHA DE ROSTO	2 IRMÃOS	150.0000	UN	4,6000	690,00
VASSOURA PIACAÇA	DELGADO	200.0000	UN	7,2000	1.440,00
VINAGRE BRANCO 750ML	PEREIRA	50.0000	FR	1,5000	75,00

PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2017 a 31/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339030 – Material de Consumo,
04.122.0003.2.008.339030 – Material de Consumo,
12.122.0002.2.016.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.017.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.018.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.019.339030 – Material de Consumo,
12.361.0002.2.020.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.023.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.024.339030 – Material de Consumo,
04.122.0005.027.339030 – Material de Consumo,
13.392.005.2.028.339030 – Material de Consumo,
10.122.0009.2.036.339030 – Material de Consumo,
10.301.0009.2.038 – Material de Consumo,
10.302.0009.2.043.339030 – Material de Consumo,
15.451.0007.2.052.339030 – Material de Consumo,
08.244.0010.2.062.339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Palma, 27 de janeiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003002/2017

DATA: 27 de janeiro de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo.

CONTRATADA:

C&C DE PALMA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.994.993/0001-64, com sede na Rua Dr Bias Fortes, nº 186, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

CONTRANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$75.995,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA (MUSCULO)		1500.0000	KG	18,8000	28.200,00
CARNE BOVINA (PATINHO)		350.0000	KG	21,0000	7.350,00
CARNE MOIDA DE 1a		1800.0000	KG	17,6000	31.680,00
CARNE-SECA		300.0000	PT	16,8000	5.040,00
FIGADO BOVINO		250.0000	KG	14,9000	3.725,00

PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2017 a 31/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339030 – Material de Consumo,
04.122.0003.2.008.339030 – Material de Consumo,

12.122.0002.2.016.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.017.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.018.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.019.339030 – Material de Consumo,
12.361.0002.2.020.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.023.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.024.339030 – Material de Consumo,
04.122.0005.027.339030 – Material de Consumo,
13.392.005.2.028.339030 – Material de Consumo,
10.122.0009.2.036.339030 – Material de Consumo,
10.301.0009.2.038 – Material de Consumo,
10.302.0009.2.043.339030 – Material de Consumo,
15.451.0007.2.052.339030 – Material de Consumo,
08.244.0010.2.062.339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Palma, 10 de janeiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003003/2017

DATA: 27 de janeiro de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo.

CONTRATADA:

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.500-000.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$28.614,00 (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA SANITARIA	ZLAR	1000.0000	LT	1,2900	1.290,00
AMIDO DE MILHO TIPO 1 500G	ANCHIETA	100.0000	CX	1,6400	164,00
AVENTAL (PLASTICO BOM)	LERROUP	50.0000	UN	4,1200	206,00
BALDE PLASTICO	ARQUIPLAST	80.0000	UN	3,5000	280,00
CALDO DE GALINHA	STA AMALIA	50.0000	CL	6,9900	349,50
CANJICA BRANCA	ANCHIETA	80.0000	PT	1,4000	112,00
CERA LIQUIDA VERDE	RAIOWAX	250.0000	LT	3,6900	922,50
CREME DENTAL PCT C/12 UNID	ICE FRESH	20.0000	PT	19,9500	399,00
ESPONJA DE FIBRA	SUPERPRO	200.0000	UN	3,5000	700,00
FARINHA DE TRIGO	ANCHIETA	250.0000	KG	2,8900	722,50
FERMENTO QUIMICO 30G	ROYAL	50.0000	P	6,5800	329,00
GELATINA (SABORES DIVERSOS)	SANTA AMALIA	1000.0000	CX	0,6900	690,00
GUARDANAPO PEQ	DADU	400.0000	PT	0,6900	276,00
LEITE INTEGRAL	LAK	8000.0000	UN	2,3700	18.960,00
PREGADOR DE ROUPA	DINDA	30.0000	PT	1,2000	36,00
RODO GRANDE INDUSTRIAL	CARLA	200.0000	UN	6,2500	1.250,00
SABAO DE COCO	ATLAS	150.0000	UN	4,2700	640,50
SABONETE LIQ 5LT	DAM QUIMICA	70.0000	UN	15,4000	1.078,00
VASSOURINHA DE BANHEIRO	CARLA	100.0000	UN	2,0900	209,00

PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2017 a 31/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339030 – Material de Consumo,
04.122.0003.2.008.339030 – Material de Consumo,
12.122.0002.2.016.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.017.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.018.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.019.339030 – Material de Consumo,
12.361.0002.2.020.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.023.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.024.339030 – Material de Consumo,
04.122.0005.027.339030 – Material de Consumo,
13.392.005.2.028.339030 – Material de Consumo,

10.122.0009.2.036.339030 – Material de Consumo,
 10.301.0009.2.038 – Material de Consumo,
 10.302.0009.2.043.339030 – Material de Consumo,
 15.451.0007.2.052.339030 – Material de Consumo,
 08.244.0010.2.062.339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Palma, 10 de janeiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003004/2017

DATA: 27 de janeiro de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo.

CONTRATADA:

COMÉRCIO RAMIRO E FILHO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.453.283/0001-80, com sede na Rua Travessa Nilo Pinto, nº 32B, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$1.752,20 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA MINERAL 1500ML	HIDROVITA	300.0000	UN	1,0500	315,00
ALUGUEL DE FREEZER	FRICOM	50.0000	UN	13,0000	650,00
FOSFORO	PARANA	300.0000	M C	1,7000	510,00
ISQUEIRO GRANDE	BIC	90.0000	UN	3,0800	277,20

PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2017 a 31/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339030 – Material de Consumo,
 04.122.0003.2.008.339030 – Material de Consumo,
 12.122.0002.2.016.339030 – Material de Consumo,
 12.306.0002.2.017.339030 – Material de Consumo,
 12.306.0002.2.018.339030 – Material de Consumo,
 12.306.0002.2.019.339030 – Material de Consumo,
 12.361.0002.2.020.339030 – Material de Consumo,
 12.365.0002.2.023.339030 – Material de Consumo,
 12.365.0002.2.024.339030 – Material de Consumo,
 04.122.0005.027.339030 – Material de Consumo,
 13.392.005.2.028.339030 – Material de Consumo,
 10.122.0009.2.036.339030 – Material de Consumo,
 10.301.0009.2.038 – Material de Consumo,
 10.302.0009.2.043.339030 – Material de Consumo,
 15.451.0007.2.052.339030 – Material de Consumo,
 08.244.0010.2.062.339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Palma, 10 de janeiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003005/2017

DATA: 27 de janeiro de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo.

CONTRATADA:

SONIA REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.281.255/0001-11, com sede na Rua Heitor Barbosa, nº 48, Bairro Centro, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$41.159,50 (quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABOBORA MADURA		600.0000	KG	1,4900	894,00
ALFACE LISA		1500.0000	M O	0,7900	1.185,00
ALHO		300.0000	KG	14,0000	4.200,00
BANANA PRATA		2500.0000	KG	3,4900	8.725,00
BATATA INGLESA		1800.0000	KG	1,3900	2.502,00
BETERRABA		200.0000	KG	2,4700	494,00
CEBOLA		250.0000	KG	1,8500	462,50
CENOURA		700.0000	KG	1,9800	1.386,00
CHUCHU		500.0000	KG	1,9800	990,00
COUVE		1500.0000	UN	0,7900	1.185,00
ESPINAFRE		800.0000	M C	1,9900	1.592,00
INHAME		500.0000	KG	3,7500	1.875,00
LERANJA		2500.000 0	KG	1,9800	4.950,00
MACA		1000.000 0	KG	4,3000	4.300,00
MANDIOCA		400.0000	KG	2,4700	988,00
OVOS		210.0000	DZ	4,5000	945,00
PIMENTAO		250.0000	KG	2,9800	745,00
REPOLHO		500.0000	KG	1,7900	895,00
TAIOBA		400.0000	UN	0,8900	356,00
TOMATE		1000.0000	KG	2,4900	2.490,00

PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2017 a 31/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339030 – Material de Consumo,
04.122.0003.2.008.339030 – Material de Consumo,
12.122.0002.2.016.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.017.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.018.339030 – Material de Consumo,
12.306.0002.2.019.339030 – Material de Consumo,
12.361.0002.2.020.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.023.339030 – Material de Consumo,
12.365.0002.2.024.339030 – Material de Consumo,
04.122.0005.027.339030 – Material de Consumo,
13.392.005.2.028.339030 – Material de Consumo,
10.122.0009.2.036.339030 – Material de Consumo,
10.301.0009.2.038 – Material de Consumo,
10.302.0009.2.043.339030 – Material de Consumo,
15.451.0007.2.052.339030 – Material de Consumo,
08.244.0010.2.062.339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Palma, 10 de janeiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 003006/2017

DATA: 27 de janeiro de 2017.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o merenda escolar, hortifrutigranjeiros e material de consumo.

CONTRATADA:

VILSON DA SILVA BRUM – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 386, Bairro Industrial, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.500-000.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

DO VALOR ESTIMADO: R\$28.074,90 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e noventa centavos)

ITENS REGISTRADOS:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONDICIONADOR	TRALALA	100.0000	P	10,2000	1.020,00
COPO DESCARTAVEL 200ML	COPOMAIS	3000.0000	PT	2,1000	6.300,00
COPO DESCARTAVEL 50ML	COPOMAIS	100.0000	PT	1,0900	109,00
COTONETE	COTON	40.0000	CX	1,3100	52,40
ESPONJA DE ESPUMA	WISH	400.0000	UN	0,3900	156,00
FRALDA DESCARTAVEL G	FIESTA	300.0000	PT	10,0200	3.006,00
FRALDA DESCARTAVEL M	FIESTA	300.0000	PT	10,2000	3.060,00
FRALDA DESCARTAVEL P	FIESTA	300.0000	PT	10,2000	3.060,00
FRALDA DESCARTAVLE EXG	FIESTA	300.0000	PT	10,2000	3.060,00
LENCOS UMEDECIDOS	FIESTA	50.0000	CX	3,5200	176,00
LIMPA PISOS PINHO 5L	ANTARES	100.0000	GL	22,0000	2.200,00
LUVA PVC	VOLK	300.0000	PR	2,4200	726,00
PA DE LIXO METAL CABO LONGO	COAFACIL	200.0000	UN	2,3700	474,00
PILHA ALCALINA AAA	RED	50.0000	UN	3,2200	161,00
PILHA ALCALINA PEQUENA - AA	RED	50.0000	UN	3,2200	161,00
SABAO EM BARRA	BARRA NOVA	150.0000	UN	4,1900	628,50
SABONETE INFANTIL LIQUIDO	TRALALA	50.0000	VD	11,0000	550,00
SACO DE LIXO PRETO 30L	HIPERHOLL	200.0000	PT	13,4000	2.680,00
TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	ANA DONA	50.0000	UN	9,9000	495,00

PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2017 a 31/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04.122.0003.2.005.339030 – Material de Consumo,
 04.122.0003.2.008.339030 – Material de Consumo,
 12.122.0002.2.016.339030 – Material de Consumo,
 12.306.0002.2.017.339030 – Material de Consumo,
 12.306.0002.2.018.339030 – Material de Consumo,
 12.306.0002.2.019.339030 – Material de Consumo,
 12.361.0002.2.020.339030 – Material de Consumo,
 12.365.0002.2.023.339030 – Material de Consumo,
 12.365.0002.2.024.339030 – Material de Consumo,
 04.122.0005.027.339030 – Material de Consumo,
 13.392.005.2.028.339030 – Material de Consumo,
 10.122.0009.2.036.339030 – Material de Consumo,
 10.301.0009.2.038 – Material de Consumo,
 10.302.0009.2.043.339030 – Material de Consumo,
 15.451.0007.2.052.339030 – Material de Consumo,
 08.244.0010.2.062.339030 – Material de Consumo

Publique-se.

Palma, 10 de janeiro de 2017.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6551748C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA DEL REY PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato nº: 035/2017.

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, neste ato por seu Prefeito Municipal, Antônio Carlos de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a **EMPRESA DEL REY PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Drº José Neves, nº 610, Bairro Jardim América. Rio Pomba MG. CEP: 36.180-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Uni.	Valor Total
0001	CÂMARA DE AR 1000/20	UNI	15	Pirelli	99,40	1.491,00
0002	CÂMARA DE AR 7/5/16	UNI	12	Pirelli	63,00	756,00
0004	CÂMARA DE ARA 14-00-24	UNI	2	Pirelli	247,80	495,60
0005	PNEU 1000/20PR36 RADIAL	UNI	15	Fórmula	1.074,00	16.110,00
0006	PNEU 175/70R13	UNI	40	Pirelli	153,36	6.134,40
0007	PNEU 175/70R14	UNI	39	Pirelli	222,48	8.676,72
0008	PNEU 185R14	UNI	12	Pirelli	271,08	3.252,96
0009	PNEU 195/60R15	UNI	12	Pirelli	241,92	2.903,04
0011	PNEU 205/70R15	UNI	12	Pirelli	360,72	4.328,64
0012	PNEU 205/75R16	UNI	8	Pirelli	442,80	3.542,40
0013	PNEU 275/80R22.5	UNI	10	Fórmula	1.162,65	11.626,50
0014	PNEU 90/90R18	UNI	4	Pirelli	139,10	556,40
0015	PNEU AGRÍCOLA 12/4/24	UNI	2	Pirelli	889,92	1.779,84
0016	PNEU AGRÍCOLA 16/9/30	UNI	2	Pirelli	1.699,92	3.399,84
0017	PNEU AGRÍCOLA 18/4/30	UNI	2	Pirelli	1.912,68	3.825,36
Total R\$ 68.878,70						

DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA do pregão, sendo um valor total de R\$ 68.878,70 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:BAE20D2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA PNEUMASTER LTDA.

Contrato nº: 036/2017.

Ref.: Pregão Presencial nº. 006/2017.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, neste ato por seu Prefeito Municipal, Antônio Carlos de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a **EMPRESA PNEUMASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.168.958/0001-91, com sede na Avenida Leite de Castro, nº 1577, Bairro Fábricas. São João Del Rei MG. CEP: 36.301-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Uni.	Total
0010	PNEU 195/65R15	UNI	Fate	4	R\$296,00	R\$1.184,00
0018	PNEU SEM CÂMARA 12/16.5-10PR	UNI	Forerunner	2	R\$715,00	R\$1.430,00
0019	PNEU SEM CÂMARA 19,5X24 12PR	UNI	Forerunner	2	R\$2.200,00	R\$4.400,00
0020	PROTETOR 1000/20	UNI	ABN	15	R\$45,00	R\$675,00
Total R\$7.689,00						

DO PRAZO

O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA do pregão, sendo um valor total de R\$7.689,00(sete mil seiscentos e oitenta e nove mil reais).

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Nepomuceno da Silva

Código Identificador:1E32ECCD

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS**1 – PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 14h00min, do dia 22/06/2017, quando serão recebidos os envelopes ‘PROPOSTA’ e ‘DOCUMENTAÇÃO’, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

2 - OBJETO

2.1 – Registro de Preços com julgamento pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para futura contratação de empresa habilitada para fornecer os produtos diversos abaixo descritos:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
0001	CAFÉ PACOTE 500GRS.	PCTE	200,000
0002	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 05KG.	PCTE	60,000
0003	MARGARINA 500 GRAMAS COM SAL, CREMOSA, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS/ ÁGUA/ SAL/ LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/ VIT.A (15.000UI/KG)/ ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA. CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. ANTIOXIDANTES: EDTA, TBHQ E BHT, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA. CORANTES NATURAIS: DE URUCUM E CÚRCUMA E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, E PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL.	POTE	120,000
0004	SAQUINHOS PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCTE	40,000
0005	GARRAFAS TERMICA 05 LTS	UNI	3,000
0006	COADOR DE CAFÉ - CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNI	6,000
0007	PÃO DE SAL 50 GRAMAS	UNI	20000,000

OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR O EDITAL, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL-pmoflicitacao@gmail.com ou pelo TEL: (32)98403-8886.

OLIVEIRA FORTES, 01 DE JUNHO DE 2017

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7EEF47A0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**